



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 16 DE DEZEMBRO DE 2009 Nº 1390 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	11
Sec. de Estado da Administração.....	12
Sec. de Est. da Assistência Social.....	28
Secretaria do Estado de Saúde.....	28
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	31
Sec. de Estado de Justiça.....	36
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	41
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	46
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	47
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	50
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	50
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	65
Camaras Municipais do Interior.....	68
Institutos Municipais.....	68
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

Decreto nº 14795, de 16 de DEZEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.681.249,72 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.681.249,72 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			411.249,72		
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.50.41	0100	130.000,00		
		4.4.40.42	0100	88.500,00		
		4.4.50.42	0100	192.749,72		
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			100.000,00		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	3.3.40.41	0100	100.000,00		
				615.000,00		
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	4.4.40.42	0100	615.000,00		
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	100.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			455.000,00		
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	205.000,00		
		4.4.90.52	0100	250.000,00		
			TOTAL	1.681.249,72		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.40.42	0100	315.000,00		315.000,00
				315.000,00		
						432.749,72
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100	100.000,00		100.000,00
		4.4.40.42	0100	332.749,72		
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	4.4.40.42	0100	145.000,00		145.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	4.4.50.42	0100	150.000,00		
				100.000,00		
				50.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTAR		
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
23.001.08.244.1285.2010	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			348.500,00	
	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	300.000,00	
		4.4.40.42	0100	36.500,00	
		4.4.50.42	0100	12.000,00	
24.001.20.606.1237.2019	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			290.000,00	
	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	0100	290.000,00	
			TOTAL	1.681.249,72	

Decreto nº 14796, de 16 de dezembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 550.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de arrecadação com taxas de inscrição de concurso público da Polícia Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador
LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN
JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO					EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO I					DE 2009.
ANEXO DO DECRETO Nº.	DE	DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		Valor
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL					550.000,00
15.011.06.181.1251.2313	MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	3.3.90.39	0202		550.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO					550.000,00
ANEXO II					EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº.	DE	DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		Valor
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL					
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S			550.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S			550.000,00
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S			550.000,00
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	A	0202		550.000,00
TOTAL					550.000,00

Decreto nº 14797, de 16 de dezembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.992.615,31 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 8.992.615,31 (Oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador
LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN
JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO II					DE 2009.
ANEXO DO DECRETO Nº.	DE	DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		Valor
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					6.510,00
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	3223		6.510,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					527.810,93

13.001.04.122.1015.2244	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3.3.90.39	0100		527.810,93
15.020.06.181.1003.1189	INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	3.3.90.30	3240		239.272,18
15.020.06.181.1003.2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	4.4.90.52	3243		50.400,00
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	3222		956.500,00
16.001.12.126.1074.2866	PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	4.4.50.42	0100		295.000,00
16.001.12.122.1269.2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	3.3.90.39	0100		300.000,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.30	0118		100.500,00
17.012.10.301.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0100		217.000,00
17.012.10.301.1093.2877	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	4.4.90.52	0100		140.000,00
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLINICA OSVALDO CRUZ	3.3.90.30	0100		49.558,00
17.034.10.305.1247.2947	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30	0100		27.442,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO II					DE 2009.
ANEXO DO DECRETO Nº.	DE	DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		Valor
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL					51.000,00
20.001.04.123.1015.2390	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.33	0100		5.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.33	0100		10.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	3.3.90.30	0100		26.000,00
21.001.06.421.1242.1143	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3.3.90.33	0100		10.000,00
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3.3.90.30	0100		12.122,20
24.001.16.481.1237.1529	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA HABITAÇÃO RURAL	4.4.90.52	0100		441,96
24.001.20.601.1237.1531	FORTALECER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	4.4.90.51	0100		11.680,24
24.001.20.601.1237.2018	EXERCER A GESTÃO INTEGRADA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA	4.4.90.51	0100		6.120.000,00
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	4.4.90.51	0100		1.100.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	3.3.90.39	0100		470.000,00
24.023.20.604.1218.1123	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.51	0100		200.000,00
TOTAL					2.800.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO I					DE 2009.
ANEXO DO DECRETO Nº.	DE	DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		Valor
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					6.510,00
11.012.08.244.0000.0217	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	3.3.50.41	3223		6.510,00
13.001.28.846.0000.0228	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100		527.810,93
15.020.06.181.1003.1097	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS	3.3.90.39	3240		17.000,00
15.020.06.181.1003.2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	4.4.90.52	3243		50.400,00
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	3.3.90.30	3240		239.272,18
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100		956.500,00
16.001.12.122.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100		250.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.31	0118		300.000,00
16.001.12.361.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	3.3.90.30	0118		15.500,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	4.4.90.52	0118		11.000,00
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.90.39	3222		85.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	3.3.90.41	0100		295.000,00
17.034.10.301.0000.0201	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.50.41	0100		217.000,00
20.001.13.392.0000.0189	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.52	0100		160.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO I					DE 2009.
ANEXO DO DECRETO Nº.	DE	DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS					12.122,20
21.001.04.122.0000.0204	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.93	0100		441,96
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI					6.120.000,00
24.001.04.122.1015.2299	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.93	0100		11.680,24
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3.3.90.39	0100		250.000,00
24.001.20.601.1237.2022	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100		220.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON					758.000,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.32	0100		650.000,00
TOTAL					758.000,00

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 18 de dezembro de 2009, a fim de participarem do Encontro Nacional para o Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama.

ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS – Enfermeira.

MARCOS REZENDE DE CASTRO – Farmacêutico Bioquímico.

DANIELA FERREIRA BORBA – Enfermeira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2009, a fim de participar de Reunião com a Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle do Sistema Único de Saúde – SUS.

JOSEFA LOURDES RAMOS.
RODRIGO BASTOS DE BARROS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Coordenadora Estadual de Humanização da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 16 de dezembro de 2009, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (ParticipaSUS), sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 19 de novembro de 2008, que autorizou a viagem de **MILTON LUIZ MOREIRA**, Secretário e de **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de novembro de 2008, onde participariam da "Assembleia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS", bem como da Reunião da Comissão Intergestora Tripartite – CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de dezembro de 2009, a fim de participar da Reunião com a Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle do Sistema Único de Saúde – SUS do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO**, Coordenadora Estadual de Oncologia da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 14 a 17 de dezembro de 2009, a fim de participar da Reunião das

Ações Integradas para Qualificação de Atenção à Mulher e ao Recém-Nascido em Maternidades Prioritárias na Amazônia Legal e Nordeste Brasileiro, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **MAJ PM RE 02852-1 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no dia 14 de dezembro de 2009, a fim de participar da III Reunião Nacional dos Coordenadores PROERD, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **CAP PM RE 06164-0 LAURI GUILLANDE** e do **CAB PM RE 04865-0 JOWANDREO DA SILVA PAIXÃO**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Curitiba-PR, no período de 12 a 17 de dezembro de 2009, localizar e prender autor de homicídio de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **CAP PM RE 06164-0 LAURI GUILLANDE**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, às cida-

des de Campo Novo dos Parecis-MT e Tangará da Serra-MT, no período de 20 a 24 de novembro de 2009, localizar e prender autor de homicídio de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **CAB BM RE 00156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Ipeúna-SP, no período de 3 de janeiro a 31 de março de 2010, a fim de realizar Formação do Curso Prático PPH – Piloto Privado de Helicóptero no equipamento – H269 CB/CBi, com ônus de concessão de Bolsa de Estudos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ORLANDO MEDICI JÚNIOR**, Perito Criminal e Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2009, a fim de participar da “11ª Oficina do Conselho Nacional de Dirigentes Gerais de Órgãos Periciais Forenses”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, Delegado de Polícia e Di-

retor do Instituto de Identificação Civil e Criminal, à cidade de Poro Alegre-RS, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2009, a fim de participar da “1ª Oficina de Atualização Técnica para Dirigentes de Unidades de Identificação dos Estados e do Distrito Federal”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO**, Médico Legista da Polícia Civil, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 3 a 6 de dezembro de 2009, onde participou do “X Congresso Nacional de Medicina de Família e Comunidade”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA**, Coordenadora do Curso Disseminadores de Educação Fiscal da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de dezembro de 2009, a fim de participar da “II Reunião dos Coordenadores do Curso Disseminadores de Educação Fiscal”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ARIANA BOAVENTURA PEREIRA**, da Secretaria de Estado

de Educação, à cidade de Milão-Itália, no período de 12 a 23 de dezembro de 2009, a fim de participar do evento Internacional “Generative Art International Conference”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ALOÍSIO BERGAMIM**, Assessor da Secretaria de Estado de Educação, da cidade de Brasília-DF à cidade de Porto Velho-RO, no período de 10 a 15 de dezembro de 2009, onde participou de Reunião no Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA DE LOURDES MACIEL**, Farmacêutica Bioquímica, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de dezembro 2009, a fim de participar da Avaliação das Atividades desenvolvidas em 2009 e perspectivas para 2010, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JANNYCE SOUTO SARAIVA VACARO**, Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de dezembro 2009, a fim de participar

da Avaliação das Atividades desenvolvidas em 2009 e perspectivas para 2010, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO**, Biomédico do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de dezembro 2009, a fim de participar da Avaliação das Atividades desenvolvidas em 2009 e perspectivas para 2010, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DALILA QUEIROZ GEROLANO**, Engenheira Industrial/Inspetora Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2009, a fim de participar da Reunião Educavisa, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO**, Farmacêutico-Bioquímico/Inspetor Sanitário da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 13 a 18 de dezembro de 2009, a fim de participar do Curso de Capacitação de Inspetores de VISA em BPF de Gases Medicinais, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO**, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Lima-PE, no período de 10 a 12 de dezembro de 2009, onde acompanhou o Exmo. Sr. Governador do Estado e representou o Secretário no "Seminário – Interoceânica: uma nova ligação entre o Brasil e Peru".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA** e de **JORGE RUDGER DE OLIVEIRA**, Motoristas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Cáceres-MT, no período de 3 a 17 de dezembro de 2009, onde transportaram 350 toneladas de calcário, em veículo oficial.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria de Estado de Assistência Social de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2009, a fim de participarem da Oficina sobre serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculo para pessoas idosas e crianças de até 6 anos e suas famílias e qualificação de Referências Estaduais para apoio técnico à implantação do sistema de acompanhamento e gestão do Projovem Adolescente (SISJOVEM), sem ônus para o Governo do Estado, sem ônus para o Governo do Estado.

ROSANE SEITZ MAGALHÃES – Coordenadora do Núcleo de Medidas Protetivas.
MARINÉS SOARES DE ANDRADE SILVA – Assessora Técnica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 10 a 11 de dezembro de 2009, onde tratou de assuntos de interesse do Governo do Estado, junto a Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AMARILDO IBIAPIANA ALVARENGA**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 16 a 19 de dezembro de 2009, a fim de Representar o Coordenador da Receita Estadual no Seminário sobre Fraudes em Bombas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **SANDRO BERGAMIM**, Superintendente de Representação em Brasília, da cidade de Brasília-DF à cidade de Porto Velho-RO, no período de 10 a 15 de dezembro de 2009, onde participou de Reunião no Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e na Secretaria de Segurança Pública - SESDEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS MAGNO RAMOS**, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Belém-PA, no período de 16 a 18 de dezembro de 2009, a fim de participar da 4ª Reunião Ordinária do Grupo Executivo Intergovernamental para Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de setembro de 2008, que autorizou a viagem de **ALEXANDRE MAGNO ROCHA AZEVEDO**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

..., nos dias 11 e 12 de **julho** de 2008,...

LEIA-SE:

..., nos dias 11 e 12 de **setembro** de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 2 de dezembro de 2009, que autorizou a viagem de 27 (vinte e sete) servidores da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Manaus-AM,

ONDE SE LÊ:

..., no período de **9 a 12** de dezembro de 2009, ...

LEIA-SE:

..., no período de **13 a 16** de dezembro de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2917/2008-TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 28 de Janeiro de 2008, publicado no DOE/RO nº 0936 de 15 de Fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, **matrícula 300005329**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2915/2008/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de Maio de 2007, publicado no DOE/RO nº 0934 de 13 de Fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, Aposentar a funcionária **MARIA LUCIA FERNANDES CARDOSO**, ocupante do cargo de **Professor Nível II, referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, **matrícula nº 300003627**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde-se lê: Referência "12" e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: Referência "13" e nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC 47/2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 3792/2007/TCER/2007/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 14 de Junho de 2007, publicado no DOE/RO nº 0786 de 02 de Julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **IRACI BARBOSA BEHREND**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "10", com carga horária de 40 horas semanais, **matrícula nº 300010123**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal.

Onde-se lê: Referência "10", e nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 5º da Constituição Federal.

Leia-se: Referência "11" nos termos do Artigo 6º, incisos I,II, III e IV da EC 41/2003 c/c o artigo 2º da EC 47/2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Dezembro 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Santa'ana
Secretário Interino/SEAD



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/09/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 047/09/CELOS/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.00544-00/2009/DER/RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NO ACESSO AO TERMINAL REMOTO DE PORTO VELHO, TRECHO: RO-005 / BR 364, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249-1306 - Fonte: 100 - Recursos do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.315.744,56 (um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 08 (oito) de janeiro de 2010, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente CELOS/SUPEL

Mat.300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 385/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. 385/2009/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00169-00/2009/CGAG.

OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro de coluna, central de ar 24.000 btus, central de ar 18.000 btus, central de ar 36.000 btus, central de ar 9.000 btus e refrigerador) para atender a Diretoria de Imprensa Oficial, Gabinete Militar e Residência Oficial, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Apoio a Governadoria/CGAG.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2319

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 30 de dezembro de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 363/2009/ SUPEL-RO

PROCESSO: 01.1109.00163-00/2009/CGAG/RO

OBJETO: Aquisição de conjuntos de centrais de ar condicionado, modelo splitão, split piso teto, split Hig-Wall, cortinas de ar, remoção de aparelhos antigos e instalação dos novos aparelhos novos, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG.

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designado por força do Decreto Estadual nº 14.510 de 28 de agosto de 2009, torna público aos interessados, e em especial as Empresas que retiraram o edital, que o **EDITAL** retificado, conforme adiante segue:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
... No item 7.5 - Relativo à Qualificação Técnica	6. DA PROPOSTA DE PREÇO - (ENVELOPE I) 6.5. A licitante participante deverá apresentar junto ao envelope I, Carta de Solidariedade do fabricante do produto , comprometendo-se a entregar os bens ofertados com as especificações técnicas mínimas exigidas no edital.
7.5.4. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissionais de nível superior, de acordo com a formação abaixo listada, detentores de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação de natureza, descrição dos serviços, quantitativos semelhantes aos definidos no presente Edital, acompanhados dos Certificados de Acervo Técnico - CAT, devidamente expedidos pela entidade profissional competente:	... No item 7.5 - Relativo à Qualificação Técnica 7.5.4. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissionais de nível superior, de acordo com a formação abaixo listada, detentores de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação de natureza, descrição dos serviços, quantitativos semelhantes aos definidos no presente Edital, acompanhados dos Certificados de Acervo Técnico - CAT, devidamente expedidos pela entidade profissional competente:
• Um engenheiro mecânico, com acervo técnico em fornecimento e instalação de equipamentos, na capacidade equivalente ao projeto deste Edital;	• Um engenheiro mecânico, com acervo técnico em instalação de equipamentos, na capacidade equivalente aos LOTES III E IV do projeto básico deste Edital;

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **29 de dezembro de 2009, às 10h00min horário de Rondônia**. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em, Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro/SUPEL-RO

MAT.: 300089179

ERRATA - I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2009/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1420.00741-00/2009/DER/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO**, designada pelo **Decreto Estadual nº.14.589 de 25 de setembro de 2009**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:
NO ITEM 7.2.2

...para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (Anexo XI).

LEIA-SE:
NO ITEM 7.2.2

...para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (Anexo IX).

Exclusão da alínea "e" do item 8.1.2 do Edital, por não ser inerente ao objeto licitado. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados neste ato ratificados.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Licitação: Pregão Presencial nº 381/2009/SUPEL/RO
Processo: 01.1601.04584-00/2009/SEDUC/RO

Objeto: Aquisição de material de construção civil (básico, hidráulico, elétrico e outros) para atender as necessidades das unidades setoriais (unidades escolares, quadras poli esportivas, ginásios de esportes e outros) pertencentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, nas Regionais de Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº. Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada prestando os seguintes esclarecimentos:

1) - Os materiais de construção dos LOTES I ao IX, deveram ser entregues na Regional de Rolim de Moura, situada a Rua 25 de agosto, nº4803 – Centro, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

2) - Os materiais de construção dos LOTES X ao XIX, deveram ser entregues na Regional de São Francisco do Guaporé, situada a Rua Chico Mendes, nº4300 – Cidade Alta, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP 76.820-408.

Porto Velho (RO), 15 de dezembro de 2009.

Andréia Boriezeska de Siqueira
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300073686

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada por força do **Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, referente à **TOMADA DE**

PREÇOS Nº. 036/09/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1420.00688-00/2009/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCCLASSIFICAR a proposta da empresa **SERENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado valor unitário SUPERIOR àquele estabelecido na Planilha Orçamentária elaborada pelo DER/RO, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 11.2.1 do Edital. Decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **J.S. INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 132.099,68** (cento e trinta e dois mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), e prazo de execução de **90** (noventa) dias corridos, **ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 132.341,18** (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), e prazo de execução de **90** (noventa) dias corridos e **ELLOS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 141.711,57** (cento e quarenta e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), e prazo de execução de **90** (noventa) dias corridos, por terem atendido as exigências editalícias, encerrando-se assim, a segunda fase do certame licitatório..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho – RO, 15 de dezembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 347/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº. 347/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, câmaras válvulas, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Rolim de Moura, abrangendo os municípios de: Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Alto Alegre do Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras e Alta Floresta, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital, referente ao processo administrativo nº. 01.1108.00062-00/2009, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº. 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº.10.898 de 20/02/2004.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ADEMIRE EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
MAT. 300051557

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 346/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº. 346/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é **Registro de preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, câmaras válvulas, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de São Francisco do Guaporé, abrangendo os municípios de: São Francisco do Guaporé,**

Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Seringueiras, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.., referente ao processo administrativo nº. **01.1108.00059-00/2009**, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº. 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº.10.898 de 20/02/2004.
Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
MAT. 300051557

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 344/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº. 344/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é **Registro de preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, câmaras válvulas, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Cacoal, abrangendo os municípios de: Cacoal, Ministro Andreaza, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital** referente ao processo administrativo nº. 01.1108.00063-00/2009, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº. 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº.10.898 de 20/02/2004.
Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.
PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
MAT. 300051557

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 343/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº. 343/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é **Registro de preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, câmaras válvulas, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Vilhena, abrangendo os municípios de: Vilhena, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital, referente ao processo administrativo nº. 01.1108.00064-00/2009, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº. 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº.10.898 de 20/02/2004.**
Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.
PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
MAT. 300051557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2009.
PROCESSO Nº. 01.1108.00066-00/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 342/2009.

OBJETO Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO, câmaras e válvulas para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de **Ji Paraná** abrangendo os Municípios de: Ji Paraná, Alvorada D'Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médice e Urupá.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- Descrição do objeto e ou serviços requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotará os pedidos nos controles e ato

contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;
- O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
- Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;
- Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

5.5. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL DE Ji Paraná, situada à Av. das Seringueiras 1266, Bairro Cafezinho, NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESE/RO

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAU/RO

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário da SEDES/RO

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL
PEMAZA S/A. CNPJ: 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 – Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO – FONE: (69) 3411-4000 / 3411-4011	FOX PNEUS LTDA. CNPJ: 03.983.300/0005-50 Av. Transcontinental, nº 2444 – Casa Preta CEP: 76.907-537 JI-PARANÁ/RO – FONE: (69) 3421-2711 / 3422-2711
José Sebastião Carneiro Martins CPF: 207.114.096-68 RG: M-2395959 SSP/MG	Heuler Rodrigues da Cunha CPF: 320.198.401-97 RG: 1518714-625337 SSP/GO
RAZÃO SOCIAL	
JAPURÁ PNEUS LTDA. CNPJ: 04.214.987/0007-93 Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1473 – São Cristóvão CEP: 78.902-010 PORTO VELHO/RO – FONE: (69) 2182-3388	
Eduardo Gomes Barbosa CPF: 421.869.602-06 RG: 453348 SSP/RO	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2009.

OBJETO: PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE RODA - JI-PARANÁ.

PROCESSO Nº 01.1108.00066-00/2009.

PREGÃO PRESENCIAL: 342/2009.

DATA ABERTURA: 23/11/2009.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	MODELO	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
								PEMAZA	FOX	JAPURÁ		1º	2º	3º
1	Pneu 165/70 R13 04 lonas	unid	4	FIRESTONE	F-570	136,33	-37,65%	93,00	90,00	85,00	85,00	3	2	1
2	Pneu 175/70 R13 04 lonas	unid	604	FIRESTONE	F-570	143,00	-37,06%	98,00	94,00	90,00	90,00	3	2	1
3	Pneu 175/70 R14 RD	unid	16	GOODYEAR	GT 2	215,72	-38,35%	133,00	133,50	137,00	133,00	1	2	3
4	Pneu 185/60/14	unid	16	GOODYEAR	NCT 5	200,62	-29,22%	142,00	150,00	180,00	142,00	1	2	3
5	Pneu 185/70 R14 04 lonas	unid	192	GOODYEAR	GPS 3	206,64	-37,57%	129,00	137,00	134,00	129,00	1	3	2
6	Pneu 195/60/15	unid	84	GOODYEAR	NCT 5	263,79	-43,52%	149,00	168,00	169,00	149,00	1	2	3
7	Pneu 195/70 R14, 04 lonas	unid	15	GOODYEAR	GPS 3	223,29	-37,75%	139,00	140,00	143,00	139,00	1	2	3
8	Pneu 205/65/15	unid	8	GOODYEAR	GPS 3	262,56	-34,49%	172,00	178,00	183,00	172,00	1	2	3
9	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo p/ Caminhão VW	unid	92	PIRELLI	FG85	794,35	-33,91%	750,00	530,00	525,00	525,00	3	2	1
10	Pneu 225/75/15 RD	unid	22	GOODYEAR	FORTERA	420,83	-37,03%	265,00	280,00	284,00	265,00	1	2	3
11	Pneu 225/75/16 RD	unid	10	GOODYEAR	G 32	458,46	-33,69%	304,00	315,00	325,00	304,00	1	2	3
12	Pneu 235/75, R15, 04 lonas	unid	128	GOODYEAR	FORTERA	435,31	-39,81%	262,00	273,00	275,00	262,00	1	2	3
13	Pneu 245/75, R16, 04 lonas	unid	204	PIRELLI	STR	543,70	-32,50%	645,00	367,00	375,00	367,00	2	3	1
14	Pneu 255/75, R15, 04 lonas	unid	12	GOODYEAR	FORTERA	511,43	-31,56%	350,00	419,00	450,00	350,00	1	2	3
15	Pneu 265/70/16	unid	104	FIRESTONE	DESTINATION A/T	607,51	-39,42%	582,00	389,00	368,00	368,00	3	2	1
16	Pneu 750, R16 L.S, 12 lonas	unid	24	GOODYEAR	G 32	474,22	-14,60%	405,00	423,00	504,00	405,00	1	2	3
17	Pneu 1000 R20 PR 16 liso	unid	12	PIRELLI	FR25	1077,53	-26,41%	1.156,00	793,00	830,00	793,00	2	3	1
18	Pneu 1000 R20 PR 16 borrachudo	unid	12	PIRELLI	TC85	1102,69	-18,65%	1.220,00	897,00	898,00	897,00	2	3	1
19	Pneu 1100 R22 PR 16 liso	unid	6	FIRESTONE	FS557	1331,68	-15,90%	1.452,00	1.129,00	1.120,00	1.120,00	3	2	1
20	Pneu 1100 R22 PR 16 borrachudo	unid	6	FIRESTONE	T819	1446,53	-20,50%	1.430,00	1.249,00	1.150,00	1.150,00	3	2	1
21	Pneu 2.75/18 Diant. p/ Moto Titan	unid	26	RINALDI	PD 29	66,95	-5,90%	63,00	-	-	63,00	1	##	##
22	Pneu 2.75/21 cross dant. p/ Moto XLR125 / XR200 / XT225	unid	18	RINALDI	WH 21	93,54	-3,78%	90,00	-	-	90,00	1	##	##
23	Pneu 4.10/18 cross tras. p/ Moto XLR125 / XLX / XT24	unid	12	RINALDI	WH 21	129,16	-7,87%	119,00	-	-	119,00	1	##	##
24	Pneu 80/90 - 21 Diant. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	24	RINALDI	R 34	99,02	-4,06%	95,00	-	-	95,00	1	##	##
25	Pneu 80/100 - 18 Diant. Strada	unid	3	-	-	-	-	-	-	-	FRACASSADO	##	##	##
26	Pneu 90/90 - 18 Tras. p/ Moto Titan / Strada	unid	51	RINALDI	PD 29	74,89	-13,21%	65,00	-	-	65,00	1	##	##
27	Pneu 90/90 -19 cross dant. p/ Moto BROS 125 / NX200	unid	44	RINALDI	WH 21	110,83	-1,65%	109,00	-	-	109,00	1	##	##
28	Pneu 90/90 - 21 Diant. Moto Tornado / Falcon / XT600 / TDM125	unid	45	RINALDI	R 34	118,86	-1,56%	117,00	-	-	117,00	1	##	##
29	Pneu 110/80 - 18 Tras. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	24	RINALDI	R 34	125,17	-0,93%	124,00	-	-	124,00	1	##	##
30	Pneu 110/90 -17 cross tras. p/ Moto BROS 125	unid	10	RINALDI	WH 21	139,34	-5,27%	132,00	-	-	132,00	1	##	##
31	Pneu 120/80 - 18 Tras. Moto Tornado	unid	45	RINALDI	R 34	143,06	-0,04%	143,00	-	-	143,00	1	##	##
32	Roda ARO 15 GM	unid	2	-	-	-	-	-	-	-	FRACASSADO	##	##	##
33	Roda ARO 16 GM	unid	2	-	-	-	-	-	-	-	FRACASSADO	##	##	##
34	Roda ARO 13 FIAT	unid	2	-	-	-	-	-	-	-	FRACASSADO	##	##	##
35	Roda ARO 14 FIAT	unid	2	-	-	-	-	-	-	-	FRACASSADO	##	##	##
36	Roda ARO 16 BANDEIRANTE	unid	3	-	-	-	-	-	-	-	FRACASSADO	##	##	##

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/ROEVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESEDEC/ROALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/ROMILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAU/ROMARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES/ROMARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/ROAUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PEMAZA S/A. CNPJ. 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 - Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3411-4000 / 3411-4011 José Sebastião Carneiro Martins CPF: 207.114.096-68 RG: M-2395959 SSP/MG

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FOX PNEUS LTDA. CNPJ. 03.983.300/0005-50 Av. Transcontinental, nº 2444 - Casa Preta CEP: 76.907-537 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3421-2711 / 3422-2711 Heuler Rodrigues da Cunha CPF: 320.198.401-97 RG: 1518714-625337 SSP/GO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	JAPURÁ PNEUS LTDA. CNPJ. 04.214.987/0007-93 Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1473 - São Cristóvão CEP: 78.902-010 PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 2182-3388 Eduardo Gomes Barbosa CPF: 421.869.602-06 RG: 453348 SSP/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 070/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e Departamento Estadual de Trânsito.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
14.020.26.782.1249.2936	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.51	0116	479.000,00
		4.4.90.51	3212	5.000.000,00
15.020.04.122.1015.2284	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	3240	195.000,00
		TOTAL		5.674.000,00
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
14.020.26.782.1249.2936	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.52	0116	479.000,00
		4.4.90.52	3212	5.000.000,00
15.020.04.122.1015.2284	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	3240	195.000,00
		TOTAL		5.674.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 15874/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.12.2009 na Secretaria de Estado de Administração/Gabinete/SEAD, a servidora CLEUMA MONTE DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Administração/Protocolo/SEAD.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interno/Sead

PORTARIA Nº 15875/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Ofício nº 3032/NRH/GAF/SESDEC,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.12.2009 da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho para Secretaria de Estado de Administração/Gabinete/SEAD/Porto Velho, a servidora ROSEMIRES PEREIRA MACIEL, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300002832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interno/Sead

PORTARIA Nº 15969/SEAD 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Ofício nº 518/09-GAB/SESDEC,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 07.12.2009 na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Ji-Paraná, o servidor JOSÉ UDANTES CAMPOS, Motorista, Matrícula SIAPE n. 0702196, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interno/Sead

PORTARIA Nº 16005 /SEAD 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, e conforme consta no Ofício nº 2238/GAB/DETRAN-RO,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 04.11.2009 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor PAULO MARCOLINO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interno/Sead

PORTARIA Nº 15744 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 163/EDV/SEAD/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM, Matrícula nº 300031276, lotada na Secretaria de Estado da Administração,

no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 25.11.2009 a 15.12.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interno/Sead

PORTARIA Nº 15720 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 314/SEAD de 13.1.2009, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora IRINEIA AMORIM LOPES, Matrícula nº 300043727, lotada na Secretaria de Estado da Administração,

Onde se: no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

Leia-se: no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 25.11.2009 a 15.12.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interno/Sead

PORTARIA Nº 15743 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 73/SAS/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, servidora SOLANGE NOGUEIRA PASSOS, Matrícula nº 300033511, para responder pela Serviço de Atendimento ao servidor/SAS, da Secretaria de Estado da Administração em substituição a servidora LIDIANE SILVA RAMIRES DONADELLI, Matrícula nº 300050551, em virtude das Férias regulamentares de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009,

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interno/Sead

PORTARIA Nº 15967 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6226/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 274/GAB/HRB,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buriitis/SESAU, referente ao mês de agosto/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta
Finais de semana e Feriados		
300086749	ADONAY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24 -
300086401	MARIA ENEIDE MARQUES GOMES	12 -
300075779	WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	12 24
300086386	GERMAN FONG ROCA	24 12

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15909 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 5299/GAB/GCI/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANDRE CORTEZ DE OLIVEIRA		24
2	PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA	300008128	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15492 /SEAD 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5594/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1628/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 15076/SEAD de 10.11.2009, que Concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA	300037227	42

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15945 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1292/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de outubro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JURACI SANTOS DUARTE	300060459	24
2	MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	16
3	GRACIELE VARNOW DA SILVA	300088795	28
4	FRANCES VIANA MEDEIROS	300088211	38
5	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	36
6	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	28
7	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	08
8	ANDREA SOUZA PINHEIRO	300037989	36
9	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	38
10	FLAVIADA COSTA COUTINHO	300088786	36
11	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	36
12	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	38
13	ROSANGELA VALERIA DA SILVA	300087875	28
14	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	28
15	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	38
16	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	16
17	HELVIS ALVES SILVA	300008134	36
18	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	38
19	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	36
20	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	38
21	ANA CLAUDIA OLIVEIRA S. NASCIMENTO	300087297	32
22	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	32
23	CELIO LUIZ DE LIMA	300087748	16
24	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	32
25	EDSON AMORIM BARROSO	300087540	16
26	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300090380	12
27	JAIR BARTOLOMEU M. DO NASCIMENTO	300087828	16
28	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	32
29	JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	300015881	24
30	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	32
31	JOSE MIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	32
32	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	24
33	LUIS IVAN SOUSA DA SILVA	300088387	32
34	MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	300042277	32
35	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	24
36	IVALDO ORTIZ	300087531	32
37	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	24
38	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	32
39	RONALDO CALIXTO	300042511	32
40	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	24
41	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	32
42	ANTONIO EUDSON OLIVEIRA MAGALHAES	300002789	32
43	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	300055912	24
44	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	32
45	CARLOS ALBERTO DA SILVA	300007595	16
46	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	32
47	CELIA MARIA DA SILVA	300088763	32
48	EDINALDO LIRA DE SOUZA	300007835	32
49	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	16
50	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	32
51	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	300012922	32

52	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	24
53	JEFFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	24
54	LARISSA OLIVEIRA TENORIO SILVA	300089399	24
55	MARAROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	16
56	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300089228	32
57	NAYANA FURTADO BONFIM GERHARDT	300088322	32
58	RAPHAELA MARIA LIMA BEZERRA	300088120	16
59	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	32
60	WILLIAN ALVES PINTO	300007756	16
61	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	32
62	ADRIANO FURTUNATO	300087926	20
63	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	20
64	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	20
65	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	20
66	ANDRE BORGES MENDES	300088422	32
67	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	300088364	20
68	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	20
69	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	32
70	BIONISON VIEIRA LEITE	300088332	20
71	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	20
72	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	32
73	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	32
74	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	300087866	20
75	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	300088790	20
76	CLEUDSON DA SILVA VIEIRA	300088801	20
77	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	20
78	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	32
79	ELIJANE RAMOS DA SILVA	300087725	20
80	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	20
81	ELTON LIBANIO WREGE	300088880	32
82	EUCIDES NETO MAIA DA SILVA	300087710	20
83	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	32
84	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	32
85	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	20
86	HORACIO LOPES DA SILVA FILHO	300088810	32
87	IDEL MARTINS GONCALVES	300087822	32
88	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	300087824	20
89	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	20
90	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	32
91	JOELLUIZ CARVALHO GIMENES	300088321	32
92	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	300087907	20
93	LEANDRO GOMES DE MELO	300088753	20
94	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	32
95	MADSON MORAIS DA COSTA	300087717	32
96	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	32
97	MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	300088131	32
98	MIELI CRISTIANO DA SILVA	300087801	20
99	RICHARDE MALTA LAMARAO	300088173	20
100	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	300088415	32
101	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	32
102	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	32
103	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	32
104	ANTONIO WILSON DA S. DAS GRACAS	300087289	16
105	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	16
106	EURICO WANDER D. DO NASCIMENTO	300055871	32
107	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	24
108	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	32
109	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	24
110	EDIO VIEIRA BIET	300055931	32
111	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	24
112	JOSE CARLOS OLIVEIRA	300012923	16
113	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	32
114	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300055893	16
115	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	32
116	XENOFONTE FERROSIL	300056843	16
117	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300087733	32
118	ANTONIO SEGUNDO TRAJANO LIRA	300087987	32
119	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	32
120	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	24
121	CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	32
122	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	24
123	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	16
124	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	24
125	ERNESTO AMORIM RODRIGUES	300007781	32
126	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	24
127	FRANCISCO HIGOR DE SOUZA	300088758	32
128	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	32
129	IZAIAS GOMES SANTANA	300088006	16
130	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	32
131	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	32
132	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	24
133	LIDIANE PAULO R. DE OLIVEIRA	300088911	32
134	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	24
135	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	32
136	NILSON DE SOUZA BRITO	300007752	32
137	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	16

138	NEOMAN BARROSO BRITO	300088316	16
139	PAULA ALEXANDRE PRESTES	300088734	24
140	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	32
141	RONI COSTA DA SILVA	300087524	32
142	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	16
143	ANTONIO DE SOUZA TAVARES	300012931	22,30
144	ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132	22,30
145	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300012891	22,30
146	HAROLDO JOSE DE SOUZA	300009135	22,30
147	MARQUES FERREIRA DA SILVA	300002794	22,30
148	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	22,30
149	ANTONIO SEVERINO COUTINHO DA SILVA	300008452	22,30
150	RICARDO PINHEIRO GORAYEB	300017164	22,30
151	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	32
152	AURICELIA GOUVEA CAETANO	300055956	38
153	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	28
154	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	300017028	38
155	LUCIANO MORELI POLES	300087839	28
156	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	28
157	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	36
158	ELIEL DE SOUZA AS	300088779	11
159	JEFFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	35
160	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216	38
161	JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES	300088774	38
162	JONAS DE SOUZA AS	300088748	11
163	ODAIR ARAUJO MOREIRA	300088732	14
164	JOAO BATISTA CIRILO	3000185750	08
165	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	35
166	IZAIAIS HONORATO GONCALVES	300088230	35
167	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	35
168	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	35
169	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	35
170	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	24
171	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	24
172	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	24
173	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	24
174	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUZA	300087994	24
175	ITAMAR OLIVEIRA MORAES	300087825	24
176	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	300089619	24
177	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	300089620	32
178	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300060498	32
179	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	32
180	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	32
181	NILTON DE SOUZA MELO	300087805	32
182	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	24
183	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	32
184	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	32
185	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	32
186	ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	300087338	32
187	ANTONIO WILSON DA S. DAS GRACAS	300087289	24
188	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	32
189	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	32
190	OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	300007761	24
191	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	08
192	ALDO DE SOUZA CARVALHO	300088183	08
193	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	08
194	ANA PAULA ANTELO MACHADO	300087807	32
195	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	32
196	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	08
197	DANIEL BONI SANTANA	300087291	32
198	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	32
199	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	32
200	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	300088266	32
201	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	32
202	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	32
203	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	32
204	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	32
205	JOBSON SOUZA DA SILVA	300088907	32
206	JOSE ENILTON PEROTE	300012918	08
207	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	32
208	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	32
209	LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	300060535	32
210	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	08
211	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	32
212	RAFAELA FERRIS	300055906	08
213	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	32
214	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	32
215	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	32
216	RUBMAR GOMES DA SILVA	300042513	32
217	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	32
218	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	32
219	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	32
220	HELANNE C. MAGALHAES CARVALHO	300088002	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15946 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1320/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	300007761	32
2 ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	08
3 ALAN FERNANDES PENHA	300056827	32
4 JOSE CARLOS OLIVEIRA	300012923	24
5 NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	16
6 SEBASTIAO FERREIRA MARTINS NETO	300017054	16
7 ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	300087338	16
8 EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	16
9 FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	16
10 CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	24
11 ANTONIO WILSON DA S. DAS GRACAS	300087289	32
12 ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300088733	32
13 ANTONIO SEGUNDO TRAJANO LIRA	300087987	08
14 BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	08
15 BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	32
16 CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	08
17 DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	24
18 DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	32
19 ERNESTO AMORIM RODRIGUES	300007781	08
20 FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	32
21 FRANCISCO HIGOR DE SOUZA	300088758	16
22 FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	16
23 IZAIAIS GOMES SANTANA	300088006	24
24 JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	16
25 LIDIANE PAULO R. DE OLIVEIRA	300088911	08
26 MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	32
27 NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	24
28 NILSON DE SOUZA BRITO	300007752	16
29 NEOMAN BARROSO BRITO	300088316	24
30 PAULA ALEXANDRE PRESTES	300088734	32
31 PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	16
32 RONI COSTA DA SILVA	300087524	08
33 TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	24
34 CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	08
35 CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	24
36 EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	08
37 ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	32
38 FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	32
39 FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUZA	300087994	08
40 IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	24
41 ITAMAR OLIVEIRA MORAES	300087825	08
42 JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	300089619	08
43 JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	300089620	08
44 JORGE ABILIO DA SILVA	300037868	08
45 JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	32
46 LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	32
47 LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	08
48 MARCELO GONZAGA LELLIS	300037921	24
49 NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	24
50 NILTON DE SOUZA MELO	300087805	08
51 OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	08
52 REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	08
53 RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	08
54 RONALDO ROCHA DE SOUZA	300037940	08
55 THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	08
56 VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	08
57 ANTONIO EUDSON OLIVEIRA MAGALHAES	3000002789	16
58 NAYANA FURTADO BONFIM GERHARDT	300088322	32
59 CARLOS ALBERTO DA SILVA	300007595	24
60 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	20
61 ANDERSON DA SILVA PEREIRA	300055912	32
62 CELIA MARIA DA SILVA	300088763	32

63	EDINALDO LIRA DE SOUZA	300007835	16
64	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	24
65	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	32
66	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	300012922	32
67	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	32
68	LARISSA OLIVEIRA TENORIO SILVA	300089399	32
69	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	16
70	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300089228	16
71	RAPHAELA MARIA LIMA BEZERRA	300088120	24
72	REGINALDO DA SILVA PINTO	300007780	16
73	ROISE CARLA CRAVO LIRA	300081749	08
74	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	32
75	WILLIAN ALVES PINTO	300007756	24
76	ANA CLAUDIA O. DE SOUZA NASCIMENTO	300087297	16
77	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	16
78	CELIO LUIZ DE LIMA	300087748	24
79	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	16
80	JOSE MIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	16
81	EDSON AMORIM BARROSO	300087540	24
82	JAIR BARTOLOMEU M. DO NASCIMENTO	300087828	24
83	JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	300015881	32
84	JOSE SONVALDO MORAIS POVOA	300087830	16
85	JURACI SANTOS DUARTE	300060459	32
86	LUIS IVAN SOUSA DA SILVA	300088387	16
87	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	32
88	MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	24
89	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	300042277	16
90	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	32
91	IVALDO ORTIZ	300087531	24
92	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	32
93	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	16
94	ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO	300088170	24
95	RONALDO CALIXTO	300042511	16
96	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	32
97	WELCKEY SHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	16
98	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	32
99	ARINALDO NOBRE DE LIMA	300087870	32
100	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	32
101	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	32
102	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	36
103	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	300017028	40
104	GRACIELE VARNOW DA SILVA	300088795	36
105	HELVIS ALVES SILVA	300088134	42
106	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	40
107	LUCIANO MORELI POLES	300087839	36
108	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	42
109	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	40
110	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	32
111	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	42
112	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	42
113	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	36
114	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	40
115	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	32
116	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	36
117	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	32
118	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	32
119	ANA PAULA ANTELO MACHADO	300087807	32
120	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	08
121	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	300088370	32
122	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	32
123	DANIEL BONI SANTANA	300087291	32
124	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	32
125	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	08
126	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	300088266	32
127	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	08
128	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	32
129	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	32
130	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	08
131	HELANNE CRISTINA M. CARVALHO	300088002	32
132	JOBSON SOUZA DA SILVA	300088907	08
133	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	32
134	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	32
135	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	08
136	LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	300060535	32
137	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	32
138	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	300055971	32
139	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	08
140	RAFAELA FERRIS	300055906	32
141	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	32
142	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	08
143	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	32
144	RUBMAR GOMES DA SILVA	300042513	32
145	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	32
146	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	32
147	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300060498	08
148	FRANCES VIANA MEDEIROS	300088211	32

149	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	20
150	ADRIANO FURTUNATO	300087926	20
151	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	20
152	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	20
153	ALDO DE SOUZA CARVALHO	300088183	20
154	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	20
155	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	20
156	ANDRE BORGES MENDES	300088422	20
157	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	300088364	20
158	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	20
159	BIONISON VIEIRA LEITE	300088332	20
160	CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES	300087868	20
161	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	20
162	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	20
163	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	20
164	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	300087866	20
165	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	300088790	20
166	CLEITON CAMILLO SANTOS	300088750	20
167	CLEUDSON DA SILVA VIEIRA	300088801	20
168	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	20
169	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	20
170	ELIJANE RAMOS DA SILVA	300087725	20
171	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	20
172	ELTON LIBANIO WREGE	300088880	20
173	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	300087709	20
174	EUCLEIDES NETO MAIA DA SILVA	300087710	20
175	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
176	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	20
177	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	20
178	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	20
179	HORACIO LOPES DA SILVA FILHO	300088810	20
180	IDEL MARTINS GONCALVES	300087822	20
181	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	300087824	20
182	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	20
183	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	20
184	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	20
185	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	300088321	20
186	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	300087907	20
187	LEANDRO GOMES DE MELO	300088753	20
188	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	20
189	MADSON MORAIS DA COSTA	300087717	20
190	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	20
191	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	20
192	MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	300088131	20
193	MIELI CRISTIANO DA SILVA	300087801	20
194	RICHARDE MALTA LAMARAO	300088173	20
195	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	20
196	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	300088415	20
197	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	20
198	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	20
199	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	20
200	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	20
201	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	20
202	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	24
203	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	24
204	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	32
205	EURICO WANDER D. DO NASCIMENTO	300055871	32
206	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	24
207	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	20
208	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	24
209	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	16
210	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	16
211	XENOFONTE FERROSIL	300056843	24
212	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	16
213	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300055893	24
214	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	32
215	EDIO VIEIRA BIET	300055931	16
216	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	36
217	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	32
218	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	36
219	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	42
220	AURICELIA GOUVEA CAETANO	300055956	40
221	ANDREA SOUZA PINHEIRO	300037989	42
222	JOSE ENILTON PEROTE	300012918	32
223	EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI FERLIN	300037870	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15955 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1008/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ERIMAR ROZENDO DA SILVA	300002801	40
2 JOACIL BRAGA BRANDAO	300002673	40
3 ROSELI MOREIRA DE ARAUJO	300034001	40
4 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	300044327	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15956 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1008/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO CANDIDO DAS C. NETO	300078569	40
2 MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FERREIRA	300062337	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15957 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1893/GAB/SEPLAN/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDIVA MOTA	300043607	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15958 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1893/GAB/SEPPLAN/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCINDO LIMA DE OLIVEIRA	300062582	40
2 LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO	300075641	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15959 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1894/GAB/SEPPLAN/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HILDEBRANDO GONCALVES FILHO	300036097	40
2 FRANCISCA SOUZA VIEIRA	300001069	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15960 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1894/GAB/SEPLAN/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRENE DOS SANTOS RAFAEL	300070429	40
2 MARIA BEATRIZ COELHO DA SILVA	300062581	40
3 RAIMUNDA COLARES COIMBRA	300062584	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15961 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 871/GAF/PGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO	300015686	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15962 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 292/SS ADM/CRH/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	40
2 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	40
3 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	40

4 ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	40
5 ILDEVANDE BONFIM SILVA	300004438	40
6 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	40
7 JOCELINA T. VITTORAZE	300004328	40
8 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	40
9 LUCILENE CORDEIRO DO NASCIMENTO	300086692	40
10 LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	40
11 MAGALHAES PINHEIRO SILVA	300001568	40
12 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	40
13 MARIA PRICE RODRIGUES	300043499	40
14 MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	40
15 MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	40
16 NELZA LUIZA COELHO	300017800	40
17 NERO BENTO DIAS	300022142	40
18 ORLI RODRIGUES DOS REIS	300017520	40
19 RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	40
20 SALY MORAIS	300004587	40
21 TEREZINHA FERREIRA C. DA SILVA	300006510	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15489 /SEAD 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1409/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IZABEL DAMASCENA SILVA	300087827	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15465 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1311/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES	300087868	20
2 FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
3 VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	20
4 MAICON UELQUER FREIRE	300089087	20
5 HELVIS ALVES SILVA	300008134	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15466 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1354/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15467 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 854/GAF/PGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AUDISETTE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	300033634	40
2 MARIA SONIA FERREIRA BRANDAO	300044816	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15468 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 840/GAF/PGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO	300016155	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15947 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0570/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO DE FRANCA	300062839	35
2 MARIA DE FATIMA BATISTA	300086039	35
3 MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	35
4 FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	35
5 HELDER RODRIGUES SEIXAS	300072783	35

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15948 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0569/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo-CGAA, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ENEDINA TEIXEIRA DA SILVA	300043514	39

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15949 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0569/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSIAS PONTES	300018483	39

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15950 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0573/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	300044076	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15951 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0574/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	300000475	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15952 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0496/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo-CGAA, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MATEUS BENTO FERREIRA	300043672	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15953 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1436/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	32
2 IZABEL DAMASCENA SILVA	300087827	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15954 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 839/GAF/PGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Procu-

radoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DURVIGES TAVARES DE OLIVEIRA	300040902	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15963 /SEAD 3 DE
DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 880/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGISA CHAGAS CONRADO	300043983	04
2 ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	10
3 ALUIZIO PEREIRA NUNES	300001376	40
4 ANA LUCIA A DE OLIVEIRA SILVA	300044074	40
5 ANANIAS ALVES FILHO	300002932	40
6 APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	300016015	10
7 BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	40
8 CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599	20
9 CARLOS HENRIQUE DE JESUS L. DE SOUZA	300046898	40
10 CELY OLIVEIRA DE LIMA	300002866	38
11 CLÁUDIO PEREIRA SANTOS	300043930	24
12 CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	300003105	40
13 CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	40
14 CONCEIÇÃO HENRIQUE PRAIAS	300002360	40
15 DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381	40
16 EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	34
17 EDNADIR DANTAS SANTOS	300001074	36
18 EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	40
19 ELIURDE LUCAS DA SILVA	300001847	40
20 ELVIS OCAMPO	300024491	20
21 ERENITA GALDEIA CARVALHO	300009033	22
22 EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	40
23 FRANCISCO ROCHA GONÇALVES	300003061	32
24 ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300001707	40
25 ÍTALO FONSECA MARQUES	300015114	32
26 IVAN DA SILVA ALVES	300001627	30
27 IVANILDE ALVES LAVÔR E SOUZA	300009119	34
28 JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	40
29 JANDIRA DE OLIVEIRA BARROS	300007944	26
30 JOÃO HENRIQUE LIMA	300034223	32
31 JOSILENE BARBOSA DA SILVA	300002925	40
32 JOSE GILVAN SILVA DE LIMA	300024227	24
33 JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	40
34 JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300008116	40
35 LENI BARBOSA DA SILVA	300044185	40
36 LUIS ANTÔNIO MOURÃO DE MELO	300025423	40
37 LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300043585	40
38 LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	32
39 LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	40
40 LUZIA RODRIGUES SICSÚ	300043559	40
41 LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300043598	34
42 MANOEL JOSÉ COSTA FARIA	300001535	40
43 MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	40
44 MARGARET DE SOUZA SANTOS	300046274	40
45 MARIA APARECIDA D. DE MORAES BREGENSE	300044148	40
46 MARIA ARAÚJO TORRES	300001852	32
47 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	300001141	40
48 MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043774	30
49 MARIA DO SOCORRO R. DO NASCIMENTO	300023334	40
50 MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	40
51 MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	300057338	36

52 MARIA GILDA TIMBO PASSOS	300043680	10
53 MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	40
54 MARIA INÊS DE CASTRO MELO	300026306	40
55 MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	300006978	30
56 MARIA NIZETE PENHA	300043924	14
57 MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	40
58 MARANALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	40
59 NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	40
60 NIVIA DURAN SERRA	300004798	40
61 OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749	40
62 ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	30
63 ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	40
64 ODORVANO LOPES DE CARVALHO	300008800	38
65 OLAVO ANANIAS DE JESUS	300002137	20
66 PEDRO FERREIRA NETO	300002242	16
67 RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	40
68 ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	30
69 ROBSON VIEIRA DA SILVA	300016209	40
70 ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	300014813	40
71 ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061	40
72 ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	300017401	24
73 ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	40
74 ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	40
75 ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	30
76 SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736	40
77 SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	300044176	40
78 SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	40
79 TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL	300008601	40
80 WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	300043561	34
81 WANDERLÉYA CARPINA FARIAS	300046897	34
82 WILMEIA KEILA S. MAIA DE SÁ	300016218	40
83 ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15964 /SEAD 3 DE
DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 880/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	36
2 ELIANA ANGELA MORAES ARAÚJO	300000526	28
3 FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	40
4 HERCILIA FONSECA MARQUES	300070500	40
5 JOÃO SOARES FILHO	300055442	40
6 JOSE MARIA DA SILVA	300042417	34
7 JUCYRANA MAGALHÃES ACÁCIA DE AMORIM	300064450	24
8 LEONIDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	18
9 MARIA APARECIDA LIMA SILVA	300050345	30
10 VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950	40
11 WANDERLEY DOS SANTOS	300000498	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15965 /SEAD 3 DE
DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 880/GAB/CGE/2009,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 880/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15966 /SEAD 3 DE
DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 891/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381	42

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16025 /SEAD 7 DE DEZEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 892/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 15963/SEAD de 3.12.2009, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, os servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	10
2 OLAVO ANANIAS DE JESUS	300002137	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16026 /SEAD 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 892/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Retificar parte dos termos da Portaria nº 15963/SEAD de 3.12.2009, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2009.

ONDE SE LÊ:

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	30
LEIA-SE:		
ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15470 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6153/GGRH/SESAU e Ofício n. 0564/2009/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU exercendo atividades no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO	300069338	38
2 NATHANIEL JOSE FURTADO	300068623	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15475 /SEAD 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6153/GGRH/SESAU e Ofício n. 0563/2009/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Servi-

ços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU exercendo atividades no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIS FERNANDO IWAKURA	300068677	38
2 MAURICELIO SALINA DIOGENES	300027924	30
3 RONY HELTON GOMES DE FREITAS	300068908	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15476 /SEAD 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6153/GGRH/SESAU e Ofício n. 0562/2009/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU exercendo atividades no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	38
2 WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	38
3 ISALTINO PINTO DE FARIAS	300011385	36
4 MARQUO DOS SANTOS	300068631	38
5 TARCIO PEREIRA PIMENTEL	300073332	36
6 RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15305 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5743/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 629/2009/GAP/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA JOSE FERNANDES	300010960	38
2 PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	33
3 ISAC DE PAULA BARBOSA	300073813	14

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15306 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5743/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 354/CES/RO/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DELMA CASTRO DOS SANTOS	300049831	22

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15307 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5743/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 354/CES/RO/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELNIR MIGUEL DA S. COSTA	300014833	22
2 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	22
3 LAUDICEIA MARIA DOS SANTOS	300007726	22
4 Mª HELENA C. FERREIRA	300001100	28
5 RITA BRITO OLIVEIRA	300043724	22

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 15308 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5886/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 0548/2009/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Servi-

ços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/ SESAU, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDREI DE SOUZA COELHO	300068658	12
2 ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	300069340	12
3 EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	06
4 GEILDA ALVES BARROSO	300069352	06
5 IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	300068682	36
6 JANETE RODRIGUES FLORES	300068672	30
7 LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	300070764	06
8 MARIA APARECIDA VENTURIM CARLOS	300008299	38
9 MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	300036203	06
10 MARIA DAS GRACAS BRAZ DE OLIVEIRA	300004858	12
11 MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	300027913	38
12 MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	300068954	06
13 SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	300068917	18
14 SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	300070762	06
15 SALETE DA SILVA	300068915	06
16 GRACA DE FATIMA DINIZ QUINTINO	300016589	24
17 MARIA MARYLAND DE SANTANA	300062873	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15433 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5888/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 50/2009-I GRS/ADM,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na I GRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LINA DE SOUZA TAVARES	300060604	35

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15434 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5887/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 381/SESAU/IV GRS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IVANETE ARAUJO DO AMARAL VIANA	300020246	26

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15435 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5904/GGRH/SESAU/2009 e Mem. nº. 1106/GGRH/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PATRICIA VIEIRA MARTINS	300062838	38
2 SALATIEL MONTEIRO DACOSTA	300002844	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15436 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5910/GGRH/SESAU/2009 e Mem.1122/09/GTFD/SESAU

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS	300033986	22
2 ELAINE CRISTINA DA S. RODRIGUES	300063782	20
3 ELENIR DA SILVA COSTA	300044350	20
4 JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	300070961	22
5 LEIRE GABRIELA M. DE ANDRADE	300058269	20
6 MARIA NILCIA NUNES COSTA	300044609	20
7 MARILENE ELAGE PINHEIRO	300004481	20
8 RAIMUNDA COELHO DE BARROS	300015119	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15437 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5962/GGRH/SESAU/2009 e Mem.991/2009/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO GUEDES DA SILVA	300022484	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15438 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 6106/GGRH/SESAU/2009 e Mem.677/GAB/CETAS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAQUELINE ASSUNCAO FERREIRA	300057674	38
2 LANDORFF JOSE G. DOS SANTOS	300007894	24
3 MANOEL RAIMUNDO DE SALUNAS	300018776	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15439 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 6105/GGRH/SESAU/2009 e Mem.233/CEREST/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE MARIA DA FROTA	300001597	38
2 MAGLICE VELOSO DA SILVA	300028404	38
3 EDILSON BATISTA DA SILVA	300057738	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15440 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 6086/GGRH/SESAU/2009 e Mem.679/GAB/LACEN/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALMERINDO DA SILVA MACIEL	300059398	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15441 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 6103/GGRH/SESAU/2009 e Ofício n. 218/EPID/IGRS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009..

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO FERNANDES	300060656	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15442 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 6103/GGRH/SESAU/2009 e Ofício n. 218/EPID/IGRS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VILMAR HELMER	300008287	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15443 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 6088/GGRH/SESAU/2009 e Ofício n. 675/GAB/LAEN/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO MARQUES RAMOS	300058398	38
2 LUSMIRIA CORTEZ VACA	300055691	38
3 MARIA NAZARE DE LIMA	300050267	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15444 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 6088/GGRH/SESAU/2009 e Ofício n. 675/GAB/LAEN/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELZETE MARIA ALVES TEIXEIRA	300001618	38
2 FRANCISCO NACELIO M. LIMA	300002084	38
3 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	38
4 MARIA EUNICE M. DOS SANTOS	300015094	38
5 PAULO CESAR SILVA OLIVEIRA	300053470	38
6 ZILMA BATISTA DE SOUZA	300044236	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15445 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5812/GGRH/SESAU/2009 e Ofício n. 134/DG/CEPEM/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO REZENDE HONDA	300060858	38
3 JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	38
4 MARILUCIA ROSA NEVES	300016674	22

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15446 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5812/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 366/GAT/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA DA COSTA	300085113	30
2 DANIEL STEELE DIAS	300076263	38
3 FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	38
4 HELIO FEITOSA REIS	300002608	32
5 JOAO BELARMINO DA SILVA NETO	300002944	32
6 JOSE PEREIRA DA COSTA ALENCAR	300078201	32
7 JOSE RIBAMAR DUARTE DE SOUZA	300007561	38
8 MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	300073951	38
9 MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	300073545	38
10 MARIO LUCIO MACHADO P. FILHO	300073808	38
11 MARIA DA GRACAS JUAREZ PEREZ	300064235	36
12 NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	38
13 OLDEGAR CARLOS DENNY	300033866	34
14 RADAMES KOVALESKI	300073695	38
15 RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300070693	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15447 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5812/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 366/GAT/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15448 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5812/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 366/GAT/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SILAS RODRIGUES MIRANDA	300060610	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15449 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5812/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 985/2009/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO	300043568	32
2 Mª DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245	38
3 MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	38
4 REGINA LUCIA M GARCIA BARBOSA	300044071	38
5 ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	300060854	38
6 ADRIANA NUNES PEREIRA	300056023	38
6 SILVANA MANO GROSS DE ALMEIDA	300071200	38
7 HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	300073548	38
8 EUDES COSTA DE SOUZA	300073959	38
9 ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA	300073056	10
10 MARIA LUIZA RIBEIRO	300002816	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15450 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5812/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 985/2009/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	300014954	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15451 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5812/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 985/2009/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO MESQUITA	300058740	38
2 MARIA EDNA DO NASCIMENTO	300058734	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15452 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5901/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 579/GRECSS/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRINEIDE BATISTA DE LIMA	300016024	38

2 EVERTON BATISTA SOUSA	300057601	32
3 AMAZILIS ALANA MACEDO	300001615	38
4 HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	38
5 WANDERLUCIA DA SILVA ANDRADE	300001817	34
6 RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	300062390	24
7 MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	35
8 DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300031376	38
9 MARIA ARLETE DE MELO GONCALVES	300015869	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15453 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5901/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 579/GRECSS/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15454 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5866/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 430/GAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS MERCES DOS S. ROCHA	300014997	38
2 Mª DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	300044698	14
3 CRISTIENE BATISTA DE SOUZA	300053361	38
4 TONWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ	300092550	16
5 PEDRO SIMAO GALINDO	300086658	10

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15455 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5866/GGRH/SESAU/2009, Memorando n. 431/GAD/SESAU/2009 e Memorando n. 431/GAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DARY RODRIGUES DE O FILHO	300073199	38
2 FLORISVALDO BISPO DA SILVA	300044231	38
3 JOAO FERREIRA DE LIMA	300043692	38
4 JOSEFA VIEIRA FERNANDES	300001316	38
5 JOSEFA DE LIMA VIEIRA	300001541	38
6 MARIA ODETE PEREIRA RAMOS	300009648	38
7 MARIA CLEIDE MAIA LIMA	300001313	38
8 Mª DE FATIMA Q. DOS ANJOS	300001321	38
9 RAIMUNDA AUGUSTA PEREIRA ARAUJO	300010943	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15456 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5866/GGRH/SESAU/2009, Memorando n. 431/GAD/SESAU/2009 e Memorando n. 431/GAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ETELVINADOS SANTOS PEREIRA	300058766	38
2 MARIA SOCORRO P. NASCIMENTO	300057997	38
3 SEBASTIANA LEITE VERAS	300057648	12

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15457 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5866/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 432/GAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE CARLOS LEMOS DE SOUZA	300014682	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15458 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5866/GGRH/SESAU/2009 e Memorando n. 568/2009/SESAU/Vª GRS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 IVONILDE LEAL	300016755	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15459 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 6104/GGRH/SESAU e Ofício n. 1676/GAB/PRESID/FHEMERON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DOVERLY SALAZAR DA SILVA	300043718	38
2 EVANDRO GUALBERTO DUARTE	300044608	36
3 ERNANDES DIAS BRITO	300049879	24
4 FABIO NUNES DE SOUZA	300077581	36
5 FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR	300068587	32
6 HELAINE ESTEVES DE F. SIQUEIRA	300043893	38
7 JULIANA ALMEIDA BRIZOLA	300082151	29
8 LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	300068589	32
9 Mª GEORGETE FERREIRA DA SILVA	300008652	38
10 MARCOS FURTADO MENDONÇA	300056009	32
11 Mª BERNADETE DE SOUZA PEREIRA	300073241	24
12 Mª RITA RIBEIRO DA SILVA	300044299	04

13 NELSON DE ALMEIDA GALVAO	300014943	38
14 POSSIDONIA FRANCA OLIVEIRA CHAVES	300001888	38
15 WALDIR NUNES DE OLIVEIRA	300001359	16

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15460 /SEAD 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 6104/GGRH/SESAU e Ofício n. 1676/GAB/PRESID/FHEMERON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSELINDA LOZEIRO DO NASCIMENTO	300048544	38
2 JUAREZ SANTIAGO	300046799	24
3 JUSTO CORTEZ VACA	300046798	12

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15910 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 3751/GAB/GCI/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA SELMA LIMA	300058406	24

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15911 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6243/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1797/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JECENILDA ALVES DE CARVALHO	300050404	38
2 MAISA BARBOSA DENNY	300066984	38
3 MARIA GOMES RIBEIRO	300050409	38
4 MARIA MAZARELLO MENDONÇA NOBRE	300054473	38
5 SILVANIA ALVES DOS SANTOS	300050442	38
6 TELMA CRISTINA SOUZA ARTEAGA	300050402	38
7 VILMA DE MEDEIROS ALMEIDA	300091541	38
8 MARLENE ELIZANE DA S. ALVARO	300050422	38
9 MARLENE MARTINS FERNANDES	300050420	24
10 VILMA FARIAS FERREIRA	300050428	20
11 IEDA ALBINA FREITAS FIGUEIREDO	300043159	38
12 MARIA LIMA MENDES	300051011	38
13 MARLENE RODRIGUES CARNEIRO	300050433	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15912 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6268/GGRH/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DIONE DAS CHAGAS PEREIRA	300043899	38
2 MARIA DAS DORES MATIS DE SOUZA	300001315	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15913 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6310/GGRH/SESAU/2009 e Memo. n. 929/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA FATIMA CORREIA LIMA	300000589	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15914 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6310/GGRH/SESAU/2009 e Memo. n. 930/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WANESSA CARVALHO PRADO	300057478	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15915 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6310/GGRH/SESAU/2009 e Memo. n. 928/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALZENETE MARCOLINO	300036756	12
2 MARIA DAS GRACAS NOCRATO LOIOLA	300043587	12

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15916 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6310/GGRH/SESAU/2009 e Memo. n. 927/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DA CONCEICAO VALENTE PEIXOTO	300058145	20
2 DELIA ROCHA DO AMARAL	300057660	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15917 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6310/GGRH/SESAU/2009 e Memo. n. 927/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA AMELIA MONCAO DE O. COSTA	300002263	20
2 ANA JULIA SOUZA FERREIRA	300033999	20
3 MARIA SOCORRO OLIVEIRA NOBRE	300016242	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15918 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6310/GGRH/SESAU/2009 e Memo. n. 926/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospi-

tal de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA FATIMA CORREIA LIMA	30000589	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15919 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6310/GGRH/SESAU/2009 e Memo. n. 926/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LENILDA GOMES DE SÁ	300024279	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15920 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6354/GGRH/SESAU/2009 e Memo. n. 0482/GPOP/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGUIMAR JUSTINO DA SILVA	300073397	20
2 RICARDO LUIZ NUNES MOURA	300044702	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15921 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6353/GGRH/SESAU/2009 e Memo. nº 471/GPOP/CONV/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	300001604	40
2 AUREA STELA DE O. LIRA	300001950	40
3 UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	22
5 MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	300016201	40
6 HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA	300033957	30
7 AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA	300058259	24

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15922 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6353/GGRH/SESAU/2009 e Memo. nº 474/GPOP/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DAVID GARRET DA C. BATALHA	300000649	40
2 ISABEL CRISTINA M. AMAZONAS	300067947	36
3 JOSE MARQUES PONTES	300048542	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15923 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6353/GGRH/SESAU/2009 e Memo. nº 474/GPOP/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	300014889	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15924 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6353/GGRH/SESAU/2009 e Memo. nº 475/GPOP/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLA VEIGA COSTA	300057500	40
2 DENISE REYSE ORTIZ	300002000	40
3 RICARDO LUIZ NUNES MOURA	300044702	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15925 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6353/GGRH/SESAU/2009 e Memo. nº 478/GPOP/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE LILSON LOPES SILVA	300002401	40
2 ALDEMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300043576	28
3 ERIVALDO ALCANTARA LOPES	300076268	22
4 HEGIO COELHO DE MELO	300034317	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15926 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6323/GGRH/SESAU/2009 e Memo. nº 1258/GGRH/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Servi-

ços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PATRICIA VIEIRA MARTINS	300062838	40
2 SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	300002844	40
3 CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	300063360	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15927 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6334/GGRH/SESAU/2009 e Memo. 496/DEOSAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NILO OLAI DE SOUZA	300043575	40
2 ANALICE ALVES PEREIRA	300063357	40
3 LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO	300033853	40
4 SEBASTIAN PEREIRA DA SILVA	300002036	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15928 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 4782/GAB/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLA WANESSA M. A COELHO	300043589	40
2 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	40
3 JAIR CARMO SILVA	300001649	36
4 PAULA LIMA F. BARBOSA	300063684	36
5 ESMERALDO BATISTA RIBEIRO	300034300	40
6 MARIA DE NAZARETH BITENCOURT	300016140	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15929 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 4782/GAB/SESAU/2009,

buções que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 4782/GAB/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	40
2 Mª DE NAZARE R. DE MIRANDA	300046604	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15930 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6279/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1796/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	300043938	38
2 FLORIZA SOUZA PAIVA	300020947	38
3 GEOVANES PEREIRA BONFIM	300073798	38
4 LINDALVA SOUZA MOTA	300044395	38
5 MARIA DA CONCEICAO R. DOS SANTOS	300001167	38
6 MARIA DO CARMO XIMENES DA SILVA	300001995	38
7 MARIA INEZ DUARTE DA COSTA	300002161	38
8 TEREZINHA RODRIGUES NUNES	300022495	38
9 ZELIA BORGES DA SILVA	300022977	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15931 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6279/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1795/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2009.

ços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDERSON RICARDO MARTINS	300068722	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15932 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6279/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1795/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	300074506	38
2 CELIA MARIA CANDIDO COSTA	300012015	38
3 EDNA CARVALHO BOTELHO	300044107	38
4 ESMELITA RAMOS VIDAL	300021371	38
5 FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976	38
6 MARIA ELISA S. LOOSLI SILVEIRA	300019508	38
7 MARLENE MAZARELLO V. DE A. RODRIGUES	300001576	38
8 NARCIA CAMELO CORREA	300021778	38
9 ZORAIDE DE ALMEIDA AZEVEDO	300016177	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15933 /SEAD 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 6279/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1795/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA GORETTE BARROSO CHAVES	300052351	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

IPERON

ATO Nº 32/ DIPREV/ IPERON de 11/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **GILDA MARIA DA SILVA LACERDA**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º 300017499, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, §1º, III, "B", da C.F de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 33/ DIPREV/ IPERON de 11/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO MENDES FERREIRA**, ocupante do Cargo **Auditor Fiscal**, Referência Salarial **ESPECIAL** matrícula n.º 300000462, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da EC Nº 47/05**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 34/ DIPREV/ IPERON de 14/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **SEBASTIAO AMERICO DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º 300013041, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, §1º, III, "B", da C.F de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 35/ DIPREV/ IPERON de 14/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º 300008335, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, §1º, III, "B", da C.F de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 36 / DIPREV/IPERON de 14/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO FELICIO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo **Delegado Policia**, Referência Salarial **CLASSE ESPECIAL** matrícula n.º 300006818, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, §4º, II, da CF 1988, c/c LCF Nº 51/85 e Art. 23 da LCE Nº 1041/02**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 37 / DIPREV/IPERON de 14/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **CRISTINA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo **Agente Atividade Administrativa**, Referência Salarial **11** matrícula n.º 300001080, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, §1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 38 / DIPREV/IPERON de 14/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO DA COSTA MOURA**, ocupante do Cargo **Agente de Polícia**, Referência Salarial **CLASSE ESPECIAL** matrícula n.º **300012127**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 4º, II, da CF 1988, c/c LCF Nº 51/85 e Art. 23 da LCE Nº 1041/02**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

ATO Nº 39 / DIPREV/IPERON de 14/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ALTAMIRO CAMPOS DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo **Agente de Polícia**, Referência Salarial **CLASSE ESPECIAL** matrícula n.º **300012174**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 4º, II, da CF 1988, c/c LCF Nº 51/85 e Art. 23 da LCE Nº 1041/02**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01-2301.00245-00/2009

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/2/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01.2301.00245-00/2009**, cujo objetivo é a aquisição de Micro Sistem com CD play para atender os Centros de Conveniência dos Idosos em todos os municípios, por meio desta Secretaria/SEAS, através de pregão eletrônico nº 244/2009/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor Adjudicado é **de R\$ 24.200,00** (vinte e quatro mil e duzentos reais), em favor da Empresa **RACCI & RACCI LTDA**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2009.

RETIFICAÇÃO

Processo nº. 01.2301.00242-00/2009

Retifico a data da Homologação do processo em epígrafe.

Onde se lê: Porto Velho, 02 de dezembro de 2009.

Leia-se: Porto Velho, 11 de dezembro de 2009

Porto Velho, 14 de dezembro de 2009.

Secretaria de Saúde

FHEMERON

PORTARIA nº 081/ GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **FABIANA CAYRES** Cadastro 300055758, Farmacêutica Bioquímica,

MARCOS FURTADO MENDONÇA, Cadastro 300056009 Biomédico, **MARILSA DOS SANTOS BRANDÃO**, Cadastro 0694952, Enfermeira, **EVANDRO GUALBERTO DUARTE**, Cadastro 300044583, Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão visando análise do processo 01-1732-00012-00/2009, pregão eletrônico nº 065/2009/CPL/SESAU, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares na área de hematologia e hemoterapia. Desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no prazo de 90 (noventa) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº.637/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 452/GTVISA/GEVISA-RO, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde o servidor abaixo irá participar como palestrante no 2º Encontro Regional da AGROINDÚSTRIA, no município de Ariquemes, no período de 10.12.09 a 12.12.09.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO/INSPEÇÃO	300002388/89	2,5
FERNANDO ALVES DA ROCHA	MOTORISTA OFICIAL	300054379	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.638/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 454/GTVISA/GEVISA-RO, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá acompanhar a celebração o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, no município de ALVORADA D'OESTE, no período de 10.12.09 a 12.12.09.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ALEXANDRE ALVES	ENGENHEIRO SANITARISTA/INSPETOR	S/MATRÍCULA	2,5
JOÃO ADAUTO AMRINS GONÇALVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR	300053387	2,5
MIZUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL	300001355	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.636/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 449/GTVISA/GEVISA-RO, de 07 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde o motorista abaixo relacionado, para se deslocar de Ji-Paraná ao município de PORTO VELHO, para transportar a equipe técnica da Vigilância Sanitária, onde o motorista senhor Miguel da Silva Barbosa, ficou doente, impossibilitando o retorno para Porto Velho, no município de Porto Velho, no período de 04.12.09 a 05.12.09.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOSÉ RENATO MAYNARDES	MOTORISTA OFICIAL	0697577	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.624/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 440/GTVISA/GEVISA-RO, de 09 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias de serviços de Hemoterapia na Hemorrede do Estado de Rondônia, solicitado pela Gerência Geral de Sangue, Outros Tecidos, Células e órgãos - GGSTO, nos municípios de ARIQUEMES/JI-PARANÁ/ROLIM DE MOURA/VILHENA, no período de 10.12.09 a 15.12.09.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
MARIA JOSÉ SILVA FEIO	ENFERMEIRA/INSPETOR	300002423	5,5
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	BIOMÉDICA/INSPETOR	300036210	5,5
CARLA BRASIL RODRIGUES	CHEFE DE NÚCLEO CDS-12	300065771	5,5
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA OFICIAL	300043958	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.639/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 456/GTVISA/GEVISA-RO, de 09 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias de serviços de Hemodiálise do Estado de Rondônia, solicitado pelo Secretário Estadual de Saúde nos municípios de ARIQUEMES/CACOAL/VILHENA, no período de 09.12.09 a 11.12.09.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER	MÉDICO	300011583/84	2,5
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	ASSISTENTE ADM	300062090	2,5
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA OFICIAL	300043958	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº651 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 18 de dezembro de 2009.

CETAS

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º1320 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 14 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar reunião com os técnicos do MS e do município de Jaru para avaliar as provas com o inseticida Cipermetrina 30 CES no período de 21 a 22.12.09 no município de Jaru.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Jose Tito Coutinho Filho	Supervisor Técnico	0489598	1,5
Erenaldo da Cunha	Agente de Saúde Pública	050.6839	1,5
Evilasio Costa Souza	Motorista	300001797	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 639/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1250/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 14 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem entrega de imunobiológicos de rotina nas Delegacias Regionais de Saúde (Ji - Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena), no período de 14.12.2009 a 18/12/2009.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Amarildo Beleza de Andrade	Ag. Administrativo	300015855	4,5
José dos Santos Oliveira	Motorista	300002873	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 131 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o período de gozo das férias regulamentares da servidora DORISLENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº. 300008547, referente ao exercício de 2009, de 01 a 30/12/2009 para 01 a 30/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIA Nº. 132 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o período de gozo das férias regulamentares da servidora ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, matrícula nº. 300036221, referente ao exercício de 2009, de 01 a 30/12/2009 para 01 a 30/01/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIA Nº. 133 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o período de gozo das férias regulamentares da servidora ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, matrícula nº. 300036221, referente ao exercício de 2010, de 01 a 30/01/2010 para 01 a 30/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

14.12.09

Processo: 1501-00718-00/2009
Assunto: Convênio nº. 319/2007
Capacitação e Valorização

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 359/2009/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais permanente e de consumo, visando atender ao Convênio nº. 319/2007/SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00718-00/2009/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 720/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **MOV-NORT – MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA**, a qual foi vencedora dos itens: **1** (32 mesas para microcomputador), cujo valor é de R\$ 5.539,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais), e **4** (01 armário) cujo valor é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), **perfazendo o valor total de R\$ 5.969,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais); DEX DISTRIBUIDORA LTDA**, a qual foi vencedora dos itens: **2** (32 cadeiras giratórias tipo secretária), cujo valor é de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais); **3** (01 mesa de escritório), cujo valor é de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais); **6** (04 quadros branco), cujo valor é de R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e e um reais e vinte centavos); **8** (01 microfone) cujo valor é de R\$ 367,95 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **9** (01 caixa sonora), cujo valor é de R\$ 241,60 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); **12** (10 roupa de neoprene), cujo valor é de R\$ 5.168,00 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais); **13** (13 pacotes de papel casca de ovo), cujo valor é de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), **perfazendo o valor total de R\$ 12.371,35 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVLÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Segurança,
 Defesa e Cidadania/SESDEC
 Matrícula nº. 300063839

Polícia Civil
**PORTARIA n. 056/2009-SEC EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO**

Porto Velho, 14 de novembro de 2009

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e atendendo ao disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – As promoções dos servidores abaixo relacionados, de primeira classe para a segunda classe, ocorreram nas datas ali mencionadas, em virtude do cumprimento do interstício de quatro (04) anos desde a posse dos respectivos servidores:

AGENTES DE POLÍCIA

ACIR DA CRUZ	300058679	05/05/2009
ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	300059988	20/05/2009
ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	300058531	05/05/2009
ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	300059989	05/05/2009
ADIEL DAVID PAVAO	300059990	05/05/2009
ADILANGE DE MOURA ARAUJO	300059991	05/05/2009
ADILSON PEREIRA SERRA	300059992	05/05/2009
ADISSON GOMES BARROS	300059993	05/05/2009
ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	300059994	05/05/2009
ADRIANA SILVA DE BARROS	300059995	05/05/2009
ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	300059996	05/05/2009
ADRIANO DE SOUZA MARQUES	300059997	05/05/2009
ADRIANO FRANÇA DA SILVA	300059998	05/05/2009
ADRIANO SCHONTZ	300060000	05/05/2009
ALAN BORGES RAMOS	300060002	05/05/2009
ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	300060029	26/07/2009
ALBERONE GAMA DE MACEDO	300060024	05/05/2009
ALDEIR MENDES DA TRINDADE	300060026	05/05/2009
ALEQUESANDRO DE ANDRADE	300058681	05/05/2009
ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	300060042	05/05/2009
ALISON BELEZA DE SOUZA	300060575	01/06/2009
ALISSON FERNANDO MARINHO	300060045	05/05/2009
ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	300060048	05/05/2009
ANDERSON DE MIRANDA	300060928	26/07/2009
ANDERSON REIS RODRIGUES	300059973	05/05/2009
ANDERSON SILVA DA SILVA	300059977	05/05/2009
ANDRE LOPES DO REGO	300059979	05/05/2009
ANDREIA RODRIGUES LOPES	300058683	05/05/2009
ANDREIA SILVA DE SOUZA	300059980	05/05/2009
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	300059983	05/05/2009
ANGELO SADOVSKI DE SOUSA	300059985	05/05/2009
ANITA RODRIGUES PEREIRA WESTFAL	300058533	05/05/2009
ANTONIO ASSUNÇÃO GOVEIA	300060039	05/05/2009
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	300056217	05/05/2009
ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	300060041	05/05/2009
ANTONIO MARI PEREIRA CUNHA	300060057	05/05/2009
ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	300059893	05/05/2009
ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	300058684	05/05/2009
ANTONIO SERGIO BRAZ	300059897	05/05/2009
ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	300058685	18/05/2009
ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	300059900	05/05/2009
ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	300060598	07/06/2009
AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	300059901	05/05/2009
BENEDITO GOLUMBA	300059902	05/05/2009
BENILDA DA SILVA MAGALHAES	300059903	05/05/2009
BRUNO LOPES DA COSTA	300060035	05/05/2009
BRUNO UBIRATAN GONÇALVES DOS SANTOS	300059899	05/05/2009
CARLA PANSINI	300059904	05/05/2009
CARLOS ANDRE GOMES	300059905	05/05/2009
CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	300059906	05/05/2009
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	300059907	18/05/2009
CARLOS JERONIMO DE SOUZA	300059908	05/05/2009
CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	300059910	05/05/2009
CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	300059911	05/05/2009
CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	300059912	05/05/2009
CHARLES ELIAS DA SILVA	300059913	05/05/2009
CHIRLEI JACOMIN BOLLIS	300059914	05/05/2009
CHRISTIAN MICHEL MARTINS	300059915	23/05/2009
CICERO CAVALCANTE DE SOUZA	300059917	05/05/2009
CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA	300058534	05/05/2009
CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	300059919	05/05/2009
CLAUDIO LOBATO MARQUES	300059920	05/05/2009
CLAUDIOMILSON PEREIRA	300059921	05/05/2009
CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	300059918	05/05/2009
CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	300059924	05/05/2009
CLEDJANIO RAMOS MENDES	300059926	05/05/2009
CLEMILDA DA SILVA LIMA	300059928	05/05/2009
CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	300058686	05/05/2009
CLOVIS JOSE MOREIRA	300059929	05/05/2009
CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	300059930	05/05/2009
CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	300059931	05/05/2009
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	300059933	05/05/2009
DANIEL ALMEIDA DE MORAIS	300058687	05/05/2009

DAVI BEZERRA LIMA	300058688	05/05/2009
DAVI FERREIRA SOARES	300059936	05/05/2009
DAVID SOUZA DE JESUS	300059937	05/05/2009
DEISE SGUASSARDI SOARES	300059938	05/05/2009
DELFIM CAVALCANTE FEITOSA	300059939	05/05/2009
DELLANO DE ARAUJO BRAGA	300059941	05/05/2009
DIONE DOS ANJOS LUCAS	300059947	05/05/2009
DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	300059948	05/05/2009
EDCARLOS SILVA DE LIMA	300059949	05/05/2009
EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	300059950	05/05/2009
EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	300059951	05/05/2009
EDGLEY QUEIROS BUENO	300059952	05/05/2009
EDIANE KUTZ	300059954	05/05/2009
EDINALDO TIBURCIO PINHEIRO	300059825	05/05/2009
EDIVALDO FURTOSO MACHADO	300060578	05/05/2009
ELCY DE LIMA SOARES	300059846	05/05/2009
ELENICE FREZ	300059848	05/05/2009
ELIANA MARQUES DOS SANTOS	300059850	05/05/2009
ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	300059852	05/05/2009
ELIANE APARECIDA CARMINATTI	300059862	05/05/2009
ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	300056457	05/05/2009
ELIAS FERREIRA DE SOUZA	300059916	05/05/2009
ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	300059943	05/05/2009
ELIOMAR ALVES DA SILVA	300059978	05/05/2009
ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	300060007	05/05/2009
ELOIZA DUARTE RODRIGUES	300060036	18/05/2009
ELTON BOTELHO DOS SANTOS	300060055	05/05/2009
EMANUEL SOBREIRA	300058538	05/05/2009
EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA	300060056	05/05/2009
ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA	300060098	05/05/2009
ERINETE NASCIMENTO LEONEL	300058539	05/05/2009
EUROMAR ALBINO DOS SANTOS	300060103	05/05/2009
EVANDRO VANDERLEI BRUXEL	300058690	05/05/2009
EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA	300058542	05/05/2009
FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	300058543	05/05/2009
FABIANO GOMES ALVES	300060119	05/05/2009
FABIANO TAVARES DE LIMA	300060132	05/05/2009
FABIO VIEIRA MATOS	300060147	05/05/2009
FABRICIO FRANCISCO MENEZES VIEIRA	300060148	05/05/2009
FELIX ANGELO SERAFIM	300060149	05/05/2009
FERNANDO FERREIRA MARTINS	300060150	05/05/2009
FERNANDO GARCIA DE SOUZA	300060154	18/05/2009
FLAVIO RODRIGUES LIMA	300058693	05/05/2009
FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO	300058694	18/05/2009
FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES VERAS	300060157	05/05/2009
FRANCISCA MARCELA ROSEIRA DE CARVALHO	300060160	05/05/2009
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	300060163	05/05/2009
FRANCISCO CARLOS PEREIRA	300060579	02/06/2009
FRANCISCO FABRICIO DA SILVA SANTOS	300060164	05/05/2009
FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	300056382	05/05/2009
FRANCISCO PINTO ALCANTARA	300058695	05/05/2009
FRANCISCO SALES COSMO DE OLIVEIRA	300058544	05/05/2009
FRANCISCO SOUSA DE BRITO	300059869	05/05/2009
FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS	300058696	05/05/2009
GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	300058697	05/05/2009
GERLANDIO MARQUES SANTOS	300059870	05/05/2009
GERSON CORDEIRO DE SOUZA	300058545	05/05/2009
GERSON GONÇALVES DA COSTA	300059873	05/05/2009
GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300059875	05/05/2009
GILDETE SANTOS DO CARMO	300059876	05/05/2009
GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	300059877	05/05/2009
GILMAR LEONALDO DA SILVA	300059878	05/05/2009
GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS	300058546	05/05/2009
GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	300058698	05/05/2009
GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	300059880	05/05/2009
GUILHERME VLAXIO DA PENHA	300059881	05/05/2009
GUSTAVO MAIA PAULINO	300059882	05/05/2009
HAROLD ALVAREZ ROCA	300060580	05/05/2009
HEBER SIMONATO PAZ	300060581	05/05/2009
HELDER BATISTA GAMA	300059883	05/05/2009
HELIO CALIXTO FERREIRA	300060582	18/05/2009
HELIO JUNIOR DE PAULA	300060585	05/05/2009
HELIO PEREIRA CRUZ	300059884	05/05/2009
HERMESOM MOTA OLIVEIRA	300056571	05/05/2009
HUDSON BATISTA DE AMARAL	300060588	05/05/2009
HUGO OLENSKI	300059886	05/05/2009
HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	300058669	05/05/2009

IGOR FURBINO DE SOUZA	300059887	05/05/2009	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	300060592	05/05/2009	SUZE DE SOUZA LOPES PINHEIRO	300059829	05/05/2009
ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	300059871	16/05/2009	MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA	300058560	05/05/2009	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	300059832	05/05/2009
ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	300060589	31/05/2009	MARINA RODRIGUES MOREIRA	300060231	05/05/2009	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO	300059833	19/05/2009
IURI CAMILO DE ANDRADE	300059892	05/05/2009	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	300060227	05/05/2009	THIAGO ROBERTO GRACIESTEVEANATO		300059835
IVAN MARINHO DO ROSARIO	300059896	05/05/2009	MARLENE MARIA DA SILVA	300060221	05/05/2009	05/05/2009		
IVONE APARECIDA NAVA	300059945	05/05/2009	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	300060593	01/06/2009	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	300059837	05/05/2009
IZAURA ALVES DE CAMARGO	300059956	05/05/2009	MARLI KEMPER	300060216	05/05/2009	TIAGO ALVES BATISTA SENA	300059839	05/05/2009
JACSON PADILHA DA SILVEIRA	300059959	05/05/2009	MAURICIO ALVES DA SILVA	300058561	05/05/2009	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	300058571	05/05/2009
JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	300060590	31/05/2009	MAURICIO FAVARO ANDRADE	300060188	05/05/2009	VAGNER SOARES BESERRA	300059843	05/05/2009
JAIR CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	300059960	05/05/2009	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	300060189	05/05/2009	VALDINEI FERNANDES KEIRI	300059844	05/05/2009
JEAN CARLOS SILVA	300059961	05/05/2009	MERCEDES DA SILVA MOURA CARVALHO		300060192	VANDERLEI VIEIRA DA SILVA	300059847	05/05/2009
JEFFERSON CORDEIRO MUNIZ	300058548	05/05/2009	05/05/2009			VANDOR JOSE HORN	300059851	05/05/2009
JESUS JOSUE DA SILVA	300059963	05/05/2009	MEREGILDO HELKER	300060193	05/05/2009	VARC MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	300058573	05/05/2009
JESUS SILVA BOABAI	300059964	18/05/2009	MICHAEL AQUINO GOUVEIA	300060194	05/05/2009	VERONICA ZACARIAS VARGAS	300059854	05/05/2009
JO LOPES DA SILVA	300059966	05/05/2009	MICHEL DIAS SCHIMITH	300060952	30/06/2009	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	300060597	05/05/2009
JOAO BATISTA SALES DOS REIS	300058702	05/05/2009	MIRTES SOUZA FEITOSA	300060195	18/05/2009	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	300059856	05/05/2009
JOAO CAMARGO COSTA JUNIOR	300059967	05/05/2009	MIRTS SILVA RODRIGUES	300060196	05/05/2009	VILMAR MITTANG	300058574	05/05/2009
JOAO JOSE PEREIRA	300058549	05/05/2009	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	300060197	05/05/2009	WALDINEY NUNES SILVINO	300058575	05/05/2009
JOAO MARIA NETO	300058703	05/05/2009	MOISES CARDOSO SOARES	300056769	15/06/2009	WALMEN DE SOUZA FRANÇA	300059859	05/05/2009
JOEL BARBOSA DE FARIAS	300059968	05/05/2009	NEILTON LIMA DE CARVALHO	300060205	05/05/2009	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	300058576	05/05/2009
JOEL LOPES DE OLIVEIRA	300059969	05/05/2009	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	300060199	20/05/2009	WANDERSON TAVARES ALVES	300059860	05/05/2009
JOELMA SALES DA SILVA	300059971	05/05/2009	NELSON PEREIRA LIMA	300060200	05/05/2009	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	300056642	05/05/2009
JONES RABELO GARCIA	300059974	05/05/2009	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	300058706	05/05/2009	WELLITON LUIZ FUZARI	300058577	05/05/2009
JORGE GALINDO LEITE	300059976	05/05/2009	ODALSON MORAIS DE AGUIAR	300060202	05/05/2009	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	300056648	05/05/2009
JORGE LUIZ MAGALHAES	300060003	05/05/2009	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	300060594	18/05/2009	WHANDERSON ROGERIO POMPILO	600058578	05/05/2009
JORGEMAR FERREIRA SOUZA	300060004	05/05/2009	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	300060203	05/05/2009	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	300059866	05/05/2009
JORGEVANE SOUZA GOMES	300060005	05/05/2009	PATRICIA MENEZES GOMES	300060204	05/05/2009	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	300059867	05/05/2009
JOSE CARLOS DA SILVA	300060006	05/05/2009	PATRICIO FRANCO PONTES	300058562	05/05/2009			
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	300060008	05/05/2009	PAULO BARBOSA BUENO	300060044	05/05/2009			
JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA	300058550	05/05/2009	PAULO ENEIAS ANICETO	300058563	05/05/2009			
JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	300060009	05/05/2009	PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA	300060046	05/05/2009			
JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	300060010		PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	300060047	05/05/2009			
05/05/2009			PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA	300060049	05/05/2009			
JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	300060011	05/05/2009	PAULO PINTO ALCANTARA	300058707	05/05/2009	ADALBERTO SILVA CLIMACO	300056655	05/05/2009
JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	300060013	05/05/2009	PAULO ROBERTO SILVA	300058564	05/05/2009	ADRIANO VIEIRA	300056663	05/05/2009
JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	300060014	05/05/2009	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR	300060050	05/05/2009	AGNALDO GOMES JANUARIO	300056667	05/05/2009
JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	300060015	05/05/2009	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA PANTA	300058708	05/05/2009	ALEX FERNANDO SANCHEZ BISPO DE OLIVEIRA	300056673	
JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	300060016	05/05/2009	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	300060051	05/05/2009	05/05/2009		
JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA,	300060017	27/06/2009	PEDRO PEDROZA CARDOSO	300060053	05/05/2009	ALEXANDRE HENRIQUE MARQUES SOARES		300060123
JOSE TOMAZ COSTA	300058552	05/05/2009	PEDRO VITOR DOS SANTOS	300060054	25/05/2009	05/05/2009		
JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA	300060018	05/05/2009	RAFAEL BIAZI SILVA	300060058	05/05/2009	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	300056680	05/05/2009
JOSELEI SCHEREDER	300060019	23/05/2009	RAFAEL SALES HERON	300060060	05/05/2009	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	300058666	05/05/2009
JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	300060020	05/05/2009	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	300060061	05/05/2009	CICERA REGIA LUIS SOBRINHO	300056096	05/05/2009
JOSIEL MIRANDA PEREIRA	300060021	05/05/2009	RAPHAEL RODRIGO KYASNE	300060062	05/05/2009	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	300056184	05/05/2009
JULIANA BISCONSIN	300058704	05/05/2009	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	300060064	05/05/2009	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ	300057630	05/05/2009
JULIANO ALVES DE DEUS	300060022	05/05/2009	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	300060065	05/05/2009	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	300056232	05/05/2009
JUNIO MAR MELO DE ALMEIDA	300060023	05/05/2009	REGINALDO MORAIS SANTOS	300058709	30/06/2009	DANIELA ROCHA MONTEIRO	300056301	05/05/2009
JUSSARA MENEGAZ	300060025	05/05/2009	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	300060066	05/05/2009	DANUBIO ERNESTO FERREIRA	300058521	05/05/2009
LEONAS FERNANDES FERREIRA	300060028	05/05/2009	RENATO IZOLINO MANOEL PRADO LIMA	300060069	05/05/2009	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300056351	05/05/2009
LILIANE RODRIGUES SANTOS	300060029	05/05/2009	RENE GARCIA PRADO	300060070	05/05/2009	DJALMA NERIS DOS SANTOS	300056442	05/05/2009
LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	300060030	05/05/2009	RISSON QUEIROZ LIMA E SILVA	300060072	05/05/2009	DOMINGOS SAVIO MENDONÇA DA SILVA	300056470	05/05/2009
LUCILIO NUNES CAMARA	300060032	05/05/2009	ROBERTO DA SILVA NUNES	300058565	05/05/2009	EDNA VIEIRA DE SOUZA	300058222	05/05/2009
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	300056641	05/05/2009	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	300060073	18/05/2009	ELEONETT DORADO GOMES	300057060	05/05/2009
LUCIANA RESENDE	300060187	05/05/2009	ROBSON SANTANA PINTO	300060074	05/05/2009	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	300057117	05/05/2009
LUCIANO MATOS DA SILVA	300060082	05/05/2009	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO		300060075	FRANCILENE MOURA DA SILVA	300057062	05/05/2009
LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS ALVES	300060201	05/05/2009	05/05/2009			FRANCISCO PEREIRA COELHO JUNIOR	300057097	05/05/2009
LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	300060206	05/05/2009	RODRIGO STEGMANN	300060076	05/05/2009	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	300056529	05/05/2009
LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	300060207	18/05/2009	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	300060077	05/05/2009	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	300058667	05/05/2009
LUIZ CARLOS LASSEN	300058711	05/05/2009	ROMANO XIMENES DE ALMEIDA	300060955	01/07/2009	JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA	300056576	05/05/2009
LUSMAR FARIAS DE CASTRO	300058555	05/05/2009	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA		300058566	JURACI FERRAZ DE LIMA	300058668	05/05/2009
LUZEVALDO PEREIRA GOIS JUNIOR	300058556	05/05/2009	05/05/2009			LEANDRA TEIXEIRA NERI	300056596	05/05/2009
LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	300060208	05/05/2009	RONALDO BISPO BEZERRA	300060078	05/05/2009	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	300058670	05/05/2009
MAILSON BARBOSA DE MELO	300060209	05/05/2009	RONIE VON DOS SANTOS FERREIRA	300058567	05/05/2009	LUCILEIA COSTA DE PAULA	300058525	05/05/2009
MANOEL CAVALCANTE DE SOUSA	300060211	05/05/2009	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	300060080	05/05/2009	LUCILENE BARBOSA NEVES	300056600	05/05/2009
MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	300060210	05/05/2009	RONILTON ALVES DE LIMA	300060081	05/05/2009	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	300056607	05/05/2009
MARCELO DA SILVA	300058572	05/05/2009	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	300058568	05/05/2009	MARCIO MOREIRA MAIA	300057064	05/05/2009
MARCELO DO ROSARIO LIMA	300058558	05/05/2009	ROSELI DAS DORES ALMEIDA	300060083	05/05/2009	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	300058673	05/05/2009
MARCIA MARIA MATOSO MACHADO RAGNINI	300060212		ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	300058710		MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	300056619	05/05/2009
05/05/2009			05/05/2009			MARIA TEREZA GEAROLA LEME	300056621	05/05/2009
MARCIANE KUHN	300056638	05/05/2009	ROZELY COLI COSTA	300058569	05/05/2009	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	300056631	05/05/2009
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	300060214	05/05/2009	RUBENS RAMOS SOUZA	300060084	05/05/2009	PAMELA KAORI TANABE	300056635	05/05/2009
MARCIO DA SILVA DUARTE	300060215	05/05/2009	RUBENS STELZENBERGER	300060085	05/05/2009	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	300056637	05/05/2009
MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	300060217	05/05/2009	SABRINA FUZARI RAASCH	300058570	05/05/2009	RENAN GOMES MALDONADO DE JESUS	300056645	05/05/2009
MARCOS ANTONIO DE LIMA PAIVA	300060218	05/05/2009	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	300060087	05/05/2009	ROSA MARIA MONTEIRO	300057100	05/05/2009
MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	300060219	18/05/2009	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	300060088	05/05/2009	RUBENS MOREIRA VIANA	300056671	05/05/2009
MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	300060220	05/05/2009	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	300058300	05/05/2009	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	300056676	05/05/2009
MARCOS DE SOUZA BRITO	300060222	05/05/2009	SERGIO ARAUJO DA SILVA	300060090	05/05/2009	WAGNER BARBOSA GUIDINE	300056689	05/05/2009
MARCOS DE SOUZA GROSSELLI	300060223	05/05/2009	SERGIO LADISLAU COSTA	300060091	05/05/2009	WINNIE QUEIROZ CALDAS	300056247	05/05/2009
MARCOS EDUARDO ESTENSORO ROSSENDY	300060224		SERGIO RIBEIRO SILVA	300060092	05/05/2009			
05/05/2009			SIDINEI AMADIO JUNIOR	300060094	05/05/2009			
MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	300060225	05/05/2009	SIDNEY DA SILVA NUNES	300060596	05/05/2009			
MARCOS TADEU MACHADO	300060226	05/05/2009	SILVANE LIMA DA SILVA	300060095	23/05/2009			
MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	300060228	05/05/2009	SILVINEI FARIAS DA SILVA	300060096	05/05/2009			
MARIA DE LOURDES HONORATO	300058559	05/05/2009	SINEIDE MARTINS	300060097	05/05/2009			
MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	300060229	05/05/2009	SINESIO FARIAS DE SOUZA	300059824	05/05/2009			
MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	300060230	05/05/2009	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	300059826	05/05/2009			
			SUELI FERREIRA BEZERRA	300057042	05/05/2009			

Publique-se - Registre-se.

Bel. Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo

PORTARIA n. 057/2009-SEC EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho, 14 de novembro de 2009

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e atendendo ao disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º – As promoções dos servidores abaixo relacionados, AGENTES DE CRIMINALÍSTICA, de primeira classe para a segunda classe, ocorreram em data de 05 de maio de 2009, em virtude do cumprimento do interstício de quatro (04) anos na classe:

AGENTES DE CRIMINALÍSTICA:

ALESSANDRO DELARMEILINO	300056151
ARIANA TELLES GUIMARAES	300056395
CARLOS ALBERTO ASTENRETER	300057054
CRISANGELO KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	300058528
DILSON PINHEIRO FERREIRA	300056436
FATIMA YOUNES HERRMANN	300056445
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	300056465
GEREAN PRESTES DOS SANTOS	300056485
IVALDO VIERA DA ROSA DOS SANTOS	300058529
LEVI PINHEIRO DA SILVA	300056533
LORENI ISABEL LENA	300056546
MARCELO BARBOSA VIEIRA	300056556
MAX SAMIR LEITE SILVA	300057047
MÔNICA REGINA DOS REIS	300056568
ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	300056579
QUESIA FERNANDES DE ANDRADE	300058530
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	300056595
VINICIUS SPERB	300056597

Publique-se - Registre-se.

Bel. Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo

Polícia Militar

PORTARIA Nº 256/DP-3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do PM RE 1ª CL RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA, conforme Mandado de Prisão Preventiva da 2ª Vara Criminal, Comarca de Guajará-Mirim/RO, conforme autos de Processo nº 0049664-54.2009.8.22.0015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o PM RE 1ª CL RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correção da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a Ajudância Geral da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 04 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 04 de dezembro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO
Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 357/DP-3, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) de vencimentos do 3º SGT PM RE 10001899-2 PAULO CARLOS PEREIRA.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o MM. Senhor Juiz de Direito da Vara Execuções e Contravenções Penais da Comarca de Porto Velho/RO, concedeu autorização para exercer atividades Policiais Militares Administrativas na 1ª Cia/PO/5º BPM, ao 3º SGT PM RE 10001899-2 PAULO CARLOS PEREIRA, conforme Termo de Audiência, datado de 05/09/2009, e Autos de Processo nº 501.2009.008544-8,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a redução de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do 3º SGT PM RE 10001899-2 PAULO CARLOS PEREIRA, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de setembro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 358/DP-3, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a Cessação de Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o afastamento temporário das funções policiais militares, do PM 3ª CL RE 10008367-3 JERRY WALHAS BIGUINATTI, por término do Curso que se achava frequentando, conforme Portaria nº 274/DP-3, de 28 de setembro de 2009.

Art. 2º Manter o referido Policial Militar Classificado no 1º BPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para cessar a suspensão dos vencimentos do referido PM, a contar de 07 de dezembro de 2009, data de sua apresentação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS

Porto Velho, RO, 11 de Dezembro de 2009.
Portaria nº 015 /FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00041-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LUÍZ CÉSAR VIVI - MAJ PM** – CPF Nº 520.509.719-15, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), para atender as necessidades emergenciais da Ajudância Geral, no município de Porto Velho, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. 00060.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.181.1251	2145	3390-39	1.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Porto Velho, RO, 01 de Dezembro de 2009.
Portaria nº 014/FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00037-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **Francisco Neurimar Gomes de Andrade** - CPF Nº **285.785.972-49**, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar no município de Jaru/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º 00056.

Recursos	Programação	Projeto	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.181.1251	2145	3390-30	2.000,00		

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

DETRAN

Portaria 3530/GAB/DETRAN-RO Em 15.12.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3530/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO RG
184º NATÁLIA GASPAR DE MELO SALGADO 1240411864-8
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
162º SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA 446463
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: COLORADO D'OESTE
Class. NOME DO CANDIDATO RG
5º CARLA IZAMAR SPANHOL 782329

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009
(Processo n.º 5656/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de Materiais de Consumo Diversos (pilha recarregável, chave para teste, garrafa térmica de plástico, Pen drive -8 GB e outros)** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 31 de Dezembro de 2009, as 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 as 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 3528/GAB/DETRAN-RO em 15.12.2009
“Estabelece a concessão de placa de acordo com o mês de faturamento da Nota Fiscal de revenda dos veículos do Estado de Rondônia”.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o disposto no §2º do Art. 3 da Portaria Nº. 19/1991, de 06 de junho de 1994 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, **Considerando** a necessidade da distribuição equitativa do percentual de veículos por finais de placa, de forma a proporcionar melhor qualidade da prestação de serviço;

RESOLVE:

Art.1º As placas dos veículos a serem emplacados no Estado de Rondônia serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

PERÍODO FATURAMENTO	FINAL DE PLACA
01/01 a 28/02	1
01/03 a 30/04	2
01/05 a 30/06	3

01/07 a 31/08	4
01 a 30/09	5
01 a 31/10	6
01 a 30/11	7
01 a 30/12	8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009
(Processo n.º 14.146/2009)

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.146/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da sede da Gerência de Tecnologia de Informática e implantação de nova cobertura para o prédio do Almoxarifado e Patrimônio em Porto Velho – RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua CPLMS, nomeado, por força da Portaria nº 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica ao público interessado, em especial as empresas participantes da **Tomada de Preços nº 011/2009** que, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado tempestivamente pela empresa **GRADELAR ASSESSORIA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, temos a esclarecer, conforme transcrito abaixo:

“em relação ao item 17.0 – DA PLANILHA OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS EM REFERENCIA, segundo o fornecedor a norma indicada não se adequa a Órgãos Públicos e sim a norma “NBR 5665”. Além do que necessitamos das seguintes informações complementares: Quantas paradas; Medidas do pé direito, piso a piso; Medidas da Caixa, etc Vale salientar que a capacidade mínima de passageiros para Órgão Públicos é de 06 (seis) passageiros, conforme norma citada acima.

RESPOSTA: Em atenção a questionamento da empresa GRADELAR – Assessoria, Construções e Serviços Ltda, referente ao item 17.0 – Aquisição e Instalação de Elevador de Passageiro, com capacidade de 300 kg ou 4 pessoas, de acordo com a norma NBR 12892, temos a esclarecer que:

1 - Esta Autarquia esta adquirindo elevador de passageiro para todas as suas edificações que constarem mais de um pavimento, em cumprimento a legislação vigente quanto à prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme **Decreto Nº 5.296 de 2 de Dezembro de 2004, em seu Art. 11.**

“A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - As entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica dos projetos, exigirão a responsabilidade profissional declarada do atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de

acessibilidade da ABNT, na legislação específica e neste Decreto.

§ 2º - Para a aprovação ou licenciamento ou emissão de certificado de conclusão de projeto arquitetônico ou urbanístico deverá ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e neste Decreto.

§ 3º - O Poder Público, após certificar a acessibilidade de edificação ou serviço, determinará a colocação, em espaços ou locais de ampla visibilidade, do "Símbolo Internacional de Acesso", na forma prevista nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e na Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985.

2 - Em detrimento do acima mencionado, foi inserido na Reforma e ampliação do prédio da Gerência de Tecnologia da Informática, a aquisição e instalação de elevador, que confere caráter de acessibilidade à edificação em tela, garantindo o seu uso com autonomia / segurança / independência as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. O elevador é de uso específico e é considerado um dispositivo complementar de acessibilidade, devendo atender à norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT: NBR 12892 - Projeto, fabricação e instalação de elevador unifamiliar.

3 - As informações complementares solicitadas estão contidas no Projeto Básico, item **20 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO, Paradas/Andares Serviços**: 02 (duas) - T e 1º e as demais nas pranchas constantes do Projeto licitado, conforme copa anexa.

Dê-se ciência aos demais interessados na forma prevista no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2009/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 723/GAB/DETRAN-RO, de 16/03/2009, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 006/2009/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Seção de Transportes/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.279/2009.

OBJETO: Aquisição de **42 (quarenta e dois) veículos tipo passeio hatch**, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Seção de Transportes/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 006/2009**, dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: **30 de dezembro de 2009**
HORÁRIO: **10:30 horas (Horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

- Início do acolhimento das propostas: 16/12/2009, às 13:00h.
 - Data de Abertura das Propostas: 30/12/2009, às 10:20h.
 - Data do Pregão e horário da Disputa: 30/12/2009, às 10h30.
 - Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2972.
 - LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
 - Entrega de Documentos Originais: Rua Guanabara, nº. 2915, Liberdade. CEP: 76803-773. Porto Velho/RO.
 - Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br
- * Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2009 (Processo n.º 13.652/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empregada por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **Aquisição e Instalação de Divisória de Laminado Melamínico com Perfil de Alumínio**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 30 de Dezembro de 2009, às 09h00** (horário local), na sede administrativa do Departamento Estadual de Trânsito, situada, provisoriamente, na Rua Guanabara, nº 2915 - 3º Piso - Bairro Liberdade - CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2009 (Processo n.º 13.884/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Informática** (COOLER COM DISSIPADOR PARA PROCESSADOR PENTIUM, FITAS BACKUP SUPER DLT TAPE I DE 160/320 GB, FONTE ATX SSFX 250W PARA MICRO, FONTE DE 500W ATX COM COOLER DE 120 MM PARA MICRO, HD 146.8 GB/10000 RPM ULTRA 320 SCSI 80 PINOS e HD SAS/CAPACIDADE 300 GB/10000 RPM/SFF/HOT-PLUG), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 31 de Dezembro de 2009, às 11h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito na Rua Guanabara, nº 2915, Bairro Liberdade - CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009

Processo n.º: 12.559/2009
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da sede do município de Seringueiras - RO.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designada por meio da Portaria nº 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando o **Despacho nº. 149/2009/COREN/DETRAN-RO**, de 14/12/2009 sendo constatadas diversas inconformidades, motivo pelo qual a Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros: **DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **TERCON - PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA**, por descumprimento ao subitem **8.1.2, "e-1"**, do Edital vez que a empresa não elaborou a Composição de Custo Unitário - CCU, do subitem 3.4.1; **DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **GRADELAR ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento ao subitem **8.1.2, "e-1"**, referente ao edital, deixou de informar na Composição de Custo Unitário - CCU, relativamente aos subitens:

2.3.3 e 2.3.4, 2.6.1, 2.10.4, 2.10.6, 3.3.2 e 3.3.3, 4.6, 5.2 e 5.3; indigitada empresa não discriminou as taxas que estão computadas no subitem 1.2 e a Composição Auxiliar que justifique a CCU dos subitens: 2.12.7, 2.12.8, 2.16.05, 2.17.4 e 2.17.6; **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não atendeu conforme determina o edital no subitem 8.1.2, "e-1", vez que não informou a Composição de Custo Unitário – CCU, separando o valor de mão de obra e material, no subitem 3.4.1; **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, por descumprimento ao subitem 8.1.2, "e-1", como se refere o edital, deixando de informar na Composição de Custo Unitário – CCU do subitem 3.4.1; **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **VC CONSTRUTORA LTDA**, por infringir o subitem 8.1.2, "a" a "c", a empresa atendeu apenas em parte, visto que não informou o valor unitário do subitem 3.2.2. Quanto o subitem 8.1.2, "e-1", a empresa alterou a especificação do subitem referente a Planilha Orçamentária da empresa no subitem 2.14.2.7 - Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 150A, para 24 disjuntores com barramento - padrão DIN e na Composição de Custo Unitário – CCU é Tomada dupla 2P+T, com caixa e espelho (4"x4"); deixando de informar na Composição de Custo Unitário – CCU, e acabou separando o valor de mão de obra e material, nos subitens: 2.4.3, 2.5.4 a 2.5.9, 2.6.1, 2.8.1, 2.8.2, 2.10.4, 2.10.6, 2.17.4 e 3.4.1. Outra divergência foi quanto ao valor informado na Planilha e na Composição de Custo Unitário – CCU. Pelo exposto, a Comissão decidiu, ainda, por unanimidade de seus membros, **DECLARAR CLASSIFICADAS** as empresas: em 1º (primeiro) lugar: **LORD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 11.029.244/001-13, com o valor global de **R\$ 621.476,06** (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; em 2º (segundo) lugar a empresa **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.067.860/0001-66, com o valor global de **R\$ 708.835,08** (setecentos e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; A decisão fora tomada considerando que, segundo análises e diligências realizadas junto à Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, r. empresas classificadas atenderam a todos os requisitos dispostos no Edital. Registre-se que no presente certame **não está configurada a situação de empate prevista no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006**, vez que a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar - **LORD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - atendeu aos requisitos editalícios necessários para comprovação da condição de ME/EPP, sendo referida empresa, portando, **DECLARADA VENCEDORA** da presente licitação. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia

de todas as empresas participantes da presente licitação, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e ainda, **publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2009, 10h00min.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009**

Processo n.º: 12.569/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da sede da CIRETRAN do município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designada por meio da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando o Despacho nº. 151/2009/COREN/DETRAN-RO, de 15/12/2009, por unanimidade de seus membros, DECIDIU: **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa: **LORD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, por descumprimento ao subitem 8.1.2, "e-1", do Instrumento Convocatório, vez que não apresentou a Composição de Custo Unitário – CCU dos subitens: 2.7.1, 2.8.1 a 2.8.2, 2.9.1 e 2.9.2; **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **TERCON - PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA**, por descumprimento ao subitem 8.1.2, "e-1", a empresa não elaborou a Composição de Custo Unitário – CCU, separando o valor de mão de obra e material, do subitem 3.4.1. **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** por descumprimento ao subitem 8.1.2, "e-1", do Edital, deixando de informar na Composição de Custo Unitário – CCU, separando o valor de mão de obra e material, no subitem 3.4.1; **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, por descumprimento ao subitem 8.1.2, "e-1", a empresa não informou a Composição de Custo Unitário – CCU, separando o valor de mão de obra e material, no subitem 3.4.1; **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **VC CONSTRUTORA LTDA**, por infringir o subitem 8.1.2, "a" a "c", a empresa atendeu em parte, visto que não informou o valor unitário do subitem 3.2.2. No subitem 8.1.2, "e-1", a empresa não informou a Composição de Custo Unitário – CCU dos subitens: 2.14.3.14, 3.9.3, 3.10.1 a 3.10.6, 3.11.1, 4.1 a 4.4 e 4.13. A empresa não fez a CCU, separando o valor de mão de obra e material, nos subitens: 2.4.3, 2.5.4 a 2.5.9, 2.6.1, 2.8.1, 2.8.2, 2.10.4, 2.10.6, 2.17.4 e 3.4.1. Outra divergência foi quanto ao valor informado na Planilha e na Composição de Custo Unitário – CCU. Pelo exposto, a Comissão decidiu, ainda, por unanimidade de seus membros,

DECLARAR CLASSIFICADA E VENCEDORA a empresa: **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.067.860/0001-66, com o valor global de **R\$ 630.083,94** (seiscentos e trinta mil, oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. A decisão fora tomada considerando que, segundo análises e diligências realizadas junto à Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, r. empresa classificada atendeu a todos os requisitos dispostos no Edital. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia de todas as empresas participantes da presente licitação, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e ainda, **publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2009, 13h10min.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

Porto Velho, 11 de dezembro de 2009.
Portaria nº 2061 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00135/2009. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ MARQUES FERREIRA**, CPF: 105.251.572-04, Suprimen-to de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de limpeza de fossas sépticas, da casa de Detenção de Buritis/RO, com a aquisição de prestação de serviços, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2101-2295 ELEMENTO DE DES-PESA: 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01111.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimen-to caberá fazer, pessoalmente a sua compro-

vação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

PORTARIA Nº.2005/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.1235/GAB/SEJUS, de 21.12.2009, que lotou a servidora IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA, **Técnica em Previdências**, Cad. Nº. 300033969, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência do Sistema Penitenciária e **LOTAR** a partir de 07.12.2009, na Penitenciária Feminina de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2006/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.856/GAB/SEJUS, de 28.05.2009, que lotou a servidora ANTONIA DA SILVA BRUM, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Cad. Nº. 300001956, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração Financeira/Protocolo e **LOTAR** a partir de 07.12.2009, na Penitenciária Feminina de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2007/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.850/GAB/SEJUS, de 28.05.2009, que lotou a servidora MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS, **Recepcionista**, Cad. Nº. 300033962, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência

de Administração Financeira/Protocolo e **LOTAR** a partir de 07.12.2009, na Penitenciária Feminina de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2008/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.846/GAB/SEJUS, de 28.05.2009, que lotou a servidora FRANCISCA ALVES FREITAS, **Oficial de manutenção**, Cad. Nº. 300043907, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Almoarifado/GAF/SEJUS e **LOTAR** a partir de 07.12.2009, no Albergue Feminino de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2009/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 07.12.2009, a servidora MARIA ROSARIO DE JESUS FERNANDES, **Auxiliar atividades administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Feminina de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2010/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 07.12.2009, o servidor JOSE DORVANDI MARQUES DOS SANTOS, **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2011/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RESPONDER, no período de 01.12.2009 a 30.12.2009, a servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, Cad. Nº. 300085841, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, pela Gerência de Reinserção Social/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2012/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.11.2009, o servidor LEONES BUENO XAVIER, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia na **Unidade de Internação de Cerejeiras/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2013/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 06.11.2009, a servidora ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia na **Unidade de Internação de Colorado do Oeste/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2014/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.11.2009, a servidora LUCIANA DA SILVA MARTINS, nomeado confor

me Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia na **Unidade de Internação Masculino Sentenciada I /Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2015/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 30.11.2009, o servidor GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia na **Unidade de Internação Masculino Sentenciada II /Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2016/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.11.2009, o servidor ADRIANO MEDEIROS FLORES, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Sócio Educativo de Cacoal/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2017/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 11.11.2009, o servidor PEDRO PORFIRIO DA SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo

de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Sócio Educativo de Cacoal/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2018/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.11.2009, o servidor RENAN DE OLIVEIRA MACEDO, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Sócio Educativo de Cacoal/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2019/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.11.2009, a servidora REGIANE NOGUEIRA LIMA, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Sócio Educativo de Cacoal/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2020/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 24.11.2009, o servidor ELIEL DALBEM DE LIMA, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa da Cidadania Vilhena/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2021 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.12.2009, o servidor JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. Jose Mario Alves da Silva**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2022 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.12.2009, a servidora JOELMA GOMES RABELO, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Feminina**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2023 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.11.2009, o servidor TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2024 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.11.2009, o servidor TIAGO NEVES BARROS, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal II**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2025 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.11.2009, o servidor SIDIMAR BELO RODRIGUES, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2026 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.11.2009, o servidor WESLEY MARTINELLI, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Semi-Aberto de Ji-Paraná/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2027 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.11.2009, o servidor ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro

de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal II**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2028 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.11.2009, o servidor LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção de Cacoal**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2029 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.11.2009, o servidor WENDREU DOUGLAS GAMBARTI, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção de Ariquemes**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2030 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.11.2009, o servidor RONALDO PARANHA DA SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção de Cacoal**,

desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2031 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.11.2009, o servidor SERGIO REGO DO NASCIMENTO, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2032 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.11.2009, a servidora **CLEIDE MARIA FOGAÇA DIAS**, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Albergue Masculino de Ariquemes/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2033 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.11.2009, o servidor **VALTEIR SOARES DA SILVA**, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública de Costa Marques, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2034 /GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 30.11.2009, o servidor **JANDERCLEY FERREIRA GOES, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública de Costa Marques, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS
PORTARIA Nº.2035/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 30.11.2009, o servidor **JEFERSON PEDRAZA, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional de Nova Mamoré, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2036/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23.11.2009, o servidor **MARCOS BERNARDO DA SILVA, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção de Presidente Médice, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2037/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23.11.2009, o servidor **MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM MACHADO, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Prisão Albergue, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2038/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.11.2009, o servidor **EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Presídio Médio Porte, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2039/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.11.2009, o servidor **JOSE FELIPE CORREA FILHO, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300060685** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2040/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.11.2009, o servidor **JAIRO LIMA DIAS, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300088252** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2041/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 26.11.2009, o servidor **RICARDO PISA LOPES, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300088242**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2042/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 26.11.2009, o servidor **ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300055897**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção José Mario Alves desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2043/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 30.11.2009, o servidor **AZAEEL DA FONSECA, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção de Ouro Preto, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2044/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.408/GAB/SEJUS, de 04.05.2009, que lotou a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO, Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300087807** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo e **LOTAR** a partir de 17.11.2009, na Casa de Detenção Jose Mário Alves Silva de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2045/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.1570/GAB/SEJUS, de 10.11.2009, que lotou o servidor **FABIO ALBRES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Jose Mário Alves Silva e **LOTAR** a partir de 17.11.2009, na

Penitenciária Edvan Mariano Rosendo de Porto Velho.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2046/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.447/GAB/SEJUS, de 04.11.2009, que lotou o servidor CARLOS AUGUSTO LOPES, **Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300087868** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Jose Mário Alves Silva e **LOTAR** a partir de 17.11.2009, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2047/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.431/GAB/SEJUS, de 04.05.2009, que lotou o servidor ANTONIO MORAIS POVOA, **Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300087871** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo e **LOTAR** a partir de 17.11.2009, na Casa de Detenção Jose Mário Alves Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2048/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.477/GAB/SEJUS, de 04.05.2009, que lotou o servidor JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA, **Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300087895** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo e **LOTAR** a partir de 17.11.2009, na Casa de Detenção Jose Mário Alves Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2049/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.724/GAB/SEJUS, de 21.05.2009, que lotou o servidor JAMES FEITOSA MONTEIRO, **Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300088009** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Jose Mário Alves Silva e **LOTAR** a partir de 17.11.2009, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2050/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.1574/GAB/SEJUS, de 10.11.2009, que lotou o servidor FRANCISNEI LISBOA DA SILVA, **Agente Penitenciária**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Jose Mário Alves Silva e **LOTAR** a partir de 20.11.2009, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA, nº 2114/09/GAB/SEJUS, de 14 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o numero, 083/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 233 GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 08 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de maio de 2009 e considerando o constante no Processo nº.1601.00475-00/2009, Contrato nº. 248/PGE/2009,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** os membros da comissão encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber a obra de construção da sede da Agência de Rendas no município de São Miguel do Guaporé/RO, objeto do Contrato nº 248/PGE-2009, de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º e 76 da Lei nº 8666/93:

Membros:

VALDIR JESUS DOS SANTOS (MAT. 300024033)

– Presidente

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS/SEFIN

VÍTOR HUGO PIANA SERPA (MAT. 300089103) -

Membro

ENGENHEIRO CIVIL/DEOSP

DANIEL BRASIL (MAT. 300093760) – Membro

ENGENHEIRO ELETRICISTA/DEOSP

Art.2º - Esta portaria vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária de Estado de Finanças/Adjunta

CRE

LAUDA: 046

ÓRGÃO EMITENTE:

1ªDELEGACIA REGIONAL

DARECEITA ESTADUAL/1ªDRRE

DATA: 10/12/2009

Pelo presente Edital: Nº 009/GAB/1ªDRRE/CRE/SEFIN/2009, atendendo o que preceitua o Art.150 § 2º do Decreto 8321/98. Consolidado por suas alterações, fica os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

Nome Empresarial: A. C. DE AGUIAR - ME

Processo: 001/0371/09

Inscrição Estadual: 146632-1

Nome Empresarial: ALZIRA P. DE MATOS - ME

Processo: 001/0365/09

Inscrição Estadual: 157261-0

Nome Empresarial: BOTOSI & ROCHA IMP.EXP. VESTUÁRIO

Processo: 001/0373/09

Inscrição Estadual: 166102-7

Nome Empresarial: C.A. LOPES DE FIGUEIREDO - ME

Processo: 001/0372/09

Inscrição Estadual: 157402-7

Nome Empresarial: CEBAN CONSTRUÇÃO LTDA

Processo: 001/0364/09

Inscrição Estadual: 95382-2

Nome Empresarial: CENTRO QUÍMICA IND. LTDA EPP

Processo: 001/0367/09

Inscrição Estadual: 1741837

Nome Empresarial: COM. VAREJ. E ATAC. HELDO

MOTOS LTDA - ME

Processo: 001/0380/09

Inscrição Estadual: 156034-4

LAUDA: 047

ÓRGÃO EMITENTE:

1ªDELEGACIA REGIONAL

DARECEITA ESTADUAL/1ªDRRE

DATA: 10/12/2009

Nome Empresarial: D.F. E SILVA - ME

Processo: 001/0363/09

Inscrição Estadual: 61223-5

Nome Empresarial: D.MARTINS DISTRIBUIDORA - ME

Processo: 001/0362/09

Inscrição Estadual: 119152-7

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA CAPITAL - LTDA

Processo: 001/0370/09

Inscrição Estadual: 115715-9

Nome Empresarial: IND. DE LATICÍNIOS D'VILAS LTDA

Processo: 001/0366/09

Inscrição Estadual: 96232-5

Nome Empresarial: MARLI APARECIDA FERREIRA - ME

Processo: 001/0377/09

Inscrição Estadual: 56173-8

Nome Empresarial: S. TORQUATO DA SILVA LTDA - ME
Processo: 001/0381/09
Inscrição Estadual: 106873-3

Nome Empresarial: M.G. ANASTASSIONY ALVES - ME
Processo: 001/0384/09
Inscrição Estadual: 156594-0

Nome Empresarial: MIRAMAR P. MARQUES - ME
Processo: 001/0383/09
Inscrição Estadual: 27440-2

Nome Empresarial: SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA - ME
Processo: 001/0382/09
Inscrição Estadual: 21864-2

Nome Empresarial: SOUZA CEREALIS COM. E IND. LTDA
Processo: 001/0379/09
Inscrição Estadual: 140401-6

Nome Empresarial: JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA BRAGA - ME
Processo: 001/0378/09
Inscrição Estadual: 142761-0

Nome Empresarial: JESUS & SILVA - ME
Processo: 001/0376/09
Inscrição Estadual: 106621-8

LAUDA: 048
ÓRGÃO EMITENTE:
1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ª DRRE
DATA: 10/12/2009

Nome Empresarial: RODMAC COMÉRCIO E INDÚSTRIA - LTDA
Processo: 001/0375/09
Inscrição Estadual: 90035-4

Nome Empresarial: IRMÃOS SANTOS - LTDA
Processo: 001/0374/09
Inscrição Estadual: 702-1

Nome Empresarial: TELMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA
Processo: 001/0369/09
Inscrição Estadual: 389714

Nome Empresarial: MOTOVEMA COM. DE MOTOS - LTDA
Processo: 001/0368/09
Inscrição Estadual: 230416-3

Porto Velho, 10 de dezembro de 2009.

Auxiliadora Soares
Delegada/1ª DRRE/SEFIN

DER

DECISÃO

PROCESSO Nº 1420-0194/09
CONTRATO Nº 068/09/GJ/DER-RO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/09/CPLO/SUPEL
CONTRATADA: AA CONSTRUÇÕES LTDA

Considerando-se os termos do Parecer de nº 273/09/GEJUR/DER-RO, e dos documentos acostados, decido pela aplicação da penalidade de MULTA à

empresa AA CONSTRUÇÕES LTDA, na forma do que dispõe a Cláusula Décima Quinta, "c", do Contrato nº 068/09/GJ/DER, conforme preceito contido no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/83, por descumprimento da Cláusula Décima Quarta Parágrafo Único, "a", do contrato mencionado. Promovido o cálculo da multa, esta fica estabelecida em **R\$ 46.587,76** (quarenta e seis quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), ou seja, **0,5%** sobre o valor do contrato. Retenham-se os valores de crédito da Contratada. Dê-se ciência à interessada com a expressa advertência para dar cumprimento às cláusulas contratuais sob pena de rescisão da avença com a aplicação da penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Cumpra-se. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2009.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 440 DO CONTRATO Nº 127/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e P. V. H. Serviço, Comércio, Representações e Indústria Ltda - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, planejamento e implementação efetiva do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou PPRA, elaboração, planejamento e implementação efetiva do Programa de controle médico ocupacional - PCMSO, elaboração de **Laudos de Insalubridade e Laudo de Periculosidade**, implantação e acompanhamento da CIPA - Comissão Interna de Acidente de Trabalho, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, exames admissionais, audiometria tonal, RX do Tórax com laudo e exames demissionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme Projeto Básico, às fls. 152/160.

DO PREÇO: Valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 280.648,00** (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 280.648,00** (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação - Programa de Trabalho - 400091.261.221.015.29.35.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00955/DER-RO, em 19.11.2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 1420-00466-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Fátima Maria Vieira dos Santos - Sócia - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 441 DO CONTRATO Nº 128/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda.

DO OBJETO: Reconstruções de ponte de madeira de lei na RO-472 (L-94), no trecho: BR-364 / Div. Mato Grosso, no Km 19,80, com extensão de 20,0 m, sobre o rio Riachuelo, no município de Ji-Paraná / RO, discriminada no Edital de Convite nº 043/09/CPLO/SUPEL/RO.

DO PREÇO: Valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 107.472,24** (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 45.221,24** (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 02 - Convite, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0978/DER-RO, em 24.11.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00689-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Wanderley Graciliano Lopes - Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 442 DO CONVÊNIO Nº 058/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, trecho: **Linha 02 (Darlan)**, trecho: RO-460 / Linha Santa Helena, com extensão de 2,00 Km, **Linha Santa Helena**, trecho: Linha 2 (Darlan) / RO-460, com extensão de 13,30 Km; **Linha Marco do Satélite**, trecho: RO-460 / Linha Santa Helena, com extensão de 6,70 Km; **Linha S/D**, trecho: Linha 72 (Rio Branco) / Linha 1 - Buritis (Rio Pardo), com extensão de 7,0 Km e **Linha Confusão**, trecho: Linha S/D / Km 4,3, com extensão de 4,3 Km, totalizando 33,30 Km, no município de Buritis/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 09, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 10 / 14, Projeto Básico, às fls. 15 / 16, Especificações Técnicas, 17 / 20 e Despacho da COR às fls. 147, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00759-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Élon de Souza Montes - Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 443 DO CONVÊNIO Nº 059/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Anari com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Para aquisição de 60.000 litros de óleo diesel para ser utilizado no abastecimento de máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras por ocasião da realização dos serviços de manutenção de estradas vicinais, no município de Vale do Anari/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Resumo da Proposta, às fls. 10 / 17, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO**

é de **R\$ 133.982,81** (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00697/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Edmilson Maturana da Silva – Prefeito – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 444 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 027/09/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00444-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Jean Carlos dos Santos – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 445 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JK Construções & Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quinta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, suprima-se a importância de **R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 8.720.224,23** (oito milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), para **R\$ 8.720.223,99** (oito milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), correspondente a um decréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

O VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00144/DER-RO de 03.12.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00167-00/07.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Marcos Cristiano Teixeira – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 446 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Emam – Emulsões e Transportes Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta, Sétima e Nona.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 058/08/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS – Os recursos necessários para o fornecimento dos produtos, são provenientes de recursos consignados no orçamento da (o) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – **DER/RO**, no valor de: **R\$ 601.974,88** (seiscentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 261.221.015.29.35.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Natureza de Despesa: 33.90.30 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00976/DER-RO de 24.11.2009.

DO VALOR DO CONTRATO – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 601.974,88** (seiscentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.424.827,12** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), para **R\$ 3.026.802,00** (três milhões, vinte e seis mil, oitocentos e dois reais), correspondente a um acréscimo de **24,83%** (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00057/2009.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Cláudio Roberto de Andrade Mendes – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 447 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e BR – Almeida & Cia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO– Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 025/09/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00907/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Biramar Rosa de Almeida – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 448 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Serra Dourada Ltda.

DO OBJETO: Revisão do Projeto Básico, adequando os quantitativos sem reflexo financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00475/08, Vol. V.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Cleonésio Ferreira de F. Júnior – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 449 DO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Macofer Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, se acresce a importância de **R\$ 114.075,37** (cento e quatorze mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 7.126.611,37** (sete milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos), para **R\$ 7.240.686,74** (sete milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO: 1420-00169/2007, Lote I, Vol. IV.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Waldyr Nascimento Fernandes Filho – Sócio.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial / DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0670/2001; da Pavimentação asfáltica da RO-370, trecho RO-399 (Colorado D'Oeste) / Cabixi, com extensão de 36,00km; nos municípios de Colorado D'Oeste e Cabixi.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0172/2005; da Pavimentação asfáltica da RO-481, trecho Nova Brasilândia D'Oeste / São Miguel do Guaporé, com extensão de 48,55km; e pontes de concreto armado s/Rio São Joaquim, km 36,80, extensão de 30,00m; s/Rio Piranhas, km 43,20, extensão de 30,00m, nos municípios de Nova Brasilândia D'Oeste e São Miguel do Guaporé/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

PORTARIA nº. 439/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000,

com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI	Cadastro nº 300063718
JORGE HISANORI KOMATSU	Cadastro nº 300008713

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES NA ESTRADA VICINAL **LINHA 134 NORTE** - TRECHO: RO- 010/ KAPAZERO: BSTD Ø 1,00M- COMPRIMENTO TOTAL 80 M, COM BERÇOS E BOCAS DE CONCRETO CICLÓPICO; BDT Ø 1,00M- COMPRIMENTO TOTAL 40 M, COM BERÇOS E BOCAS DE CONCRETO CICLÓPICO, **TOTALIZANDO - 120,00 M** DE COMPRIMENTO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00661-00/2008**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 047/09GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 440 /GAB/DER.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA	Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, ATERROS, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO

PARCIAL, NO TRECHO: **LINHA - MA 21** - TRECHO: ENTRONCAMENTO DA RO 133, KM 02/ ENTRONCAMENTO DA RO 133, KM 10 (SENTIDO MACHADINHO- JARÚ), COM EXTENSÃO DE 11,80 KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00711-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 051/09GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 441 /GAB/DER.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HELIO JOSÉ PONTES	Cadastro nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA	Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS: **LINHA 03** - TRECHO: BR - 421/ RIO JACI COM EXTENSÃO DE 7,30 KM; **TRAVESSÃO DO CLAUDIR** - TRECHO: LINHA 02/ LINHA 03 COM EXTENSÃO DE 3,10 KM; **TOTALIZANDO - 10,40 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00611-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 052/09GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 442/GAB/DER.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HELIO JOSÉ PONTES	Cadastro nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA	Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS: **LINHA 05** - TRECHO: LINHA 01 (RIO PARDO)/ LINHA 05, KM 5,20 (ACESSO A RESERVA M. NOVAS), COM EXTENSÃO DE 5,20 KM; **LINHA 05** - TRECHO: LINHA 05, KM 5,20 (ACESSO A RESERVA M. NOVAS) / FINAL DA LINHA 05, KM 18, COM EXTENSÃO DE 12,80 KM, **TOTALIZANDO - 18,00 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00622-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 053/09GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 443/GAB/DER.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HELIO JOSÉ PONTES	Cadastro nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA	Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS: **LINHA 13 (IRMÃOS MAIFRED)** – TRECHO: LINHA 12 (PÉ DE GALINHA/ TRAVESSÃO 4 COM EXTENSÃO DE 5,90 KM; **LINHA 12** – TRECHO: LINHA 13 (IRMÃOS MAIFRED)/ LINHA UNIÃO COM EXTENSÃO DE 12,20 KM; **LINHA PÉ DE GALINHA** - TRECHO: LINHA UNIÃO/ LINHA PÉ DE GALINHA COM EXTENSÃO DE 3,60 KM; **LINHA 3** – TRECHO: LINHA 13, KM 0/ LINHA PÉ DE GALINHA COM EXTENSÃO DE 3,80 KM; **LINHA 2 (ROMBEL)** – TRECHO: BURITIS (CTG)/ LINHA 13 COM EXTENSÃO DE 7,00 KM; **TOTALIZANDO – 32,50 KM DE EXTENSÃO**, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00620-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 054/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 444/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
HELIO JOSÉ PONTES Cadastro nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS: **LINHA 1 (RABO DO TAMANDUÁ)** - TRECHO: LINHA 02 (RABO DO TAMANDUÁ)/ LINHA DO SARACURA COM EXTENSÃO DE 10,50 KM; **LINHA FORMIGUEIRO** - TRECHO: LINHA 1 (RIO PARDO)/ BIFURCAÇÃO LINHA 1 (RABO DO TAMANDUÁ) COM EXTENSÃO DE 2,60 KM; **LINHA FORMIGUEIRO** - TRECHO: BIFURCAÇÃO DA LINHA FORMIGUEIRO/ LINHA NO KM 1,70 COM EXTENSÃO DE 1,70 KM; **TRAVESSÃO DA C-22 (GUADALUPE)** – TRECHO: LINHA DOZINHA/ LINHA C-22 (ESCOLA DE MADEIRA) COM EXTENSÃO DE 6,80 KM; **LINHA 04** – TRECHO: LINHA UNIÃO/ LINHA 04, KM 5,10 COM EXTENSÃO DE 5,10 KM; **TRAVESSÃO 01 (LINHA FAZ. CARLINHOS DARLAN)** – TRECHO: TREVO DA

LINHA FAZ. CARLINHOS DARLAN/ LINHA UNIÃO COM EXTENSÃO DE 2,40 KM; **TRAVESSÃO 02 (LINHA FAZ. CARLINHOS DARLAN)** – TRECHO: TREVO DA LINHA FAZ. CARLINHOS DARLAN/ LINHA UNIÃO COM EXTENSÃO DE 3,30 KM; **TOTALIZANDO – 32,40 KM DE EXTENSÃO**, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00593-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 055/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 445/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cad. nº 300008713
THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300086356

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM PONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS: **LINHA KAPA 11** – TRECHO: LINHA 75 (RO 495)/ KM 3,9 COM EXTENSÃO DE 3,90 KM; **LINHA KAPA 10** – TRECHO: LINHA 75 (RO 495)/ KM 5 COM EXTENSÃO DE 5,00 KM; **LINHA KAPA 6** – TRECHO: LINHA 85/ KM 5 (SENTIDO TRAVESSÃO KAPA 4/ KAPA 6) COM EXTENSÃO DE 5,00 KM; **TRAVESSÃO KAPA 4/ KAPA 8** – TRECHO: LINHA KAPA 4/ LINHA KAPA 8 COM EXTENSÃO DE 2,00 KM; **TOTALIZANDO – 15,90 KM DE EXTENSÃO**, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00642-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 056/09/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 446/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
HELIO JOSÉ PONTES Cadastro nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS: **LINHA LC – 107,5** – TRECHO: TB - 40/ FUNDIÁRIA COM EXTENSÃO DE 11,253 KM; **TRAVESSÃO B – 30** – TRECHO: ENTRE A LINHA C – 95/ LINHA C – 100 COM EXTENSÃO DE 5,70 KM; **TRAVESSÃO B – 20** – TRECHO: ENTRE A LINHA C – 110/ LINHA C – 115 COM EXTENSÃO DE 5,00 KM; **LINHA LC – 115** – TRECHO: 2 KM PARA CADA LADO DO TB – 20 COM EXTENSÃO DE 4,00 KM; **TOTALIZANDO – 25,953 KM DE EXTENSÃO**, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00698-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 057/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 447 /GAB/DER.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
ARI ALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420
JOSE EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais

estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO TRECHO: **LINHA 02** - TRECHO: RO 377 / KM 17 COM EXTENSÃO DE 17,00 KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00691-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 061/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 448/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOÃO PAULO DE O. ALBURQUEQUE Cad. nº 300071330
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cad. nº 300092594

Tudo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NOS TRECHOS: **LINHA 01** - TRECHO: 3ª EIXO/4ª EIXO COM EXTENSÃO DE 9,0 KM; **LINHA 02** - TRECHO: 3ª EIXO/4ª EIXO COM EXTENSÃO DE 12,0 KM; **TRAVESSÃO** - TRECHO: LINHA 03 F/CAMPOI COM EXTENSÃO DE 2,00 KM; **TRAVESSÃO** - TRECHO: LINHA 03 F/VITÓRIA DA UNIÃO COM EXTENSÃO DE 2,00 KM; **LINHA 05 F** - TRECHO: LINHA 03 F/KM 5 COM EXTENSÃO DE 5,0 KM; **TRAVESSÃO 40 LOTES** - TRECHO: LINHA 05 F/KM 4 COM EXTENSÃO DE 4,00 KM; **LINHA 04 B** - TRECHO: LINHA 02 B/KM 3 COM EXTENSÃO DE 3,0 KM; **LINHA 02 B** - TRECHO: LINHA 02/KM 14,5 COM EXTENSÃO DE 14,5 KM; **LINHA RIO CORUMBIARA** - TRECHO: LINHA 02 B/PONTE COM EXTENSÃO DE 1,50 KM; **LINHA 02** - TRECHO: LINHA 02 B/KM 1,5 COM EXTENSÃO DE 1,50 KM; **LINHA 02** - TRECHO: LINHA 02 B/KM 3 COM EXTENSÃO

DE 3,0 KM; **LINHA 06** - TRECHO: ENTRONCAMENTO/ KM 2 COM EXTENSÃO DE 2,0 KM; **LINHA 1 B** - TRECHO: PROJ. VANESSA/KM 8 COM EXTENSÃO DE 8,00 KM; **LINHA G 1** - TRECHO: TRAV. PROJ. VANESSA/KM 4 COM EXTENSÃO DE 4,00 KM; **TOTALIZANDO - 71,50 KM DE EXTENSÃO**, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00692-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 050/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

FITHA

E R R A T A

DO CONVÊNIO Nº 026/09/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Alto Alegre dos Parecis.

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/09/FITHA, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2009.....

LÊ-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/09/FITHA, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2009.....

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 130 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Jarú.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 005/09/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-0007-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Jean Carlos dos Santos - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Presidente / FITHA - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 131 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 011/09/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00024-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Silvino Alves Boaventura - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Presidente / FITHA - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 132 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Urupá.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 014/09/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00017-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Célio de Jesus Lang - Prefeito - Dilmar Antônio Golin - Presidente Substituto / FITHA - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 133 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Jarú.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 006/09/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00008-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Jean Carlos dos Santos - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Presidente / FITHA - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00637-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.744,07** (Sete Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos) em favor da empresa **GILMA RODRIGUES MARTINS**, conforme Parecer Jurídico nº. 114/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00637-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ R\$ 7.744,07** (Sete Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos) em favor da empresa **GILMA RODRIGUES MARTINS**, com base no Parecer nº. 114/ASSESSORIA/SEAGRI/2008, de 06 de novembro de 2009, acostado às fls. 20 à 24 do Processo nº. 01. 2401.00637-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 308/2009/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço para implantar um banco de germoplasma de seringueira, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – “SEAGRI”, na produção de mudas enxertadas para seus programas**, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00199-00/2009/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **TECNO AMAZON INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 78.408,00 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Oito Reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 238/2009/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **aquisição de Material de consumo (barra tubo de PVC, registro PVC, válvula e ouros)**, visando atender as necessidades do equipamento de irrigação programado para atendimento do jardim clonal,

atendendo as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00519-00/2009/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das empresas: **AGROMOTORES MAQ. IMPL. LTDA**, vencedora dos Itens 02 ao 19 no valor global de **R\$ 10.301,90 (Dez Mil Trezentos e um Reais e Noventa Centavos)**, a empresa **EUROS DIST. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora do Item 01 no valor global de **R\$ 10.501,40 (Dez Mil Quinhentos e Um Reais e Quarenta Centavos)**. Todas por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00242/2009/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO** acima citado, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo e permanente (pneus, câmara de ar, protetor de pneu e Macaco Hidráulico)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00503/2009 /SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa: **FOX PNEUS LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 18.739,88 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a contratação de serviços de recuperação e manutenção, com reposição de peças dos aparelhos de laboratório da ETA, para controle de qualidade da água produzida, conforme processo administrativo nº 658/09, a favor de **LINE CONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 2.742,51** (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) Porto velho, 12 de novembro de 2009. **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA-Diretora Presidente / CAERD**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com o art. 25, II da Lei 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição da bomba KSB, a ser aplicada na Unidade de Tratamento EEAT I do SAA de Porto Velho, conforme processo administrativo nº 715/09, a favor de **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A.**, no valor de **R\$ 1.235,85** (um mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Porto velho, 12 de novembro de 2009. **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA-Diretora Presidente / CAERD**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com o art. 25, da Lei 8.666/93, visando a implantação do projeto de Geoprocessamento e Resenho dos Processos Comerciais, a favor de **PROCENGE PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**. Porto velho, 08 de dezembro de 2009. **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA-Diretora Presidente / CAERD**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.S. LTDA.-ME
OBJETO: Execução de serviços de recuperação de calçadas (passo público) danificadas por ocasião de conserto de vazamentos nas redes e ramais de água e esgoto.

DO PREÇO: R\$ 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

João Ferreira da Silva – Representante Legal / Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

CONTRATADA: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAM. DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

OBJETO: locação de 02 máquinas/equipamentos multifuncional, copiadora, impressora, fax e scanner, velocidade até 28 páginas por minuto, nela incluída a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), com suprimento mensal de 01 cartucho combinado (toner/cilindro) para cada máquina, com uma média de 24000 cópias cada, para atender as necessidades da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Roberto Massami Fukumoto – Representante Legal / Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

CONTRATADA: PEZCO PESQUISA E CONSULTORIA S/S LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira do sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da CAERD, nos municípios do Estado de Rondônia, titulares dos serviços públicos de saneamento básico, objetivando a análise financeira, assim como a viabilidade econômica dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, através de concessões à CAERD, no contexto da Lei de Saneamento, das políticas públicas do setor de saneamento e considerando os aspectos de gestão compartilhada praticada pela empresa desde o ano de 2000, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DO PREÇO: R\$ 79.982,40 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Frederico Araújo Turolla – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (FULBRÁS)

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria para a elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico, em apoio ao futuros planos municipais integrados de saneamento básico no âmbito federal do Estado de Rondônia.

DO PREÇO: R\$ 1.335.000,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais)

DO PRAZO: 09 (nove) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Francisco Alves de Sá – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS RONDONIA ON LINE IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de publicações legais.

DO PREÇO: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Marília do Carlo Cruz Zanin – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: GUTA DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, e gêneros alimentícios (copos descartáveis para água e café, açúcar e café) para atender as necessidades da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 38.549,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Thiago Gonçalves da Silva – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2009-UNIR

PARTICIPES: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

OBJETO: aditar o convênio conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a realização de curso de Pós Graduação Latu Sensu MBA Liderança em Gestão Pública, na modalidade In Company, aos colaboradores da CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de novembro de 2009, consoante o previsto na Cláusula Primeira, item VI e Cláusula Segunda no Convênio de Cooperação Técnica nº 013/2009/UNIR, consoante o disposto previsto no inciso XII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução do presente termo aditivo os recursos repassados à UNIR são na ordem de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) a serem pagos em 13 parcelas, sendo: 01 parcela de R\$ 11.250,00 a ser paga em até 15 dias úteis após o início das aulas; 12 parcelas iguais de R\$ 11.250,00 pagos mensalmente no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da apresentação do relatório mensal de execução contratual apresentado pelo fiscal do convênio, que serão recolhidos via GRU à conta única da União, no Código 1540551525428832-2 – serviços educacionais.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Januário de Oliveira Amaral – Reitor / Unir

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: NOGUEIRA & CIA. LTDA.

OBJETO: aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é alterar as Cláusulas Terceira, Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 19.302,50 (dezenove mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos, aditivado que fica em R\$ 3.860,50 (três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

vos) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para o pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2009, elemento de despesas 412.102.222 – combustíveis e lubrificantes da GNGM.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Firmo Filho – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MAT. HIDRÁULICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2008, contadas a partir de 16 de outubro de 2009, consoante art. 57, II, da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Eustáquio Ribeiro Júnior – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

OBJETO: aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato originariamente celebrado entre as partes em 23.10.2008 por mais 12 meses, contados a partir de 09.12.09, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) aditivado que fica em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para o pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2009, elemento de despesas 413.101.301 – conservação e manutenção de sistemas.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Geraldo Sebastião de Souza / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: WALKIMAR ALEIXO DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais sessenta dias da vigência do contrato originariamente firmado entre as partes em 15.06.09, contados a partir de 03.10.09, consoante o disposto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas segunda e terceira do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em face da prorrogação da vigência do contrato, com o acréscimo do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Walkimar Aleixo da Costa - Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/06-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: PROCENGE-PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 01.08.06, contados a partir de 04.08.09, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira e Sexta do contrato originariamente firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 2.887.711,16 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos) aditivado que fica em R\$ 25.516,20 (vinte e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos destinados para o pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2009, elemento de despesas 413.115.336-Manutenção de sistemas (Software).

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Silvio Cavalcanti Dantas – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 30.10.2007 contados a partir de 02.11.09, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta

mil reais) aditivado que fica em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) consoante o disposto no art. 65, § 1º c/c inciso II do art. 57, todos da Lei 8666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Wagner Oliveira Gomes – Representante Legal / Contratada

Joaquim Aderaldo de Souza Neto – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 2.401.861,09 (dois milhões quatrocentos e um mil oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos) aditivado que fica em R\$ 190.851,10 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Evangelina Ribeiro Pacheco – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 85.339,16 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) aditivado que fica em R\$ 12.326,97 (doze mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira - Representante / Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 056/09-CAERD

CONTRATADA: VERGÍNIA VIEIRA ÓTICA - ME

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA- CAERD.

ONDE SE LÊ: O preço global do presente contrato é de R\$ 7.399,99 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente ao lote nº 01 do Pregão eletrônico nº 017/2009.

LEIA-SE: O preço global do presente contrato é de R\$ 7.399,92 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) referente ao lote nº 01 do Pregão eletrônico nº 017/2009.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Verginia Vieira - Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Concorrência Pública n. 001/2009. Proc. Admin.: 0101/2009. Contratação de empresa de engenharia para assessoria técnicas, elaboração de projeto e execução dos trabalhos de desenvolvimento institucional nos sistemas de abastecimento de água (saas) das cidades de, guajará mirim, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Presidente Médici, Machadinho do Oeste e Cerejeiras no Estado de Rondônia, que estão discriminadas nos anexos I, II e III deste edital.

Favorecido: BS2G Consultoria Ltda

Item vencido: 01

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 10.741.483,07 (dez milhões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2009 - PROC. ADM. N. 05472009.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, vem comunicar aos interessados a REVOGAÇÃO do certame licitatório n. 030/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais para execução de 70 km de cerca para isolamento das margens da bacia do Rio Jaru, para atender as necessidades da CAERD no município de Jaru//RO, sendo motivado em face ao indeferimento do pedido do material ao Ministério Público do Estado de Rondônia do Município de Jaru.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 036/2009. Proc. Admin.: 0546/2009. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual Contratação de empresas para Aquisições de: Servidores de Rede, Microcomputadores, Notebooks, Monitores LCD e Software antivírus Corporativo, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: ITAUTEC S.A. GRUPO ITAUTEC

Lote vencido: I e II

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 572.095,00 (quinhentos e setenta e dois mil e noventa e cinco reais).

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 032/2009. Proc. Admin.: 0587/2009. Contratação de empresas para Fornecimento de Materiais Elétricos para manutenção dos quadros de comando para atender da CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: M & M Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Lote vencido: I

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Porto Velho, 12 de Novembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 033/2009. Proc. Admin.: 0677/2009. Contratação de empresa para Fornecimento de 05 (cinco) Veículos, sendo dois para atender a demanda das Comissões de Fiscalização das cidades de Porto Velho, Ariquemes, Jarú e Ji-Paraná com recursos do PAC sob a responsabilidade da CTOP, um para atender a Gerência de Faturamento e Arrecadação, outros para atender a demanda da Gerência de Negócios de Porto Velho no acompanhamento diário da obra do PAC e o último para atender as demandas da Presidência, Diretorias Técnica e Administrativa, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: Saga Amazônia Comércio de Veículos Ltda

Lote vencido: I

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 143.960,00 (cento quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Favorecido: L F Imports Ltda

Lote vencido: II

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 037/2009. Proc. Admin.: 0783/2009. Aquisição 02 (duas) caminhonetes Pick-up 4 x4 de luxo as quais serão repassadas a Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia, para cumprimento ao acordo firmado nos autos do processo de nº. 571/00, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: L F IMPORTS LTDA

Lote vencido: I

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

SETUR

Portaria nº 012/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 15 de dezembro de 2009.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **ELOGIAR** o servidor Clarivete Desmôn trindade, Matrícula 300085820, Secretária da superintendente; Thiago Carmelo Haise, Matrícula 300091412, Executor Projeto I; Thais Pereira Vargas, Matrícula 300090666, Assessora de Projeto I; Mario Rubens Marques da Silva, Matrícula 300003080, Oficial de Manutenção; José da Silva Freire Júnior, Matrícula 3000018640, Gerente de Administração; Cathia Elena Aramaio da Silva, Matrícula 300090664, Executora de Projeto I; Richele Lopes Barbosa, Matrícula 300093620, Assessora I; Ernani Candeia da Costa Neto, Motorista; Francisco Ramos Chaves, Matrícula 300087320, Assessor da Vice – Governadoria; Cláudio Jose Passos Souza, Matrícula, SIAPE nº 695694, Agente Administrativo; José Ribamar Pessoa de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 7015151, Agente Administrativo; pela dedicação, lealdade e competência, na realização dos trabalhos realizados para atualizar os processos e outros serviços concernentes as atividades desta SETUR;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CLÁUDIA MÁRCIA DE FIGUEIREDO CARVALHO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00244-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em evento musical, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor da Empresa José Alkbal Sodré, CNPJ. 84.705.516/0001-21, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor da Empresa José Alkbal Sodré, CNPJ: 84.705.516/0001-21, proveniente da Contratação de empresa especializada em evento musical, a fim de atender as necessidades, desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00244-00/2009.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

Portaria nº057/GAB/SECEL

Porto Velho, 11 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito as PORTARIAS. NºS 052/GAB/SECEL, de 28/10/2009; Nº 045/GAB/SECEL, de 26/10/2009; nº 046/GAB/SECEL, de 26/10/2009; Nº 053/GAB/SECEL, de 28/10/2009; Nº 043/GAB/SECEL, de 26/10/2009; Nº 048/GAB/SECEL, de 26/10/2009; Nº 043/GAB/SECEL, de 26/10/2009; referente respectivamente aos processos nºs. 01-2001-00238-00/2008; 01-2001-00121-00/2008; 01-2001-00002-00/2008; 01-2001-00011-00/2008; 01-2001-00251-00/2008; 01-2001-00170-00/2008; 01-2001.00084-00/2008, em atendimento ao Ofício nº 061/2009/DTCE-2ª Relatoria, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado / SECEL

Tribunal de Contas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/TCE-RO-2009**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCE-RO/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público, a abertura do certame licitatório na modalidade pregão, eletrônico, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Resolução nº 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **29/12/2009, horário: 11:00h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: aquisição de produtos ergonômicos visando atender os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.**

Porto Velho - RO, 15 de dezembro de 2009.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DESTINADA À POSSE DA PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA, PARA O BIÊNIO 2010/2011; DO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO; DO PRESIDENTE, CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO; DO VICE-PRESIDENTE, CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; DO CORREGEDOR, CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; DO PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA, CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA; DO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA, CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA O BIÊNIO 2010/2011, REALIZADA NO DIA 8 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove, às dezessete horas, reuniu-se, o Tribunal Pleno, no Auditório desta Corte, em Sessão Especial, destinada à posse da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, Conselheiro **PAULO CURI NETO**, Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e Presidentes das 1ª e 2ª Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pelo artigo 15, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com os artigos 127, I e III e 185 do Regimento Interno desta Corte, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Senhores Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**; o Conselheiro-Substituto **HUGO COSTA PESSOA**, bem como a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em exercício, **YVONETE FONTINELLE DE MELO**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** convidou para compor a mesa, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Ivo Narciso Cassol**; o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado **Neodi Carlos Francisco de Oliveira**; o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador **Wálter Waltenberg Silva Júnior**; O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado, **Ivanildo de Oliveira**; o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Conselheiro **Antônio Nominando Diniz Filho**, representante da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON; o Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Ministério Público de Contas, **José Gustavo Ataíde**; Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Goiás. Registrou, ainda, a presença dos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais **Miguel Sena**, Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, **Luiz Cláudio**, **Jesualdo Pires**, **José Amauri dos Santos**, **Alexandre Brito**, **Edson Martins**, **Jair Mioto**, **Kaká Mendonça**, **Maurinho**, **Ribamar Araújo**, **Silvernani Santos**, **Tiziu Jidalias** e **Wilber Coimbra**; do Senhor Conselheiro **Ronald Polanco Ribeiro**, Conselheiro do Tribunal de Contas do Acre; Excelentíssima Senhora Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas e Tesoureira da Associação dos Tribunais de Contas **Dra. Evelin Freire Carvalho Pareja**; Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, **Dr. Laércio**

Queizorin Júnior; o Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas **Dr. Ivanildo Santana Bragança**; Desembargadores **Eurico Montenegro Júnior**, **Gabriel Marques de Carvalho**, **Roosevelt Queiroz Costa**, **Renato Martins Mimessi** e **Miguel Mônico Neto**; Procuradores de Justiça **Abdiel Ramos Figueira**, **Cláudio Ribeiro de Mendonça**, **Jackson Abílio de Souza**; Juizes de Direito **Raduan Miguel** e **Francisco Borges**; **Heverton Alves de Aguiar**, Promotor de Justiça; **Arthur Costa Moura**, General de Brigada; **Jaqueline Cassol**, Secretária de Estado de Assuntos Estratégicos; **Carlos Magno Ramos**, Secretário de Estado da Agricultura; **César Licório**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; **Laerte Gomes**, Prefeito do Município de Alvorada do Oeste e Presidente da AROM; **José de Abreu Bianco**, Prefeito do Município de Ji-Paraná; **Francisco de Assis Neto**, Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira; **Reinaldo Yokoyama**, Superintendente de Negócios, Varejo e Governo do Banco do Brasil; **Celso Luiz Garda**, Prefeito do Município de Seringueiras; **Vicente Moura**, Representando o Prefeito do Município de Ariquemes; **Arildo da Silva Oliveira**, Secretário Geral da Representação do Tribunal de Contas da União em Rondônia; **Inspetora Márcia**, Tenente Bombeiro Sanches; **Vitório Cherque**, Prefeito do Município de Mirante da Serra; **Milton Luiz Moreira**, Secretário de Estado da Saúde; **João Adalberto Testa**, Prefeito do Município de Itapuã do Oeste; **Charles Luis Pinheiro Gomes**, Prefeito do Município de Vale do Paraíso; **Mário Alves da Costa**, Prefeito do Município de Machadinho do Oeste; Vereador **Gilvane Fernandes da Silva**, Presidente da Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste; Vereador **Luiz Carlos de Souza Pinto**, Presidente do Município de Cacoal; **Juan Alex Testoni**, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste; **Máriton Benedito de Holanda**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis; **Jean Carlos dos Santos**, Prefeito do Município de Jaru; **Marcelo de Carvalho**, Procurador do Município de Cacoal; **Rossini Silva**, Superintendente da Caixa Econômica Federal; **José Ribeiro da Silva Filho**, Prefeito do Município de Presidente Médici; **Cláudio Mendonça**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia; **Vanderley Moitin**, Vice-Prefeito do Município de Nova União; **Sueli Alves Aragão**, Ex-Prefeita do Município de Cacoal; **Kleber Calisto de Souza**, Prefeito do Município de Cerejeiras e, ainda, a presença do Senhor **Willian José Curi** e da Senhora **Rosa Volpato Curi**, pais do Procurador **PAULO CURI NETO**. Verificada a existência de quorum, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** iniciou a Sessão Especial, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que, excepcionalmente, realizou-se no auditório da Corte, destinada à posse da Procuradora **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o biênio 2010/2011; do Procurador **PAULO CURI NETO**, no Cargo de Conselheiro desta Corte e posse do Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**; do Vice-Presidente, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; do Corregedor, Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**; do Presidente da 1ª Câmara, Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**; do Presidente da 2ª Câmara, Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, para o biênio 2010/2011. Ato contínuo, foi interpretado o Hino Nacional pela Servidora desta Corte, **Luzimary Ferreira Hosquem Pires**, acompanhada, ao piano. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, convidou a Procuradora **YVONETE FONTINELLE**

DE MELO, para introduzir no recinto a Procuradora **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, para tomar posse no Cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o biênio 2010/2011 e determinou ao Secretário Geral das Sessões, **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, que procedesse a leitura do termo de posse, oportunidade em que a Procuradora **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, prestou o seguinte compromisso: *“Prometo desempenhar com independência, exatidão, justiça e lealdade, os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as Leis e as Disposições Regimentais da Corte”*. Ato contínuo, foram colhidas as assinaturas no Livro de Posse e declarado, pelo Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, empossada no Cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, para o biênio 2010/2011 e convidou o Procurador-Geral de Justiça do Estado, **Ivanildo de Oliveira**, para que colocasse as vestes talares na Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, recém-empossada. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, convidou os Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** para introduzir no recinto o Procurador do Ministério Público de Contas **PAULO CURI NETO** para tomar posse no Cargo de Conselheiro. Em seguida, determinou a leitura do Decreto de Exoneração, a pedido, do Procurador **PAULO CURI NETO**, o qual foi assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Ivo Narciso Cassol** e determinou ao Secretário Geral das Sessões, **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, que procedesse a leitura do termo de posse, oportunidade em que **PAULO CURI NETO**, prestou o seguinte compromisso: *“Prometo desempenhar com independência, exatidão, justiça e lealdade, os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as Leis e as Disposições Regimentais da Corte”*. Foram colhidas as assinaturas no Livro de Posse e declarado, pelo Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, empossado no Cargo de Conselheiro, **PAULO CURI NETO** e convidou o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, para que colocasse as vestes talares no Conselheiro recém-empossado. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, na forma do artigo 65, § 3º, da Lei Complementar nº 154/96, transferiu a Presidência ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, na qualidade de Corregedor desta Corte, para dar posse ao Presidente. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** assumiu a Presidência e determinou ao Secretário Geral das Sessões que procedesse a leitura do termo de posse, oportunidade em que o Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, prestou o seguinte compromisso: *“Prometo desempenhar com independência, exatidão, justiça e lealdade, os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as Leis e as Disposições Regimentais da Corte”*. Foram colhidas as assinaturas no Livro de Posse e declarado, pelo Presidente da Sessão, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, empossado no Cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** devolveu a Presidência ao Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, que a reassumiu e determinou ao Secretário Geral das Sessões, **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, que procedesse a leitura do termo de

posse, oportunidade em que o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, prestou o seguinte compromisso: *"Prometo desempenhar com independência, exatidão, justiça e lealdade, os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as Leis e as Disposições Regimentais da Corte"*. Foram colhidas as assinaturas no Livro de Posse e declarado, pelo Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, empossado no Cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, determinou ao Secretário Geral das Sessões, HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, que procedesse a leitura do termo de posse, oportunidade em que o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, prestou o seguinte compromisso: *"Prometo desempenhar com independência, exatidão, justiça e lealdade, os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as Leis e as Disposições Regimentais da Corte"*. Foram colhidas as assinaturas no Livro de Posse e declarado, pelo Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, empossado no Cargo de Corregedor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, determinou ao Secretário Geral das Sessões, HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, que procedesse a leitura do termo de posse, oportunidade em que o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, prestou o seguinte compromisso: *"Prometo desempenhar com independência, exatidão, justiça e lealdade, os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as Leis e as Disposições Regimentais da Corte"*. Foram colhidas as assinaturas no Livro de Posse e declarado, pelo Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, empossado no Cargo de Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, determinou ao Secretário Geral das Sessões, HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, que procedesse a leitura do termo de posse, oportunidade em que o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, prestou o seguinte compromisso: *"Prometo desempenhar com independência, exatidão, justiça e lealdade, os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as Leis e as Disposições Regimentais da Corte"*. Foram colhidas as assinaturas no Livro de Posse e declarado, pelo Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, empossado no Cargo de Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. Nesse momento, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, concedeu a palavra ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, para saudar, em nome do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Conselheiro **PAULO CURI NETO** e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, recém empossados: *"Por especial deferência de meus pares, cabe-me a suave e agradável incumbência de saudar os Drs. Paulo Curi Neto e Erika Patrícia Saldanha de Oliveira, que estão a assumir os cargos de Conselheiro e Procuradora Geral do Ministério Público, no nosso Tribunal de Contas. Talvez eu já comece a apontar algum dos sinais de que a idade está chegando. Notamos*

que quaisquer pessoas quando atingem determinada faixa etária, começam a reportar-se a fatos distantes com a expressão "parece que foi ontem". Não consigo escapar dessa armadilha verbal, porque a situação me obriga ao uso de tal expressão. Parece que foi ontem. Eu era secretário particular do Governador do Estado e estreitei relação, de início profissional e, logo após bastante pessoal, com o então Deputado Estadual William Curi. Parece que foi ontem, mas lá já se vão quase duas décadas. Se não me falha a memória o Curi, que depois afastou-se do Poder Legislativo, para integrar a equipe de governo, ao qual eu servia, assumindo o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, falava muito a respeito de um filho que estava em São Paulo estudando Direito. Ele estufava o peito e dizia que o filho dele ia ser fera. Também parece que foi ontem, uma menina trabalhava na Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia. Ela era muito quietinha, dedicada, compenetrada e estudiosa. Trabalhava em dois expedientes e à noite rumava para o campus da Universidade Federal de Rondônia, onde cursava a faculdade de Direito. Passa algum tempo e aquilo que parecia ontem, já é quase hoje. Eu chefiava o Gabinete da Presidência desta Corte de Contas, e o cargo de Presidente era titularizado pelo Conselheiro aposentado Amadeu Machado. Resolveu o Presidente, devidamente autorizado pelo Conselho Superior de Administração do Tribunal, que era hora de ser realizado concurso para preenchimento de cargos de Auditor e Procurador do Ministério Público na Corte, porque a instituição se ressentia destes profissionais em seus quadros. Também eu, nessa época, empurrado pelo meu amigo Amadeu, estava ralando em curso de direito. Assim, a par do trabalho gigantesco que o Gabinete da Presidência demandava, à noite me impunha o amigo que eu comparecesse à faculdade. Iniciado o concurso para provimento daqueles cargos, foram formalizadas as diversas comissões necessárias para o implemento das etapas que se sucederiam e eu, eventualmente, recebia alguma incumbência nesses afazeres. Minha grande surpresa ocorreu quando o resultado final indicou a aprovação de três jovens para os cargos de Procuradores do Ministério Público de Contas. Dentre eles a menina quietinha da Casa Civil, a Érika e o rapagão espigado de nome Paulo Curi. A curiosidade me impeliu a saber se seria ele o filho do William Curi. A resposta foi confirmatória. Lembrei do que me dissera o pai dele. Ele vai ser fera! Houve um terceiro procurador empossado, mas ele também prestara concurso em São Paulo para o cargo de Procurador do Ministério Público do Trabalho e, como o resultado foi posterior ao daqui, ele chegou a assumir, para pouco tempo depois pedir exoneração. Em função disso foi convocada a quarta classificada, que está entre nós, prestando relevante e valiosa colaboração. Trata-se de Sua Excelência a Procuradora Yvonete Fontinelli de Melo. As linhas traçadas por Deus são deveras intrigantes, mágicas e, apropriando um termo muito usado por um colega, são fantásticas. Nesses imperscrutáveis designios do Todo Poderoso, quis ele que o Conselheiro Amadeu resolvesse antecipar em muitos anos sua aposentadoria. O que decorreu todos sabem. De chefe de Gabinete passei a sucessor, indicado que fui pelo Poder Legislativo de nosso Estado, a quem rendo minhas homenagens. Mas não foi só isso. Se antes como assessor da Presidência e de gabinete de conselheiro eu mantinha contatos com os demais membros da Corte, assim como com os Auditores

e Procuradores do MP, na condição de Conselheiro passei a receber a visita cotidiana dos membros do Ministério Público, materializadas pelos pareceres que emitem em todos os processos, antes de serem relatados e julgados. Pude, então, aferir o grau de competência, seriedade e comprometimento desses jovens com a instituição e, sobretudo, com a sociedade. Suas manifestações nos processos são a mais escorreita revelação de capacidade, correção, sensibilidade e, apesar da idade pouca, de uma enorme maturidade. Quando Paulo e Érika, juntamente com os auditores e procurador do MP, foram empossados nos cargos, o então Presidente da Corte, Conselheiro Amadeu Machado, os saudou e, naquela oportunidade disse: "Dar posse aos senhores nos enche da expectativa de que estamos no melhor caminho, sabendo que com sua competência e dedicação estaremos aprimorando e agilizando nossos procedimentos. Todos são jovens e sabemos que, por consequência, são idealistas. "Sem ideais seria inexplicável a evolução humana. Os ideais são luzes sucessivas na evolução mental dos indivíduos e das raças. A imaginação os acende, superando continuamente a experiência e antecipando-se a seus resultados. Os fatos são pontos de partida. Os ideais são faróis luminosos que, de trecho em trecho, aclaram a rota". Por isto vale a recomendação em "dizer aos jovens que toda luta por um ideal é santa, ainda quando seu resultado é ilusório; que é louvável seguir seu temperamento e pensar com o coração, quando isso contribuir para criar uma personalidade forte; que se deve alentar todo germe do romantismo, para engrinaldar de aurora a única primavera que não volta mais". Estando preparados, o que foi devidamente testado, sendo jovens e, em consequência idealistas, certamente que não praticarão a desídia, e não se pautarão pela mediocridade, pois que os mediocres sociais "subvertem a tábua dos valores morais, falseando nomes, distorcendo conceitos, onde, pensar é um desvario, a dignidade é irreverência, é lirismo a justiça, a sinceridade é tolice, a admiração é uma imprudência, a paixão ingenuidade e a virtude é estupidez. Por não serem mediocres, pois jovens, preparados, ousados e idealistas, com certeza também não serão vulgares, e sempre hão de ser apaixonados pelo seu ofício. Assim, sabendo-se que "os ideais irradiam sempre um calor, ao contrário dos preconceitos, que são frios porque alheios" e que "um pensamento não fecundado pela paixão é como os sóis de inverno; iluminam mas se pode morrer congelado sob seus raios", conclui-se que, excluindo o ideal, fica suprimida a possibilidade do sublime, e que a vulgaridade é um vento frio que gela todo germe de poesia capaz de embelezar a vida. Sei, e me conforta saber, que todos vocês estão vivendo este estágio de vida, e que em decorrência serão valiosos não só ao Tribunal de Contas, mas a toda a sociedade Rondoniense. Sei que vocês, me permitam assim tratá-los, estão a assumir sério compromisso com a verdade, desprezando as mesquinhas que escorrem de comportamentos anti-sociais e descomprometidos. Estas palavras ditas há quase dez anos podem ser entendidas como uma profecia, o ânimo que os conduziu nessa jornada, meus prezados empossandos, foi lubrificado com intenso idealismo, plena, incessante e apaixonada dedicação de vocês. E é esta a chave do sucesso. Idealismo, dedicação, competência e, sobretudo, paixão. Nosso Estado deve se rejubilar por, a partir de hoje, contar com Paulo Curi Neto como Conselheiro do Tribunal de Contas e Érika

Patrícia Saldanha no exercício da Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas. Tenho comigo a certeza de que, embora a pouca idade, para funções tão relevantes, pelo que já demonstraram no seu labor, estão ambos plenamente aptos ao exercício não só dos cargos como, principalmente, dos encargos que decorrem, os quais acompanham a relevância das funções a serem exercidas. Como amigo de longa data, companheiro permanente na Corte, busquei palavras que se apropriem ao momento especial ora vivido e as encontrei no discurso que o Grande Mestre Nelson Hungria pronunciou, quando empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, nos idos de 16 de junho de 1944. Ensina-nos a todos Hungria, e eu prometo abeberar-me de tão empolgante ensinamento, que o Julgador deve manter os pés no chão, ouvidos e olhos abertos e, acima de tudo, fazer a justiça com amarradas fincas no bom senso. Eis pequeno trecho do encantador discurso que a todos nós abraça e seduz e, na verdade, se trata de uma profunda lição de humanismo. "Não obstante ter ingressado na magistratura mediante concurso de provas, não sou um irrestrito apologistas desse meio de seleção de valores para a carreira judiciária, precisamente porque, se pode apurar o necessário grau de aptidão cultural do candidato, evitando o favoritismo político de que se socorrem os incapazes, não permite demonstrar, entre outras qualidades essenciais ao magistrado, o senso prático, a saúde da alma, a firmeza de caráter, a harmonia do entendimento, o critério de justa medida. Não basta ao juiz cabedal, ainda que notável, de ciência jurídica. O magistrado erudito, mas sem a base de um sólido bom-senso, é piano desafinado. Que vale a um julgador semi-lunático ou insensato a requintada técnica do direito, se os fatos da relação jurídica se refletem no seu espírito como espelho côncavo ou convexo? A teoria do direito é aprendida nos livros, mas o senso de justiça é virtude inconcebível sem o bom-senso, sem a normal intuição que permite atinar, no exame dos casos concretos ou no deslinde das controvérsias, onde está ou com quem está o direito. O copioso recheio de erudição de uma sentença não é garantia de sua justiça, e pode ser mesmo atestado da incapacidade de fazer justiça ou disfarce à perplexidade do julgador, quando não ao intuito de deturpar os fatos para ajustá-los a alguma elegante doutrina jurídica. Sentenças não são desafios de sapiência ou paradas de erudição *ad hoc*, deglutidas na última vigília. Como adverte Calamandrei, no seu "Elogio dos juizes", as sentenças judiciais não precisam de ser amostras de rebrilhante cultura de vitrina. O que lhes convém é que, dentro das possibilidades humanas, sejam justas, servindo ao fim prático de implantar a paz entre os homens. Longe de mim afirmar que o juiz não deva ilustrar-se, consultando a lição doutrinária e pondo-se em dia com a evolução jurídica; mas, se ele se deixa seduzir demasiadamente pelo teorismo, vai dar no carrascal das subtilidades juris e das abstrações inanes, distanciando-se do solo firme dos fatos, para aplicar, não a autêntica justiça, que é sentimento em face da vida, mas um direito cerebrino e inumano; não o direito como ciência da vida, mas o direito como ciência de lógica pura, divorciado da realidade humana; não a verdadeira justiça, que é função da alma, voltada para o mundo, mas um direito postiço, arrebicado, sabendo a palha seca e cheirando a naftalina de biblioteca. O juiz que, para demonstração de ser a linha reta o caminho mais curto entre dois pontos, cita desde Euclides até os

geômetras da quarta dimensão, acaba perdendo a crença em si mesmo e a coragem de pensar por conta própria. Dele jamais se poderá esperar uma solução pretoriana, um milímetro de avanço na evolução da adaptação das leis. O juiz deve ter alguma coisa de pelicano. A vida é variedade infinita e nunca lhe assentam com irrepreensível justiça as roupas feitas da lei e os figurinos da doutrina. Se o juiz não dá de si, para dizer o direito em face da diversidade de cada caso, a sua justiça será a do leito de Procusto: ao invés de medir-se com os fatos, estes é que terão de medir-se com ela. Da mesma tribo do juiz técnico-apriorístico é o juiz fetichista da jurisprudência. Este é o juiz-burocrata, o juiz de fichário e catálogo, o juiz colecionador de arestos segundo a ordem alfabética dos assuntos. É o juiz que se põe genuflexo diante dos repertórios jurisprudenciais, como se fossem livros sagrados de uma religião cabalística. Para ele, a jurisprudência é o direito imutável e eterno: segrega-se dentro dela como o anacoreta na sua gruta, indiferente às aventuras do mundo. Será inútil tentar movê-lo dos seus ângulos habituais. Contra a própria evidência do erro, ele antepõe, enfileirados cronologicamente, uma dúzia ou mais de acórdãos, e tranqüilo, sem fisgadas de consciência, repete o ominoso brocardo: *error communis facit jus*. À força de se impregnar de doutrina e jurisprudência, o juiz despersonaliza-se. Reduz sua função ao humilde papel de esponja, que só restitui a água que absorve. Constrói no seu espírito uma parede de apriorismos e preconceitos jurídicos que lhe tapam as janelas para a vida. Suas decisões semelham, pela ausência de naturalidade, às declarações de amor decoradas no "Conselheiro dos namorados". Enquadrado o seu pensamento nos esquemas fechados do teorismo científico ou do casuismo curial, sua alma se estiola e resseca, impassível aos dramas que vêm epilogar-se na sala dos tribunais. Água-se-lhes o sangue nas gúelras, desfibram-se-lhes os nervos. Não sente o direito, que ele só conhece e declara dentro de fórmulas invariáveis e hirtas. Exerce a função tão fria e impassivelmente como o empregado de aduana ao classificar mercadorias sob as rubricas da tarifa. Deixa de existir nele a nobre exaltação da justiça, a ira sagrada em face da iniquidade. Ignora ele que o homem de alma gélida, incapaz da ira necessária de que falava Aristóteles ou da ira per zelum autorizada por S. Tomás de Aquino, não pode elevar-se à altura do militante ideal da justiça. A representação simbólica da justiça como deusa de olhos vendados e a concepção do juiz como impassível cegonha à beira da correnteza da vida são idéias já inteiramente superadas. Justiça de olhos tapados é jogo de cabra-cega. Não lhe bastam ouvidos, porque aquilo que os olhos não vêem, coração não sente. Por outro lado, a toga não reclama animais de sangue frio ou mutilados morais. Não se interprete ao pé da letra o tópico do Sermão da Montanha sobre a "bem-aventurança dos mansos". O próprio Cristo, num ímpeto de revolta, empunhou o azorrague para expulsar os vendilhões do templo". Esta mensagem há de compor o ideário de todos nós, porque quando julgamos, e assim passará a fazê-lo o Conselheiro Paulo Curi, não podemos dissociar a carga de informação contida no processo, das várias circunstâncias que permeiam a administração dos recursos públicos. Logo, obedientes sempre aos comandos da Carta Maior, a nossa Constituição, atentos aos fatos do cotidiano, impõe-se-nos a produção de decisões que sejam revestidas de operacionalidade, adequadas à re-

alidade e singelamente justas. O bom julgador, caro colega Paulo, não é aquele que recita abundantes textos legais, e entope seus votos com escólios jurisprudenciais. Bom julgador é quem entra no âmago da questão posta e a deslinde com sabedoria, sensibilidade, eficiência e adequação às circunstâncias e ao tempo. Por certo, Doutora Érika, no seu mister de dizer do direito, nos pareceres a serem lançados por Vossa Excelência, a lição transmitida pelo mestre Hungria, também há de ser apropriada e praticada. Conselheiro Paulo Curi e Procuradora Geral Érika Patrícia, nossos jurisdicionados podem estar convictos que com a efetiva participação de ambos no deslinde dos processos que nos são submetidos diuturnamente, sempre e sempre o academicismo extremado dará lugar ao parecer seguro e sensível, que repercutirá em voto equânime e postado na realidade que vivenciamos. Nem arroubos acadêmicos distanciados anos luz da realidade factual, muito menos desídia e negligência hão de compartilhar em seus labores, por sabê-los preparados, competentes, puros de espírito e comprometidos com o nosso patrão, o Contribuinte e que, nos seus mistérios, terão sempre em vista próxima a pedagógica missão de tutelar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, como forma de ampliar e qualificar a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Sejam bem vindos e que Deus os ilumine na longa estrada a ser percorrida. Parabéns a vocês e seus familiares. Parabéns a nós que os recebemos e ao nosso Estado que contará com seus prestimosos e valiosos serviços. Parabéns ao Governador do Estado, que cumprindo a Constituição Federal e prestigiando o Ministério Público de Contas, soube escolher estes dois jovens juristas para comporem tão honrosos cargos. Parabéns a Assembléia Legislativa do Estado que prontamente aprovou as indicações de tão ilustres e competentes membros do Ministério Público de Contas. Para encerrar, olhando bem nos olhos de vocês (Paulo e Érika), que estão repletos de júbilo, da mais escancarada felicidade, sou obrigado a repetir: parece que foi ontem. Este ontem, com certeza, é integrativo do enorme, operoso e maravilhoso futuro que os aguarda. Que Deus os abençoe!!!". O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** concedeu a palavra à Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, que se manifestou nos seguintes termos: "Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Dr. José Gomes de Melo; Exmo. Senhor Governador do Estado, Ivo Narciso Cassol; Exmo. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Senhor Neodi Carlos Francisco de Oliveira; Exmo. Sr. Juiz Francisco Borges, neste ato representando a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargadora Zelite de Andrade Carneiro; Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Ivanildo de Oliveira, Exmo. Senhor Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Contas, Dr. José Gustavo Athayde, Conselheiros, Desembargadores, Juizes, Procuradores de Justiça, Promotores, Auditores, colegas Procuradores, Senhores Deputados, Prefeitos, Vereadores, Servidores, Senhoras e Senhores. Hoje é um dia histórico para o Ministério Público de Contas, como muito bem observou o Exmo. Sr. Governador do Estado, no ato formal de assinatura do nosso Decreto de nomeação, pois se cuida do primeiro preenchimento do cargo de Procurador-Geral após a criação do Estado, por um Governador eleito pelo povo, o que, sem dúvida, torna ain

da mais responsável a missão a ser por nós desempenhada. O Ministério Público de Contas é, de fato, órgão pouco conhecido, mas com importância inquestionável. Trata-se de instituição secular, pois criada juntamente com o Tribunal de Contas da União, que ganhou nova feição com a Constituição Federal de 1988. No rol de atribuições conferidas pela Constituição Federal e legislação infra-constitucional, enquanto o Tribunal de Contas fiscaliza e controla os gastos do dinheiro público e seus gestores, o Ministério Público de Contas tem como competência exercer, com plenitude e sem restrições, a defesa da lei e da ordem jurídica em todos os processos sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas. Seu objetivo inafastável, como representante da sociedade, é a consecução do bem coletivo, de modo a assegurar o respeito à coisa pública, não só pugnando pela punição de condutas ilícitas, mas antes de tudo orientando, auxiliando, ajudando os gestores e administradores a evitarem qualquer conduta lesiva aos cofres públicos. Compõe-se hoje apenas de membros concursados e exerce seu mister com absoluta independência funcional da Corte de Contas, garantia esta assegurada pela Constituição Federal da República. Pois bem. O Estado de Rondônia, depois da Construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, da Exploração da Borracha e da Extração do Ouro, vive hoje seu quarto grande ciclo econômico, com a Construção das Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio. Estamos defronte e vivenciamos uma transformação social intensa e rápida, na qual os valores sociais, morais, políticos, econômicos e familiares transmutam e geram novas situações que exigem redobrados esforços dos órgãos de controle público-social, que devem buscar formas e instrumentos para a consecução de suas tarefas finalísticas. O Ministério Público de Contas não pode se distanciar, e muito menos se furtar dessa dinâmica transformação dos comportamentos sociais, mas dela deve participar para, com eficiência, preservar a ordem jurídica que lhe cabe defender e não transigir quanto a valores indisponíveis da sociedade. Neste contexto é indispensável que as irregularidades sejam combatidas com rigor, que o desperdício seja reduzido e que sejam colhidos melhores e eficientes resultados operacionais. Mais do que nunca o momento atual obriga a união de esforços de todos os Poderes, do Tribunal de Contas e deste Ministério Público de Contas para buscarmos, em curtas palavras, a melhoria da vida da população. O objetivo finalístico do MPC revela a necessária afinidade que possui com os demais órgãos estatais e por isso a necessidade de atuar em conjunto com outros setores do Poder Público para a persecução do interesse público. Assim articulados, a árdua tarefa de alcançarmos uma gestão responsável e eficiente do dinheiro público, certamente, se faz mais factível e concreta. Com a ciência de que no gasto do dinheiro público impera o adágio popular de que “é melhor prevenir do que remediar”, as Cortes de Contas do país tem, já há considerável tempo, assimilado o entendimento de que de que controlar implica em, antes de qualquer coisa, orientar, prevenir e educar. Muito embora o foco de atuação da Corte de Contas seja a orientação e prevenção, que são perseguidas muito antes da repressão e da punição, a sociedade sofre com a malversação dos recursos públicos e a lentidão da máquina estatal na reparação do dano ao erário, o que será combatido incessantemente por este MPC. Desde que assumimos a Procuradoria-Geral, ainda em caráter

temporário, imediatamente adotamos medidas tendentes ao acompanhamento do efetivo cumprimento das decisões desta Corte e em futuro breve pretendemos alcançar melhores resultados na recomposição do erário. Impulsionar a cobrança administrativa e judicial é uma das principais metas e desafios do MPC, sob pena de esvaziamento da própria atuação do Tribunal de Contas. A escolha que muito me honra, implica também em grande responsabilidade. Peço a Deus a energia e o equilíbrio necessários ao desempenho dessa novel missão. Tenho certeza de que todos nós, irmãos, podemos construir um mundo melhor, uma sociedade democrática e justa, com a utilização sensata, eficiente e legítima do dinheiro público, que se reverte em educação, saúde, moradia, segurança. Esperamos nesta gestão abrir caminhos e encurtar distâncias entre o Ministério Público de Contas e outras Instituições e Poderes. Dedicarei meus esforços para consolidar e aprimorar o MPC para que cada dia mais atenda ao desejo da sociedade de valorização da ética e respeito à coisa pública. Gostaria de enaltecer o Tribunal de Contas do Estado pelo respeito absoluto à nossa independência e autonomia funcional, condições indispensáveis para que o MPC cumpra seu mister constitucional. Senhores Conselheiros, ao tempo em que desejamos sucesso nessa nova gestão, este MPC, afora o cumprimento de nossas obrigações institucionais, reafirma seu compromisso e disposição para a incessante colaboração para que as ações da Corte de Contas revertam-se em benefícios concretos para a sociedade rondoniense. A propósito, não posso me furtar de cumprimentar, com muito orgulho, o mais novo Conselheiro desta Corte de Contas, egresso deste MPC, Dr. Paulo Curi Neto, que com certeza desempenhará suas novas atribuições com o brilhantismo e a garra que lhes são peculiares. Ao Governador do Estado, que dentre nomes tão ilustres, me escolheu, meu compromisso de bem representar minha instituição. Gostaria de render-lhe homenagens também pelo respeito ao assento constitucional reservado a membro do Ministério Público de Contas neste Tribunal. Agradeço aos meus pais, minhas filhas Sofia e Livia, meus irmãos pelo amor, compreensão e apoio em todos os momentos, meus amigos, todos os servidores com quem diariamente labutamos e que muitíssimo nos ajudam, especialmente à minha colega Yvonete Fontinelle pelo apoio nessa empreitada que se inicia. Por tudo, sempre, agradeço a Deus. Pra encerrar, permitam-se citar as sábias palavras de Madre Tereza de Calcutá: “Dê sempre o melhor...e o melhor virá. Se você é honesto e franco, as pessoas podem enganá-lo... Seja honesto e franco assim mesmo. O que você levou anos para construir, alguém pode destruir de uma hora para a outra... Construa assim mesmo. O bem que você faz hoje pode ser esquecido amanhã... Faça o bem assim mesmo. Dê ao mundo o melhor de você, mas isso pode nunca ser o bastante... Dê o melhor de você assim mesmo. E veja você que, no final das contas, É entre você e Deus... Nunca foi entre você e eles!!!”. Muito obrigada a todos”. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, concedeu a palavra ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia **PAULO CURI NETO**, que se manifestou nos seguintes termos: “Há quase dez anos ingressava na Administração Pública por intermédio da investidura, por meio de concurso de provas e títulos, no relevante cargo de Procurador do Ministério Público de Contas. Os anos se sucederam em velocidade impressionan-

te, mas foi tempo suficiente e indispensável para que ganhasse a maturidade e a experiência imprescindíveis para alçar este novo voo. Deixo a condição de parte no processo, com atribuição acusatória – talvez seja o Ministério Público de Contas quem melhor represente a imagem do dedo em riste do controle externo –, para assumir o encargo de julgador, cujo pressuposto é a neutralidade. É certo que os parâmetros que informam o desempenho dessas atribuições são os mesmos, porém a abordagem guarda sensíveis diferenças, e isso é assaz relevante. Se do Ministério Público, muitas vezes, se exige até alguma passionalidade, do julgador se espera postura de equidistância, de serenidade e até de certa frieza. Não é por outro motivo que o constituinte erigiu rigorosa exigência etária para o ingresso no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas. No meu caso, o alcance da idade constitucional veio acompanhado de um longo e árduo processo de amadurecimento e de reflexão sobre as questões afetadas ao controle externo, que permitirá a contribuição para decisões equilibradas e que tutelem, com a firmeza necessária, os princípios constitucionais. Inscrevo-me, humildemente, em movimento denominado neoconstitucionalismo. De conteúdo ainda em formação, mas com uma vocação clara e imprescindível para a definitiva republicização do Estado brasileiro: a da valorização e efetivação da Constituição Federal. Na quadra atual, segundo a classificação de Karl Lowenstein, em meu sentir, nos encontramos em transição da constituição nominal para a normativa (esta, de plena eficácia). Com o fim de tomar parte desse processo, defenderei a aplicação das seguintes premissas: a força normativa dos princípios constitucionais, a superioridade das normas constitucionais e a centralidade da Constituição Federal, isto é, a interpretação das normas jurídicas deve se dar à luz da Constituição Federal. Creio que a hermenêutica constitucional, permeada das cautelas necessárias para que se previna o arbítrio da toga, pode suavizar a constatação do jusfilósofo italiano Norberto Bobbio, para quem o “Direito, tal como é, é expressão dos mais fortes e não dos mais justos...”. A Justiça, se não puder ser extraída da literalidade da norma jurídica, certamente sobressairá de um processo interpretativo plural e sistematizado que tenha por referência os valores constitucionais. Estou de acordo com Bandeira de Mello quando afirma que os princípios são os mais importantes vetores para soluções interpretativas. De se ressaltar que esta solenidade está justamente a render as maiores homenagens à Constituição Federal. Deve-se enaltecer a postura do Governador do Estado e da Assembléia Legislativa que cumpriram a risca o preceito constitucional que reserva a vaga de Conselheiro ora preenchida ao quadro técnico do Ministério Público de Contas. O que deveria ser tranqüila rotina neste país, em outros Estados foi ignorada, tanto que o Supremo Tribunal Federal foi chamado a atuar e fez consolidar firme jurisprudência em favor do Ministério Público de Contas. Quero registrar que o juramento que acabo de fazer em defesa da Constituição Federal não é para mim uma formalidade vazia, mas verdadeira profissão de fé. Será uma honra exercitá-lo até o último dia de minha vida funcional. Defendo um Tribunal de Contas que atue com firmeza na repressão às irregularidades, mas que tenha por pedra de toque a prevenção. Pode-se prevenir por meio das tutelas de urgência e, também, principalmente, através de atuação pedagógica. Sabemos que a maior parte das irregularidades decorre do des-

conhecimento do gestor, o que está a reclamar desta Corte permanente atividade de orientação. Coloco-me à disposição de todos os gestores, sem exceção, ressalvadas as minhas limitações, para contribuir com a democratização do conhecimento. Para regozijo de todos nós, testemunhamos também neste dia a consolidação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia. Já era tempo da chefia desta importante instituição ser entregue às mãos de agente público concursado e com observância do roteiro constitucional, vale dizer, escolha pelo Governador a partir de lista tripla de Procuradores de Contas, para o mandato de dois anos. Sobram à novel Procuradora-Geral, a Dra. Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, competência, seriedade, inteligência e equilíbrio para um excelente desempenho de suas funções. Tenho orgulho de ter pertencido ao Ministério Público de Contas e não me furtarei em sair em sua defesa se preciso. O mesmo devo dizer em relação à nossa gloriosa AMPCON – Associação Nacional do Ministério Público de Contas, cuja diretoria tive a honra de integrar por vários anos, atualmente na condição de vice-presidente. Agradeço a presença do Dr. José Gustavo Athayde, Presidente da AMPCON, e dos demais Procuradores de Contas de outros Estados. Nesta terra de migrantes, de pioneiros, sou a primeira geração em minha família de nascidos em Rondônia. Meus pais vieram para cá no início da década de setenta e deitaram profundas raízes neste solo fértil. Este Estado foi generoso com todos nós. Nos proporcionou digna condição de vida. Meu pai, o Engenheiro Agrônomo William Curi – hoje aposentado –, foi por muitos anos pessoa pública e, em vários momentos da história de Rondônia, teve atuação decisiva em seu processo de desenvolvimento. Me sentirei recompensado se, no exercício da tutela da boa aplicação dos recursos públicos, lograr realizar pelo menos uma fração daquilo que ele fez. Sempre tendo por diretriz a Constituição e as leis do meu país, trabalharei incansavelmente para retribuir a confiança de todos: dos agentes públicos do Tribunal de Contas e do Ministério Público, da sociedade e daqueles diretamente envolvidos no processo que culminou na escolha do meu nome. Nada disso seria possível e teria valor sem o apoio incondicional que tive de toda a minha família. Da minha esposa Patrícia, da pequena Beatriz, dos meus pais e dos pais da minha esposa, das minhas sobrinhas, das minhas irmãs, dos meus cunhados e de tantos outros. De igual sorte, devo agradecer o Governador do Estado e a Assembleia Legislativa por terem sufragado o meu nome e o apoio que tive dos muitos amigos de dentro e de fora do Tribunal de Contas, os quais deixo de nominar para não cometer injustiças. Ressalto apenas a memória de dois Conselheiros deste Tribunal que sempre me incentivaram a sonhar com este momento, os Drs. Jonathas Hugo Parra Motta e Hélio Máximo Pereira. Agradeço a Deus pela oportunidade de me dedicar a esta Corte e a este Estado por meio da investidura no cargo de Conselheiro e rogo para que continue a iluminar o meu caminho. Muito obrigado". O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, concedeu a palavra ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, para saudar, em nome da Corte, os novos Dirigentes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011: "Exmo. Sr. Presidente do TCE-RO, Dr. José Gomes de Melo, Exma. Sra. Procuradora Geral do Ministério Público de Contas Dra. Érika Patrícia Saldanha de Oliveira; Exmo. Sr. Governador do Estado de

Rondônia, Ivo Narciso Cassol; Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Neodi Carlos; Exmo. Sr. Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Desembargador Walter Waltenberg Junior, neste ato representando a Excelentíssima Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado de Rondônia, Dr. Ivanildo de Oliveira; Exmo. Sr. Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Dr. José Gustavo Ataíde; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, Dr. Antônio Nominando Diniz Filho; Exmo. Sr. Conselheiro do Tribunal de Contas do Acre, meu amigo, Dr. Ronald Polanco Ribeiro. Faço destaque, também a Excelentíssima Dra. Janilene Vasconcelos de Melo – Primeira mulher a exercer o Cargo de Governadora de Estado; minha colega de docência na Universidade Federal de Rondônia, servidora Federal, assessora nesta Corte de Contas, esposa do Excelentíssimo Presidente José Gomes de Melo, em nome de quem cumprimento todas as mulheres presentes. Demais autoridades nominadas, Senhoras e Senhores, Sinto-me muito honrado em saudar, em nome dos Conselheiros desta Corte de Contas, Sua Excelência, o Conselheiro José Gomes de Melo, re-eleito presidente do TCE-RO para o biênio 2010-2011, em sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 01/ outubro/2009, tendo a mim como vice-presidente, e os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Melo (Corregedor-Geral) e Edilson Souza e Silva e Francisco Carvalho da Silva, respectivamente, Presidentes das 1ª. E 2ª. Câmaras. Afirmando Sr. Presidente, a grande importância desta instituição na oferta da melhor e mais eficiente fiscalização dos interesses da Administração Pública, com vistas ao "interesse público", ao desenvolvimento deste rico e promissor Estado brasileiro. Como sempre digo, o tempo passou e eu virei um contador de Histórias, assim, faço uma afirmação assaz interessante, Senhor Presidente: NA EVOLUÇÃO DAS ESPÉCIES NÃO HÁ PRÊMIOS PARA A HONESTIDADE – MAS, APERFEIÇOAMENTOS COMO A SIMULAÇÃO, A CAMUFLAGEM SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA –, LÁ NA TEORIA EVOLUCIONISTA DAS ESPÉCIES, ISTO É VITAL! Diversamente, senhores Conselheiros, na evolução institucional o grande prêmio é conseguido sim, com a honestidade, e este é o seu poderoso atributo Sr. Presidente, implicando caminhos sobre trilhas éticas permeadas em valores morais no seu conceito social mais razoável. Tal é a importância da moralidade que inserida na Carta, erigida a Princípio Fundamental sem o qual não se concebe uma verdadeira democracia. Somos testemunhas de que os empossados são homens que perfilam estes limites. O Conselheiro José Gomes de Melo possui longa jornada pública, é o Conselheiro mais antigo da Corte, tendo sido oriundo da primeira turma de Conselheiros – os fundadores; possui característica de muito rigor em suas práticas públicas, apresenta-se companheiro, sábio e muito generoso, e mesmo neste caso sem transigir do mérito e dos limites da lei. Certamente, fará para a Corte o que melhor de si pode doar para a melhoria de nossa instituição. Pela quarta vez assume a presidência do TCE. Além do atual mandato – e, obviamente, do próximo (de 2010/2011) –, José Gomes já dirigiu a instituição nos períodos de 19 de julho a 31 de dezembro de 2001 e no biênio 2004/2005. José Gomes de Melo é administrador de empresas por formação, cursou a Escola Superior de Guerra (1980) e, antes de

assumir como membro do Tribunal de Contas de Rondônia, exerceu os seguintes cargos: assessor técnico do Governo do Território de Rondônia, diretor administrativo-financeiro das Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), da qual foi presidente no período de 1977 a 1980, presidente do Conselho Territorial de Rondônia (1981) e chefe da Casa Civil do Estado (1982 a abril de 1983). O momento em que vive o nosso país reclama e conclama de todos e a todos o compromisso com a democracia institucional; assistimos neste dia prova de renovação de nosso quadro no curso da história com as posses do Excelentíssimo Conselheiro Paulo Curi Neto, apesar de jovem, bastante experiente nos labores desta Casa, e bem assim, a Excelentíssima Procuradora-Geral do MP de Contas Dra. Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, com os quais somaremos esforços na busca incessante de meios aos melhores dias. Senhor Presidente, a vossa permanência à direção desta instituição, com a reeleição à Presidência é fruto da inteligência, entusiasmo e competência na direção do Colegiado deste Tribunal, sendo esta a prova bastante do seu valor ao processo de renovação e melhoria necessários. Este momento é de cumprimentos, saudações e reconhecimento aos novos dirigentes desta Casa, pelo que já fizeram como homens públicos e cidadãos e de oportunidade para reafirmar compromissos de mudanças, consoante com as exigências cada vez mais dinâmicas e transparentes da administração pública moderna. Citando o Conselheiro Edson José Ferrari, do TCE-GO – "agilidade – com prudência e cautela –, combinada com a visibilidade dos atos, sejam processuais ou administrativos, respeitando o sinal vivo da legislação, encaixa perfeitamente à direção que acabo de mencionar, capitaneada por vossa Excelência". Os Conselheiros e todos os servidores estão contando com vossa proveitosa atuação, principalmente os servidores Senhor Presidente, com o já prefalado Plano de Carreiras, Cargos e Salários. Parabéns Senhor Presidente! Parabéns à direção da Corte! Que possamos fazer uma administração do TCE proveitosa para o Estado de Rondônia. Gostaria de cumprimentar os Conselheiros aposentados, Dr. Amadeu Guilherme Matzembacher Machado, Dr. Miguel Roumiê, Dr. Bader Massud Jorge Badra, Dr. Rochilmer Melo da Rocha e ao eminente Conselheiro Dr. José Baptista de Lima, a quem tive a honra de suceder. Também, lembrar saudosos amigos, Conselheiro Hugo Mota, Zizomar Procópio de Oliveira e Hélio Máximo Pereira. Finalmente, Senhor Presidente, saúdo e faço citação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol – pelo seu empreendedorismo, pela sua luta intransigente quando se trata dos interesses de Rondônia, pelo seu respeito às leis e às instituições. Parabéns Senhor Governador. Parabéns Senhor Presidente, que o Criador continue iluminando vossa Excelência com bênçãos na realização de mais uma boa gestão. Muito obrigado!". Nesse momento, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: "Senhores e Senhoras, Prezados Servidores, Eis-me aqui de novo, quem diria, tomando posse mais uma vez no cargo de presidente, logo eu tanto tempo sem pleitear e sempre contra a reeleição. Com medo de não resistir à tentação de última hora, por iniciativa própria mandei para a Assembleia Legislativa um projeto de lei extinguindo o instituto da reeleição, mas para surpresa minha, o projeto foi rejeitado. Mas uma lição aprendi: não diga "não" antes da hora, porque o momento, as circunstâncias e

os amigos têm influências em nossas vidas e a unanimidade de meus pares me fizeram mudar de idéia na certeza de que juntos vamos fazer de novo uma boa administração. Como último representante dos Conselheiros Fundadores desta Instituição, confesso que assumir a presidência pela 4ª vez me emociona, não só pela magnitude do cargo, mas pela reeleição, numa efetiva demonstração de reconhecimento pelo trabalho que juntos realizamos para o fortalecimento do Controle Externo, no aprimoramento de suas ações, visando garantir ao cidadão a melhor aplicação dos recursos públicos. Não poderia deixar de dirigir aos senhores conselheiros os meus agradecimentos, renovando publicamente o compromisso de juntos, sempre juntos, desenvolvermos um trabalho eficiente, voltado para a legalidade e economicidade, de forma a garantir que o dinheiro pago pela população seja bem aplicado e retorne à comunidade através de serviços de qualidade. Ao lado deste sentimento de profunda gratidão e de trabalho em equipe, cresce em mim a consciência do elevado grau de responsabilidade pelo apoio unânime que dos senhores recebi. Em meu discurso de posse, referente ao atual mandato de presidente, afirmei que tinha o compromisso de manter e dinamizar as atividades e serviços desta Corte de Contas, a partir de intensos programas, como forma de interagir e acompanhar os avanços do mundo globalizado em que nos encontramos. Os notáveis índices de desenvolvimento econômico e social do nosso Estado, com imediatos reflexos no aumento das demandas por obras públicas e nas novas características dos investimentos governamentais, impuseram uma dinâmica de sucessiva mobilização do Tribunal de Contas na capacitação e ampliação de seus recursos humanos e de seus suportes tecnológicos. Efetivamente, demos início a vários programas e projetos, como forma de preparar este Tribunal para os desafios do futuro. Importantes conquistas foram obtidas com a implantação e implementação de diversos sistemas informatizados, que contribuíram para a agilização e racionalização dos procedimentos inerentes ao exercício do controle externo, e o aprimoramento do sistema de comunicação, como forma de dar maior transparência ao trabalho realizado por esta Corte de Contas. Na próxima gestão iremos concentrar esforços em tecnologia da informação, que hoje permeia o desenvolvimento de todas as áreas. Vivemos tempo exponencial caracterizado por mudanças rápidas, não temos ponto de chegada, a estrada não tem fim; nesse campo, quem corre anda e quem anda simplesmente patina. Nesta gestão, evoluímos em várias áreas: na Corregedoria, o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza usou a sua reconhecida capacidade técnica para compor uma equipe com grande poder de ação e que merecidamente foi reconhecida pelos trabalhos realizados nesta Corte, no 25º Congresso Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil recentemente realizado em Curitiba. À Ouvidoria também foram dadas condições de funcionamento na implantação de sua nova estrutura. Hoje conduzida pelo Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, tem obtido resultados positivos ao receber denúncias, críticas e elogios, e nos anima saber que a sociedade participa, interage, emite opiniões e se manifesta, demonstrando, assim, estar satisfeita com a nossa atuação. Fortalecemos as atividades de Controle Interno, criando a Controladoria de Análise e de Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos, dando-lhe o status de Secretaria Geral, dotando esta Corte com os instrumentos neces-

sários ao melhor cumprimento da Lei Complementar 101/2000-LRF. Dessa forma, as novas estruturas da Corregedoria, Ouvidoria e do Controle Interno satisfazem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, na busca do aprimoramento da gestão pública, dando-lhe transparência, economicidade e efetividade, buscando a melhor aplicação dos recursos públicos, com qualidade de gasto, para que a população possa receber do Estado, os serviços essenciais ao atendimento de suas necessidades básicas. O funcionamento desses órgãos caracteriza um controle concomitante dos gastos públicos e reforça a nossa missão fiscalizadora, porque hoje os Tribunais não se contentam apenas com a legalidade e regularidade das contas públicas: querem dar efetividade à execução orçamentária, analisando a realização e o benefício do gasto público, pois não basta o cumprimento dos limites constitucionais em educação e saúde, mas, sobretudo, saber se a população está satisfeita e sendo beneficiada com a realização dos serviços prestados. Na primeira Câmara, o Presidente José Euler Potyguara Pereira de Mello, e na segunda Câmara, o Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha, julgaram um número significativo de processos e contribuíram acentuadamente para o aumento da produção processual desta Corte. No comando do Instituto de Estudos e Pesquisas José Renato da Frota Uchôa- IEP está o Conselheiro Edilson de Sousa Silva, que se dedica à promoção dos cursos relevantes para a nossa Corte e, sobretudo, ao trabalho de implantação da Escola de Contas. Neste ponto, permita-me, senhor Governador, anunciar a disposição de Vossa Excelência de transferir para este Tribunal os recursos necessários para a construção da nossa sonhada Escola de Contas, tão útil e necessária ao aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Implantamos o Departamento de Controle Ambiental numa efetiva demonstração do compromisso ético desta Corte com as gerações futuras. Essa consciência ambiental de preservação da natureza já nos levou a realizar, neste auditório, um encontro internacional sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável, com a participação do Tribunal de Contas da União e dos demais Tribunais de Contas do Brasil, contando com a presença do Presidente do Tribunal de Contas Europeu, Doutor Hubert Weber, representando 27 países daquele Continente, do Presidente do Secretariado Permanente de Tribunais de Contas da República Argentina, Doutor Rúben Quijano, e do Presidente do Tribunal de Contas da Província de Tucumã - Argentina, Doutor Miguel Terraf, que também representou a Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do MERCOSUL - ASUL, da qual hoje tenho a honra de fazer parte na qualidade de vice-presidente. Reconheço que não cheguei a essa posição por mérito pessoal, mas pela visibilidade que a nossa Corte de Contas detém perante o Cenário Nacional, pelo trabalho que realiza junto aos jurisdicionados na instrução pedagógica pela boa aplicação do erário em benefício da sociedade. Para promover a melhoria da gestão, alteramos a estrutura da Secretaria Geral de Controle Externo, dividindo-a em 6 (seis) Diretorias Técnicas de Relatoria, modificação que deu maior eficiência, transparência e principalmente responsabilidade quanto à análise técnica e tramitação processual, pois vincula os autos aos seus devidos Conselheiros Relatores. Tudo isso em busca do resultado pretendido, que é o ganho de qualidade nas ações de controle externo e o encurtamento do

nosso tempo de resposta aos gestores públicos e à sociedade. As ações institucionais realizadas por esta Corte fazem parte do Programa de Modernização do Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - PROMOEX, entre as quais podemos citar a melhoria da comunicação, a integração com os entes fiscalizados, a harmonização de conceitos sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, o aperfeiçoamento do corpo técnico e a modernização tecnológica das Cortes. Com o auxílio do PROMOEX, identificamos as principais carências deste Tribunal e realizamos melhorias no desempenho institucional e, sobretudo, organizacional. Queremos, e vamos edificar um Tribunal de Contas cada vez mais ativo e moderno, que responda aos anseios da sociedade, no controle das contas públicas de forma dinâmica e transparente. Na área de recursos humanos, foi dada posse a 130 servidores aprovados no Concurso Público realizado em 2007. Especial atenção dedicamos também à capacitação e ao aprimoramento de nossos servidores, patrimônio maior de nosso Tribunal. Investimos intensivamente na promoção de cursos e treinamentos voltados para o aperfeiçoamento de servidores das áreas técnica e administrativa de nossa Corte. Buscamos as mais renomadas instituições do País para ministrar cursos nas áreas de Planejamento Estratégico, Contabilidade Pública, Auditoria Governamental, Finanças Públicas, Direito Previdenciário, entre outros temas pertinentes. Esses conhecimentos são, periodicamente, repassados aos nossos jurisdicionados em oficinas conduzidas pelos técnicos treinados. Nesses dois anos promovemos uma capacitação de um número expressivo de servidores, com mais de 2.000 (duas mil) participações, dentro e fora do Estado, número bem superior à quantidade do nosso quadro de pessoal, demonstrando o efetivo empenho desta Corte, na melhoria da qualidade técnica de nossos servidores. Ressaltamos, também, que nesse mesmo período, participaram dos nossos cursos e eventos aproximadamente 5000 (cinco mil) pessoas, entre jurisdicionados, agentes políticos, servidores e universitários. Salientamos, ainda, a implementação da gratificação de Auxílio Incentivo à Formação do Servidor, através da Resolução 52/2008, que motiva os servidores a dar continuidade a seus estudos, premiando o seu esforço na busca pela qualificação e aperfeiçoamento. Na área de Recursos Humanos, confesso ter uma grande dívida com os nossos servidores: a revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS, adiada não por vontade nossa, mas porque a margem de limite da despesa de pessoal perante a Lei de Responsabilidade Fiscal foi reservada para permitir o ingresso dos concursados. No entanto, para atender ao justo anseio dos servidores, o primeiro passo já foi dado: recentemente autorizei estudos visando a contratação de empresa de consultoria para elaborar esse Plano, criando, assim, condições necessárias para motivar e estimular a permanência do capital humano em nossa Corte. Destacamos a interiorização do Tribunal com a criação das Secretarias Regionais de Controle Externo de Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Ariquemes e São Miguel do Guaporé, permitindo, assim, que o Tribunal esteja mais próximo do cidadão, encurtando as distâncias entre esta Corte e os jurisdicionados. Contando com o apoio do Senhor Governador Ivo Cassol, que nos possibilitou os recursos, temos a satisfação de informar que as obras da Regional de Vilhena já se encontram em fase de conclusão. Já foram iniciadas as obras

para a implantação da Regional de Cacoal, e recentemente, o Prefeito de Ji-Paraná, Doutor José de Abreu Bianco, doou a esta Corte um terreno para a construção da Regional naquele Município, estando o início da obra previsto para 2010. Estamos aguardando as providências dos Prefeitos de Ariquemes, Confúcio Moura, e de São Miguel do Guaporé, Ângelo Fenali, que conosco já assumiram o compromisso de doarem as áreas para a implantação das Regionais em seus Municípios. Devo acrescentar que procurei conduzir minhas decisões, frente à Presidência desta Corte, sempre compartilhando idéias e assegurando a participação dos meus pares, obtendo inestimáveis contribuições de todos. Permitam-me, senhores conselheiros, que destaque a colaboração recebida do Conselheiro recentemente aposentado Rochilmer Mello da Rocha, reconhecendo os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, durante toda a sua permanência nesta Corte, no seu esforço constante, pelo zelo que sempre dedicou à boa aplicação do erário. O Tribunal de Contas é um conjunto integrado. Falei dos Conselheiros, mas também não me faltaram o apoio dos Auditores, dos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, de todos os que integram as Secretarias de apoio deste Tribunal, e dos valorosos técnicos pertencentes ao Controle Externo, que, diuturnamente, com competência e dedicação, nos ajudam a cumprir a nossa missão constitucional de controle externo. Assim, aceitei ser reeleito presidente desta Corte, na convicção de que continuaremos a contar com esse apoio, sempre pautado em uma renovada união em favor dos interesses da população rondoniense. Aproveito este importante momento para agradecer o indispensável apoio que temos recebido ao longo destes anos do Governador do Estado, Ivo Cassol, assim como do Presidente da Assembléia Legislativa, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, da Presidente do Tribunal de Justiça, Zelite Andrade Carneiro e do Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira. Parabenizamos o Senhor Governador, pela escolha do Conselheiro Paulo Curi Neto e da Procuradora Geral Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, reconhecidamente jovens, talentosos, estudiosos, dinâmicos e brilhantes aplicadores do Direito. Parabéns, também, ao Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente da Assembléia Legislativa e seus nobres pares pela aprovação do nome do Conselheiro Paulo Curi Neto. De parabéns e envidada também está a nossa Corte, porque os novos Membros já a integram com reconhecida capacidade técnica e elevado espírito público, sendo, portanto, merecedores do respeito de nossa sociedade, pois engrandecem e valorizam esta Instituição. Permitam-me uma evocação da memória de meus pais: Josefa Monteiro de Melo e Benjamin Gomes de Melo que, infelizmente, não viveram para presenciar este momento feliz, que certamente são os responsáveis por ele, por terem edificado em mim a ténpera e o vigor, sem os quais não teria chegado até aqui. Não poderia, também, deixar de registrar o apoio incondicional, a ternura e a solidariedade de quem, nos momentos difíceis, me ampara e me anima. Por isso, permito-me uma saudação especial de reconhecimento à dedicação da minha esposa Janilene, responsável maior por todas as minhas conquistas. Desejo expressar nominalmente a minha gratidão pessoal aos eleitos, vice-presidente deste tribunal, Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, ao Corregedor, Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Melo,

ao Presidente da Primeira Câmara, Conselheiro Edilson de Souza Silva, ao Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, e ao novo Conselheiro Paulo Curi Neto e à Procuradora Geral do Ministério Público junto a esta Corte, Érika Patrícia Saldanha de Oliveira. Estendo, também, meus agradecimentos aos Conselheiros Substitutos Lucival Fernandes, Hugo Costa Pessoa e Davi Dantas da Silva, e à Procuradora Yvone Fontinele de Melo. Um agradecimento especial a todos os Servidores desta Corte, incansáveis colaboradores no cumprimento da nossa missão constitucional de controle externo. Que esse espírito de união, que nos conduziu até aqui, se prolongue por toda a nossa gestão, com empenho, amor à causa pública, defesa e fortalecimento de nossa Instituição. Rogando que Deus nos ilumine no cumprimento desta importante e desafiadora missão, desejo a todos um feliz natal e um próspero ano novo. Muito obrigado a todos". Embora não havendo previsão Regimental, mas em deferência à presença dos Chefes dos Poderes neste Plenário, que muito honra a Corte, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia **IVO NARCISO CASSOL**, que se manifestou nos seguintes termos: "É com muita alegria e satisfação que eu cumprimento a todos os senhores e senhoras presentes nesta solenidade. Cumprimento o Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, nosso Presidente do Tribunal de Contas e também sua esposa Doutora Janilene Vasconcelos de Melo. Cumprimento, também, o Conselheiro Vice-Presidente **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** é uma alegria e satisfação cumprimentá-lo e dizer que as suas palavras como as demais palavras dos Conselheiros só nos dá força para trabalharmos mais ainda. Cumprimento os demais Conselheiros. Quero dizer para vocês que é uma alegria estar com vocês, pois é um evento ímpar e com certeza absoluta tanto para a Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, que tem na platéia suas duas filhas lhe aplaudindo e demais familiares como também não é diferente ao Dr. **PAULO CURI NETO**, que tem na platéia além da sua esposa, sua filha e também os seus pais. E também dizer que quando o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** falou parece que foi ontem que ele acompanhava o ex Governador Oswaldo Piana e os Deputados Estaduais e eu também era um sonhador. Hoje estamos aqui representando o povo do nosso Estado. Cabe a mim pela legislação o trabalho mais difícil, escolher entre os três procuradores Dra. **YVONETE FONTINELLE DE MELO**, Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA** e Dr. **PAULO CURI NETO**, quem seria nomeado para Conselheiro e para Procurador-Geral. Eu vou fazer um pedido ao Presidente da Assembléia para mudar essa Constituição porque são três pessoas competentes. E eu gostaria de poder atender todo mundo, mas a legislação não é assim. Ao mesmo tempo, de maneira nenhuma as pessoas de repente que não foram escolhidas sejam consideradas menor do que qualquer um de vocês. Com certeza vocês fazem a diferença no Tribunal de Contas. Não foi diferente, naquela época da nomeação do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. Não foi diferente, também, na época do ex-Deputado **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** que agora é também Conselheiro. Mas digo para vocês que como Governador do Estado de Rondônia nós temos uma missão especial não só para mim mas para cada um de vocês como disse agora pouco a própria Dra. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**,

que é a primeira Procuradora nomeada após a criação do Estado de Rondônia. Aqui deixo o meu abraço, ao Procurador junto ao Ministério Público Dr. **KAZUNARI NAKASHIMA**, que fez um grande trabalho foi nomeado na época pelo Governador Teixeira e ao mesmo tempo em que também nós temos aqui no Estado de Rondônia o Willian Curi que o seu primeiro filho está sendo nesse momento empossado como Conselheiro. Filho da terra, e aqui nós temos o Dr. **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, que também é filho do Estado, mas na época não de Rondônia e sim do Amazonas, às margens do Rio Madeira. Hoje nós temos aqui o filho do nosso Estado de Rondônia, isso não quer dizer, que porque somos de fora não somos filhos da terra, pois nós não escolhemos onde nascer, mas escolhemos o lugar para morar. E eu tenho certeza absoluta que nessa caminhada que nós estamos juntos e por mais que nós temos feito, mas ninguém é bom sozinho só existe alguém bom quando tem várias pessoas boas com os mesmos ideais e os mesmos objetivos. Da mesma maneira que dentro do Tribunal de Contas sai e vem para ocupar outras cadeiras como tem acontecido também é uma alegria ter dentro da nossa estrutura de Governo pessoas que me ajudam e fazem a diferença na administração. É o exemplo da nossa secretaria e é o exemplo do nosso Vice-Governador João Cahulla, que em todos os momentos de aperto e de alegria também eu tenho dividido com ele. Eu tenho certeza que também não é diferente aqui. E nesse momento, que praticamente estamos completando 7 anos à frente da administração do Estado de Rondônia, sob o meu comando nós, que sempre temos feito uma reflexão por mais que nós já fizemos mas todo mundo aqui é sabedor que tem muito ainda para se fazer pela frente. E esse trabalho envolve todos os poderes mais sempre cabe ao Poder Executivo a tarefa mais difícil e muitas vezes para o Tribunal de Contas o Ministério Público quando precisa de mais recurso e o caixa do Estado às vezes não tem. A gente divide o cobertor e todo mundo sabe que ele não é tão grande mais graças a Deus a gente já está conseguindo controlar e administrar e aqui para esse final de ano, e para uma reflexão, para todo mundo fazer. Precisamos pensar juntos por esse Estado para o amanhã, por mais que tem muita coisa acontecendo de bom, e não por ser pessimista mais por sermos realistas. Nós temos que deixar esse Estado e todo mundo junto e aí a todos os poderes que estão envolvidos e todos os políticos que estão aqui. Para que o Estado amanhã não sofra. Vou dar um exemplo para vocês e aqui nós temos ilustres visitas de outros Estados. Quando se fala para o Brasil de lá fora de Rondônia todo mundo fala: Rondônia é a solução para o sistema energético nos próximos anos e nós nos perguntamos se tudo isso é ótimo. Mas o que vai ficar para nós no futuro? O que vai ficar? Por que nós vamos continuar aqui, nós vamos permanecer no Estado de Rondônia administrando, vamos aposentar, mas continuaremos vivendo junto com a comunidade. Se nós não nos unirmos nós vamos ter dificuldades daqui alguns anos. Porque eu falo isso minha gente, porque hoje o que não falta é emprego em Porto Velho daqui a 5 anos não vai faltar é polícia correndo atrás de mais bandidos porque fica muita gente desempregada. Com o que o Brasil pode nos ajudar? Começar com um pensamento: nós que vivemos no Amazonas, de que maneira? Não só fornecendo energia que o Brasil precisa, mas mudando a legislação tributária porque a gente começa a ter uma parte dessa fatia para energia que nós vamos gerar aqui que gera emprego em São Paulo, Goiás, gera emprego em Brasília ou nos ou

tros Estados da Federação. É importante que independente de cores partidárias um só olhar, nós trabalharmos para que a gente mude essa legislação e com isso a gente possa ser compensado no futuro. Vou dar outro exemplo simplificado: quem não quer a interligação do sistema nacional? Todo mundo quer, mas nós já perdemos no mês passado 8 milhões de reais e aí 25% desse dinheiro é de vocês, Prefeitos, e nós vamos perder no ano que vem 198 milhões da geração de energia da nossa terra. Não podemos deixar de olhar para o futuro, porque nós precisamos juntos abraçarmos essa causa e ao mesmo tempo deixarmos essa semente para que toda a nossa próxima geração possa tirar bons frutos. Então, portanto, por mais que muitas vezes as pessoas falem: mas Governador no Estado de Rondônia as coisas estão tão boas que o ICMS aumentou 121 milhões de reais comparando com o ano passado ele é menor que os 83 milhões que nós perdemos até no mês 10, 51 milhões de FPE, perdemos 18 milhões da CIT e perdemos 8 milhões do auxílio exportação. No nosso orçamento crescemos, mas a receita líquida que sobrou para o Estado nos diminuímos 121 milhões. Retribuo a cada um de vocês todas às orações que tem feito por mim e por este Estado e retribuo a vocês com muito trabalho e esforço por esse Estado, desejo a todos vocês um Feliz Natal e Feliz Ano Novo repleto de sucesso". Nesse momento, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** convidou os presentes para ouvirem a interpretação do coral desta Corte. Ato contínuo, convidou os presentes, para de pé, ouvirem a interpretação do coral desta Corte, do Hino Oficial do Estado de Rondônia. Em seguida, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou encerrada a Sessão às 20 horas e, para constar, eu, HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros e Procuradora-Geral Interina em exercício presentes.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA

PEREIRA DE MELLO

Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro-Substituto

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora-Geral do M. P. junto
ao TCE-RO em exercício

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL DESTINADA À
ELEIÇÃO E POSSE PARA OS CARGOS DE
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA E OUVIDOR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA, PARA O BIÊNIO 2010/2011.**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e nove, às nove horas e doze minutos, reuniu-se o Tribunal Pleno, no Plenário desta Corte, em Sessão Especial, destinada à eleição e posse para os Cargos de Presidente da 2ª Câmara e de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por

HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário Geral das Sessões. Participaram da Sessão os Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e **PAULO CURI NETO**; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**. Na forma do artigo 65, da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pelo artigo 15, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 183, §§ 1º, 2º, 3º e 5º do Regimento Interno e artigos 60, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei Complementar nº 154/96, verificada a existência de quorum, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou aberta a Sessão e deu início à eleição, convidando a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** e o Secretário Geral das Sessões, HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, para auxiliarem os trabalhos como escrutinadores e determinou à Secretaria Geral das Sessões que distribuisse aos Conselheiros as cédulas de votação para o cargo de Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, convidando, por ordem de antigüidade, os Conselheiros para depositarem na urna os seus votos. Procedida a apuração, por unanimidade de votos, o Conselheiro **PAULO CURI NETO** foi eleito para o Cargo de Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011. Ato contínuo, o Presidente declarou o Conselheiro **PAULO CURI NETO**, eleito para o Cargo de Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011. O Presidente determinou ao Secretário Geral das Sessões que procedesse a leitura do termo de posse do Conselheiro **PAULO CURI NETO**, no Cargo de Presidente da 2ª Câmara, o qual prestou o seguinte compromisso: "*PROMETO DESEMPENHAR COM INDEPENDÊNCIA E EXATIDÃO, JUSTIÇA E LEALDADE, OS DEVERES DO MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, AS LEIS E AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS DA CORTE*". Foram colhidas as assinaturas no Livro de Posse e declarado, pelo Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, empossado no Cargo de Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **PAULO CURI NETO**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, determinou à Secretaria Geral das Sessões que distribuisse aos Conselheiros as cédulas de votação para o cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, convidando, por ordem de antigüidade, os Conselheiros para depositarem na urna os seus votos. Procedida a apuração, por unanimidade de votos, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** foi eleito para o Cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011. Ato contínuo, o Presidente declarou o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, eleito para o Cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011. O Presidente determinou ao Secretário Geral das Sessões que procedesse a leitura do termo de posse do Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, no Cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual prestou o seguinte compromisso: "*PROMETO DESEMPENHAR COM INDEPENDÊNCIA E EXATIDÃO, JUSTIÇA E LEALDADE, OS DEVERES DO MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, AS LEIS*

E AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS DA CORTE". Foram colhidas as assinaturas no Livro de Posse e declarado, pelo Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, empossado no Cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. O Conselheiro **PAULO CURI NETO** agradeceu a confiança de todos e reafirmou o compromisso feito na Sessão Especial de posse, realizada no dia 8 de dezembro próximo passado. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** também agradeceu a todos os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 9 horas e 32 minutos, e, para constar eu, HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral presentes.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA

PEREIRA DE MELLO

Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Conselheiro

PAULO CURI NETO

Conselheiro

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral Interina do M. P. junto
ao TCE-RO em exercício

PROCESSO Nº: 1873/2009

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH

RESPONSÁVEIS: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISLEY CARVALHO LEITE

COORDENADOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO

EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 251/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH, do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Concorrência Pública nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH, tipo o menor preço da tarifa do serviço público a ser prestado, relativo à fase de julgamento das propostas de preços, com vista à concessão, em caráter de exclusividade, da exploração dos serviços de limpeza urbana

no Município de Porto Velho, incluindo-se a construção do aterro sanitário, por restar evidenciado nos autos a conformidade com as exigências do Estatuto de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e do Estatuto das Concessões (Lei nº 8.987/95);

II – Cassar os efeitos da decisão monocrática que suspendeu o regular prosseguimento do torneio em questão e, por consequência, autorizar a continuidade das fases subseqüentes;

III – Determinar à Administração Municipal que promova a imediata adoção das medidas indicadas nas manifestações do Corpo Técnico e do Ministério Público de Contas, relativas aos preços das obras, antes do julgamento das propostas de preços, dando-se incontinenti conhecimento a este Tribunal;

IV – Determinar ao Corpo Técnico que proceda o acompanhamento pari passu das demais fases do procedimento licitatório, dando-se conhecimento à Relatoria e ao Ministério Público sobre eventuais intercorrências verificadas no procedimento;

V – Determinar à Administração Municipal, nas pessoas do Chefe do Poder Executivo, do Secretário Municipal de Administração e do Coordenador Municipal de Licitação, que dêem imediato conhecimento ao Tribunal de Contas dos atos praticados durante o procedimento das demais fases do processo, sob pena de incorrerem nas sanções aplicáveis pela legislação pertinente.

VI – Determinar ao Chefe do Executivo Municipal, Senhor ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, ao Secretário Municipal de Administração, Senhor JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA e, ao Coordenador Municipal de Licitação, ao Senhor FRANCISLEY CARVALHO LEITE, que não promova qualquer modificação atinente ao local do aterro sanitário sem a autorização expressa do Tribunal de Contas, sob pena de multa e nulidade do certame e, conseqüente, do contrato.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Declarou impedido nos termos dos artigos 134, II do Código de Processo Civil); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA
DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral Interina do
M. P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 1439, de 16 de novembro de 2009.

Exonera o servidor Fábio Paim de Almeida.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento protocolado sob nº 10134/2009, de 11.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 10.11.2009, o servidor **FÁBIO PAIM DE ALMEIDA**, cadastro nº 392, do cargo de Técnico de Comunicação Social, código TC/ATA-401, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1472, de 23 de novembro de 2009. Designa servidores para realizarem auditoria no município de Novo Horizonte do Oeste.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4078/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 404, ocupante do cargo em comissão de Sub-Diretor Técnico, **MARIA MADALENA MARQUES LOPES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 154, **JAMILA MAIA WOIDA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 414, e **NELSON AYRES DE ALMEIDA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 139, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara do município de Novo Horizonte do Oeste/RO, referente ao período de janeiro a outubro de 2009, no período de 6 a 12.12.2009, com entrega do relatório até o dia 18.12.2009. Art. 2º Designar o servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1503, de 26 de novembro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Marivaldo Nogueira de Oliveira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 4245/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 314, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 6 a 12.12.2009, que

será utilizado em viagem ao município de Ji-Paraná/RO, conforme Portaria nº 1502, de 26.11.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor

Portaria nº 1513, de 1º de dezembro de 2009.

Concede férias regulamentares ao servidor Oscar Carlos das Neves Lebre.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 404, referentes ao exercício 2007/2008, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1518, de 1º de dezembro de 2009.

Concede afastamento remunerado à estagiária Ana Carolina Brunetta D'Albuquerque Barreiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob nº 10547, de 24.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **ANA CAROLINA BRUNETTA D'ALBUQUERQUE BARREIROS**, cadastro nº 770153, para o período de 7 a 18.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 003/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1522, de 1º de dezembro de 2009.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Ricardo Rosa Júnior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 22.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 23 (vinte e três) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **RICARDO ROSA JÚNIOR**, cadastro nº 770124, para o período de 7 a 29.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 003/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1523, de 1º de dezembro de 2009.
Concede afastamento remunerado à estagiária Juliana Estevão Lobato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 9731/2009, de 27.10.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **JULIANA ESTEVÃO LOBATO**, cadastro nº 770125, para o período de 7 a 30.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 003/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1524, de 1º de dezembro de 2009.
Concede afastamento remunerado à estagiária Maria do Socorro de Castro Ferreira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 9740/2009, de 27.10.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FERREIRA**, cadastro nº 770110, para o período de 7.1 a 5.2.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 003/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1525, de 1º de dezembro de 2009.
Concede afastamento remunerado à estagiária Tainara Dezan Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10258/2009, de 13.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **TAINARA DEZAN OLIVEIRA**, cadastro nº 770133, para o período de 7 a 26.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 003/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1526, de 1º de dezembro de 2009.
Concede afastamento remunerado ao estagiário Everton Felini Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o

nº 9949/2009, de 4.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 27 (vinte e sete) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **EVERTON FELINI PEREIRA**, cadastro nº 770123, para o período de 11.1 a 6.2.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1527, de 1º de dezembro de 2009.

Concede afastamento remunerado à estagiária Bruna Barbosa Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10281/2009, de 16.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **BRUNA BARBOSA PEREIRA**, cadastro nº 770134, para o período de 11 a 30.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1528, de 1º de dezembro de 2009.

Concede afastamento remunerado à estagiária Gleicielle Silva dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10259/2009, de 13.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 9 (nove) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **GLEICIELLE SILVA DOS SANTOS**, cadastro nº 770155, para o período de 7 a 15.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1529, de 1º de dezembro de 2009.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Weyder Pego de Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10257/2009, de 13.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 16 (dezesesseis) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **WEYDER PÉGO DE ALMEIDA**, cadastro nº 770139, para o período de 7 a 22.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c

Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1530, de 1º de dezembro de 2009.

Concede afastamento remunerado à estagiária Caroline Assunção Cardoso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10422/2009, de 19.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 29 (vinte e nove) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO**, cadastro nº 770117, para o período de 7.1 a 4.2.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 004/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio - FARO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1531, de 1º de dezembro de 2009.

Concede afastamento remunerado à estagiária Jemima Noemi Andrade dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10423/2009, de 19.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 13 (treze) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **JEMIMA NOEMI ANDRADE DOS SANTOS**, cadastro nº 770146, para o período de 7 a 19.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 004/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio - FARO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1532, de 1º de dezembro de 2009.

Concede afastamento remunerado à estagiária Luana Luiza Gonçalves de Abreu.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10260/2009, de 13.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU**, cadastro nº 770136, para o período de 7 a 26.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 006/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Associação Rondoniense de Ensino Superior - ARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1533, de 1º de dezembro de 2009.
Concede afastamento remunerado à estagiária Ylcimar Silva de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10174/2009, de 12.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível médio **YLCIMAR SILVA DE SOUZA**, cadastro nº 660051, para o período de 7 a 30.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1534, de 1º de dezembro de 2009.
Concede afastamento remunerado à estagiária Bruna Francine da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10086/2009, de 10.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível médio **BRUNA FRANCINE DA SILVA**, cadastro nº 660055, para o período de 7 a 30.1.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1535, de 1º de dezembro de 2009.
Concede afastamento remunerado à estagiária Lília Ojôpi da Costa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 9557/2009, de 20.10.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível médio **LILIA OJÓPI DA COSTA**, cadastro nº 660053, para o período de 11.1 a 3.2.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1536, de 1º de dezembro de 2009.
Concede afastamento remunerado à estagiária Giovanna Stéfany Portilho Mendes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 9732/2009, de 27.10.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 26 (vinte e seis) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível médio **GIOVANNA STÉFANY PORTILHO MENDES**, cadastro nº 660059, para o período de 1º a 26.2.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1537, de 1º de dezembro de 2009.
Concede férias regulamentares ao servidor Sérgio Ricardo Vieira Gonçalves.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **SÉRGIO RICARDO VIEIRA GONÇALVES**, Assessor Técnico, cadastro nº 990267, referentes ao exercício 2008/2009, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1538, de 1º de dezembro de 2009.
Concede férias regulamentares ao Conselheiro Edilson de Sousa Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 5/1996, e considerando o que consta do Aviso de Férias nº 243, de 17.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, cadastro nº 299, referentes ao exercício de 2008/2009, para gozo no período de 19.1 a 17.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1539, de 1º de dezembro de 2009.
Concede férias regulamentares ao Auditor Substituto de Conselheiro Lucival Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 5/1996, e considerando o que consta do Aviso de Férias nº 361, de 30.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao Auditor Substituto de Conselheiro **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 293, referentes ao exercício de 2008/2009, para gozo no período de 7 a 26.1.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1540, de 1º de dezembro de 2009.
Desliga o estagiário de nível superior Adriano Saraiva Madeira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10647/2009, de 26.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 30.11.2009, o estagiário de nível superior **ADRIANO SARAIVA MADEIRA**, cadastro nº 770111, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1541, de 1º de dezembro de 2009.
Prorroga o prazo para a posse da candidata Rosinei Soares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 10663/2009, de 26.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a requerimento da interessada, o prazo para a posse da candidata **ROSINEI SOARES**, RG nº 45035557/SSP/PR, nomeada para o cargo de Agente Administrativo, código TC/ATA – 403, nível I, referência “A”, mediante Portaria nº 1341, de 14.10.2009, publicada no DOE nº 1359, de 3.11.2009, de acordo com o § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 2º O período da prorrogação será de 4.12.2009 a 2.1.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1542, de 2 de dezembro de 2009.
Designa servidores para realizarem auditoria no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4297/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **RAIMUNDO PAULO DIAS BARROS VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 319, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, **ELIANE MORALES NEVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 302, **SHARON EUGÊNIE GAGLIARDI**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 300, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **EDSON ESPIRITO SANTO SENA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 231, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara do município de Pimenteiras do Oeste/RO, referente ao 1º semestre de 2009, no período de 13 a 19.12.2009, com entrega do relatório até o dia 13.1.2010.

Art. 2º Designar o servidor **VALENTIM FONDATO**,

Motorista, cadastro nº 205, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1543, de 2 de dezembro de 2009.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Valentim Fondato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 4327/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 13 a 19.12.2009, que será utilizado em viagem ao município de Pimenteiras do Oeste/RO, conforme Portaria nº 1542, de 2.12.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1544, de 2 de dezembro de 2009.
Autoriza viagem de servidores ao município de Campo Novo/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 4326/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem das servidoras **SÔNIA DANTAS MONTENEGRO**, Chefe de Gabinete da Corregedoria, cadastro nº 990348 e **MARIA SILVIA GARCIA**, Assessora de Corregedor, cadastro nº 990349, nos dias 3 e 4.12.2009, para realizarem diligências junto à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Designar o servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, para conduzir as servidoras nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1546, de 2 de dezembro de 2009.

Exclui servidor da Portaria nº 1502/2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Memorando nº 228/2009/DTCE6ª, de 2.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o servidor **RUBENS DA SILVA MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 274, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor

Técnico, da Portaria nº 1502, de 26.11.2009, a qual designou o servidor como Presidente da Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara do município de Ji-Paraná/RO, referente ao 1º e 2º quadrimestres de 2009, no período de 6 a 12.12.2009.

Art. 2º Designar o servidor **MOISÉS RODRIGUES LOPES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, como Presidente da referida Auditoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1547, de 2 de dezembro de 2009.

Inclui servidora na Portaria nº 1502, de 26.11.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 228/2009/DTCE6ª, de 2.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir a servidora **MARA CÉLIA ASSIS ALVES**, Técnico de Controle Externo cadastro nº 405, como membro, na Portaria nº 1502, de 26.11.2009, que designou os servidores Moisés Rodrigues Lopes, Danielle Felipe de Carvalho e Francisco das Chagas Pereira Santana, para realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara do município de Ji-Paraná/RO, referente ao 1º e 2º quadrimestres de 2009, no período de 6 a 12.12.2009, com entrega do relatório até o dia 18.12.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1548, de 2 de dezembro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Djalma Limoeiro Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 4334/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 2 (dois) dias, de 3 a 4.12.2009, que será utilizado em viagem ao município de Campo Novo/RO, conforme Portaria nº 1544, de 2.12.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1549, de 2 de dezembro de 2009.

Autoriza viagem do servidor Omar Pires Dias à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 4331/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **OMAR PIRES DIAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 198, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 12.12.2009, para participar da reunião do Grupo Técnico sobre as mudanças na Contabilidade Pública Brasileira, promovida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e PROMOEIX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1551, de 3 de dezembro de 2009.

Designa servidores para realizarem auditoria no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4330/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ FERNANDO DOMICIANO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 399, **EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 401, **GILMAR ALVES DOS SANTOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 433, e **MICHEL LEITE NUNES RAMALHO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 406, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara do município de Alta Floresta do Oeste/RO, com ênfase em Gestão Fiscal, Gestão da Saúde, Gestão da Educação, Gestão de Pessoal, Gestão dos Títulos Executivos, Gestão de Controle Interno e Gestão de Contabilidade, referente ao 1º semestre de 2009, no período de 6 a 12.12.2009, com entrega do relatório até o dia 18.12.2009.

Art. 2º Designar o servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1552, de 3 de dezembro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Severino Martins da Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 4338/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 6 a 12.12.2009, que

será utilizado em viagem ao município de Alta Floresta do Oeste/RO, conforme Portaria nº 1551, de 3.12.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1553, de 3 de dezembro de 2009.

Suspende as férias regulamentares da servidora Luiza Celeste Valente Aguiar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 166/GCJEPPM, de 26.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a partir de 1º.12.2009, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da servidora **LUIZA CELESTE VALENTE AGUIAR**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 96, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, cuja fruição fora concedida para o período de 16.11 a 15.12.2009, mediante Portaria nº 1320, de 13.10.2009, publicada no DOE nº 1355, de 26.10.2009.

Art. 2º Os 15 (quinze) dias suspensos gozados no período de 15 a 29.3.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1554, de 3 de dezembro de 2009.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Ricardo Augusto Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10721/2009, de 27.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, cadastro nº 770103, para o período de 7.1 a 5.2.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1555, de 3 de dezembro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Érica Pinheiro Dias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 226/2009/SGI, de 28.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares da servidora **ÉRICA PINHEIRO DIAS**, Assessor de

Informática, cadastro nº 990294, referentes ao exercício de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 18.11 a 17.12.2009, mediante Portaria nº 755, de 29.6.2009, publicada no DOE nº 1285, de 15.7.2009, para gozo de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1557, de 3 de dezembro de 2009.

Declara vago o Cargo de Analista de Informática ocupado pelo servidor Christian da Silva Gravatá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar, nos termos do artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 68/92, a VACÂNCIA do Cargo de Analista de Informática, Código TC/ATA-402, Nível I Referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **CHRISTIAN DA SILVA GRAVATÁ**, cadastro nº 348, conforme Portaria nº 1048, de 17.8.2009, publicada no DOE nº 1314 de 25.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1559, de 4 de dezembro de 2009.

Autoriza a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro Lucival Fernandes as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 4342/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 293, as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, no período de 6 a 12.12.2009, para tratar de assuntos relacionados ao concurso para Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e Auditores

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1560, de 7 de dezembro de 2009.

Designa servidores a participarem de Conferência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Ofício nº 1611/ASTEC/DGU/GAB/SEMPA, de 27.11.2009,

R E S O L V E:

Art.1º Designar as servidoras **REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Divisão, cadastro nº 990493, e **PRISCILLA MENEZES ANDRADE**, Agente Administrativo, cadastro nº 393, para participarem da Conferência Municipal da Cidade – Etapa Porto Velho, que tratará do Tema “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”, sob o lema “Cidade para todos e Todas com Gestão Democrática Participativa e Controle Social”, no

período de 7 a 9.12.2009, no auditório do SEST/SENAT, em Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1561, de 7 de dezembro de 2009.

Torna válido o período suspenso das férias regulamentares do Procurador Paulo Curi Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 20/GPPCN-TCER, de 15.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a suspensão de 5 (cinco) dias no período de 7 a 11.11.2009, das férias regulamentares do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **PAULO CURI NETO**, cadastro nº 294, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009-1, concedidas para gozo de 13.10 a 11.11.2009, mediante a Portaria nº 1198, de 16.9.2009, publicada no DOE nº 1333, de 22.9.2009.

Art. 2º Os 5 dias suspensos foram gozados de 30.11 a 4.12.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1562, de 7 de dezembro de 2009.

Concede férias regulamentares à servidora Érica Pinheiro Dias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 225/2009/SGI, de 20.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 9 (nove) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, a servidora **ÉRICA PINHEIRO DIAS**, Assessor de Informática, cadastro nº 990294, referentes ao exercício de 2005/2006, para gozo no período de 1º a 9.12.2009.

Art. 2º Os 9 (nove) dias referem-se ao período suspenso pela Portaria nº 99, de 30.1.2008, publicada no DOE nº 931, de 8.2.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1563, de 7 de dezembro de 2009.

Altera o setor de desenvolvimento das atividades do estagiário Jussan Raulino de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 261/DTCE5ªR-2009, de 17.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral de Administração o setor de desenvolvimento das atividades do estagiário de nível superior **JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 770149, com efeitos retroativos a 19.11.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1564, de 7 de dezembro de 2009.

Lota o servidor Leandro Fernandes de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 240/SGCE, de 26.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **LEANDRO FERNANDES DE SOUZA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 175, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, com efeitos retroativos a 1º.11.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1565, de 7 de dezembro de 2009.

Lota o servidor Éder de Paula Nunes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 240/SGCE, de 26.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **ÉDER DE PAULA NUNES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 446, no Departamento de Controle Ambiental da Secretaria-Geral de Controle Externo, com efeitos retroativos a 16.11.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1566, de 7 de dezembro de 2009.

Lota a servidora Luana Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 240/SGCE, de 26.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora **LUANA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 442, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, com efeitos retroativos a 21.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1567, de 7 de dezembro de 2009.

Lota o servidor Luiz Gonzaga Pereira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 609/SGS, de 2.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **LUIZ GONZAGA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, cadastro nº 447, na Secretaria do Pleno da Secretaria-Geral das Sessões, com efeitos retroativos a 3.11.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1569, de 8 de dezembro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos à servidora Iule Carla Pinheiro Vargas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 4382/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento à servidora **IULE CARLA PINHEIRO VARGAS**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990302, na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs. 3390.36 e 3390.39

3390.36	R\$ 500,00
3390.39	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 3.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1570, de 8 de dezembro de 2009.

Concede férias regulamentares à servidora Camila da Silva Cristovam Batista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do aviso de férias nº 364, de 7.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **CAMILA DA SILVA CRISTOVAM BATISTA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 370, referentes ao exercício 2008/2009, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007 e mediante a **desistência do certame** do 6º colocado para as vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais do Cargo de Agente Administrativo, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/

2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerado apto, o candidato deverá apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental.

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente Administrativo - Portador de Necessidades Especiais

Classificação	Nome	RG
7º	JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO	0268117 SSP/AC

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007 e mediante a **desistência do certame** do 23º colocado para as vagas destinadas ao cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis

Classificação	Nome	RG
24º	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	458.175 SSP/RO

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007 e mediante a **desistência do certame** do 19º colocado para as vagas destinadas ao cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Jurídicas, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Jurídicas

Classificação	Nome	RG
20º HUGO MIRANDA BRITO	283.019 SSP/RO	

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007 e mediante a **desistência do certame** do 9º colocado para as vagas destinadas ao cargo de Técnico de Informática, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação

otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Informática

Classificação	Nome	RG
10º DANIEL SILVA MELO		0101960151 MEX/AM

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.
Porto Velho, 8 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 6516 de 03.04.2009, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 9982/SEMAIC/09, conforme Tomada de Preço nº 017/CPL/09, por aviso de adjudicação e homologação, em favor da firma: CASADA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.552.842/0001-44, com o valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Ariquemes, 14 de Dezembro de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1336/07, convoca os servidores abaixo discriminados a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos desta, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação. O não comparecimento acarretará abandono de emprego

MATRÍCULA	NOME	CARGO
526-6	JOSE GILBERTO SENER	PROFESSOR - 40 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2009.

PROCESSO Nº 1597/ORDINÁRIO/2009
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço tendo por objeto "MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, JOGOS INFANTIS E OUTROS" Com Recursos do FUNDEB. Visando atender a Secretária Municipal de Educação - SEMED. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. DATA DE ABERTURA às 16:00h. do dia 29/12/2009. (Horário de Brasília – DF).
ENDEREÇO: <http://www.bll.org.br/>

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.bll.org.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.

TELEFONE: (69) 3907 - 4090.

HORÁRIO: 07h30 às 17h30 horas.

Cacoal – RO. 15 de dezembro de 2009.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Port 938/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ata de registro de preços Nº. 08/2009
pregão eletrônico nº. 92/2009;
processo nº. 97/2009;
objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES;
EMPRESA DETENTORA: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA08/2009:
1) 1,69; 2) 5,36; 3) 4,51; 4) 2,51; 5) 3,41; 6) 4,30; 7) 1,24; 8) 1,61; 9) 2,45; 10) 1,49; 11) 0,49; 12) 2,08; 13) 11,76; 14) 2,19.

Obs: A íntegra da Ata nº. 08/2009, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 11 de Dezembro de 2009
RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ata de registro de preços Nº. 06/2009
pregão eletrônico nº. 92/2009;
processo nº. 97/2009;
objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES;
EMPRESA DETENTORA: MÁQUINA DE ARROZ IAC LTDA ME;
ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA06/2009:
1) 7,42.

Obs: A íntegra da Ata nº. 06/2009, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 11 de Dezembro de 2009
RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ata de registro de preços Nº. 07/2009
pregão eletrônico nº. 92/2009;
processo nº. 97/2009;
objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES;
EMPRESA DETENTORA: MARIA DAS GRAÇAS RONCONI Z. DE SOUZA EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA07/2009:
1) 8,28; 2) 2,29.

Obs: A íntegra da Ata nº. 07/2009, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 11 de Dezembro de 2009
RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ata de registro de preços Nº. 05/2009
pregão eletrônico nº. 92/2009;
processo nº. 97/2009;
objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES;
EMPRESA DETENTORA: LAURO ARNOLDT ME;
ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA05/2009:
1) 6,10; 2) 5,50.

Obs: A íntegra da Ata nº. 05/2009, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 11 de Dezembro de 2009
RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ata de registro de preços Nº. 04/2009
pregão eletrônico nº. 92/2009;
processo nº. 97/2009;
objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES;
EMPRESA DETENTORA: J. V. COSTA & CIA LTDA;
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 04/2009:
1) 2,86; 2) 1,05; 3) 1,42; 4) 8,11; 5) 1,23; 6) 4,75; 7) 2,63; 8) 1,49; 9) 0,67; 10) 4,50; 11) 4,32; 12) 1,48; 13) 10,47; 14) 3,30; 15) 1,53; 16) 1,66; 17) 0,82; 18) 1,91; 19) 2,03; 20) 2,02; 21) 1,95; 22) 1,98; 23) 3,15; 24) 1,38; 25) 2,07; 26) 2,09; 27) 2,05; 28) 8,35.
Obs: A íntegra da Ata nº. 04/2009, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 11 de Dezembro de 2009
RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ata de registro de preços Nº. 03/2009
pregão eletrônico nº. 92/2009;
processo nº. 97/2009;
objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES;
EMPRESA DETENTORA: INDÚSTRIA E COM. DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA;
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 03/2009:
1) 5,80; 2) 5,55.
Obs.: A íntegra da Ata nº. 03/2009, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 11 de Dezembro de 2009
RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ata de registro de preços Nº. 02/2009
pregão eletrônico nº. 92/2009;
processo nº. 97/2009;
objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES;
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA – ME;
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 02/2009:
1) 1,65; 2) 1,69; 3) 1,60; 4) 6,28; 5) 0,79; 6) 2,07; 7) 1,33; 8) 10,99; 9) 1,40; 10) 3,25; 11) 2,19; 12) 1,75; 13) 2,03; 14) 2,54; 15) 2,18; 16) 1,39; 17) 2,40; 18) 4,99.
Obs.: A íntegra da Ata nº. 02/2009, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 11 de Dezembro de 2009
RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e

respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** O resultado da **TOMADA DE PREÇOS 002/2009 de 01 de dezembro de 2009**, em favor a empresa: **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 09.465.336/0001-02**, O valor global desta licitação é de **R\$ 297.923,36** (duzentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 02 de dezembro de 2009

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** O resultado da **TOMADA DE PREÇOS 003/2009 de 02 de dezembro de 2009**, em favor a empresa: **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 09.465.336/0001-02**, O valor global desta licitação é de **R\$ 356.570,93** (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos), foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 03 de dezembro de 2009

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, **ONDE SE LÊ:** Registro e/ou inscrição da proponente do CREA/RO para os serviços propostos com indicação de responsável técnico (item 8.6.1 do Edital). **LEIA-SE:** Registro e/ou inscrição na Entidade Profissional Competente dos profissionais técnicos; **ONDE SE LÊ:** Atestado de qualificação técnica da empresa que comprove a realização dos serviços de elaboração do plano local de habitação de interesse social, fornecidos por pessoa de direito público ou privado e registrado junto ao CREA/RO, **LEIA-SE:** Atestado de qualificação técnica da empresa que comprove a realização dos serviços de elaboração do plano local de habitação de interesse social, fornecidos por pessoa de direito público ou privado. A sessão de abertura será realizada no dia **30 de dezembro de 2009 às 09:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2519/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário

das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº. (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatorio_rm@hotmail.com.
Rolim de Moura, 14 de dezembro de 2009.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 23034.001209/2008-64
Convenio nº 655540/2009.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO x FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
Objeto: Adesão ao SRP do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, na condição de Carona – Pessoa Jurídica.
Objetivo: Utilizar os preços registrados na Ata nº 01/2009 do SRP.
Objeto: Equipamentos e Material Permanente – Pregão Eletrônico nº 001/2009 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.
Fundamento Legal: Artigo 15 da Lei 8.666/93, Artigo 11 da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3931/2001.
Outras informações: Coordenadoria Geral de Compras e Contratos/FNDE.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/12/2009.

Mário Alves da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3228/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 29 de Dezembro de 2009, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como OBJETO Aquisição de: **MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES**. Para atender as atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETUDO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 119/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3440/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 29 de Dezembro de 2009, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como OBJETO Aquisição de: **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.** Para atender as atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETUDO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 120/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3413/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 29 de Dezembro de 2009, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote, Tendo como OBJETO Confecção de: **FAIXAS E EM LONA COM AVISOS DE ADVERTÊNCIA.** Para atender as atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETUDO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 121/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3389/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 29 de Dezembro de 2009, às 10:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PRE-

GÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PLANTIO DE GRAMA.** Para atender as atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETUDO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 122/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3432/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 29 de Dezembro de 2009, às 11:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRA.** Para atender as atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETUDO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 123/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3466/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 29 de Dezembro de 2009, às 11:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA.** Para atender as atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão

Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETUDO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 124/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3464/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 29 de Dezembro de 2009, às 12:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CIMENTO, AREIA, BRITA E TELA PARA MANILHA.** Para atender as atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETUDO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 125/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3465/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 29 de Dezembro de 2009, às 12:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como **OBJETO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS SENDO: ALAVANCA, LIMA CHATA, PICARETA E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Para atender as atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

Câmara Municipal do Interior

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariqueses Sr. SAULO MOREIRA DA SILVA, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA os objetos licitados, referente à Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n.º 071/2009, realizado no dia 01 de Dezembro de 2.009 às 09:00 horas, em favor da empresa:

TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA R\$ 66.980,00

Ariqueses(RO), 14 de Dezembro de 2.009

**SAULO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL

ORD Nº CPF	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Adilando Rodrigues dos Santos 640.160.802-15	Ass. vigilante
02	Airton Vicente Gonçalves 271.878.022-34	Chefe de Gabinete
03	Cláudio de Lima 351.781.162-91	Dirº Geral
04	Cleonice Monte da Silva 783.478.072-72	As. Especial
05	Daniele Turchato Ramirez 028.260.719-63	Cont. Interno
06	Debora Gonçalves do Nascimento 699.307.402-87	As. Serv. Gerais
07	Dionarina Augusta Gomes Souza 661.322.662-91	As. Serv. Gerais
08	Izaura Rodrigues da Silva 420.674.482-34	Op. Serv. Gerais
09	Jose Alves Guimarães 711.666.702-44	As. Serv. vigilante
10	Maria Serli Lopes 350.592.062-20	AG. Administrativo
11	Marcos Antônio Ferreira 251.215.022-49	Motorista
12	Mário C. Gomes Ferreira 351.779.262-49	Ag. Adm
13	Neide Skalecki Gonçalves 783.409.429-72	Ass. Jurídica
14	Osmar Duarte de Carvalho 385.918.472-53	Vigia
15	Sônia Boroviec Ferreira 790.394.309-00	Técnica Contábil

Não há servidores inativo

Institutos Municipais

Portaria nº 016/GS/PWJS/09
de 02 de dezembro de 2009

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de sua competência legal,
CONSIDERANDO a determinação contida na Deci-

são nº 410/1ª Câmara/TCER, inciso III, alínea "a", de 15 de setembro de 2009,
R E S O L V E :

1º - Revogar a Resolução nº 01/GS/05, de 18 de janeiro de 2005, publicada no DOI nº 0196, de 27 de janeiro de 2005, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor Antonio de Oliveira Valadão e suspender o pagamento dos seus proventos a partir desta data, com fulcro na decisão retro mencionada.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, em 02 de dezembro de 2009.

Portaria nº 017/GS/PWJS/09
de 02 de dezembro de 2009

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de sua competência legal,
CONSIDERANDO a determinação contida na alínea "b", inciso III, da decisão nº 410/1ª Câmara do TCER, de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO a opção do servidor Antonio de Oliveira Valadão pelo retorno à suas atividades efetivas,
R E S O L V E :

1º - Fica reintegrado aos quadros de servidores efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, o servidor Antonio de Oliveira Valadão, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 803.906/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.008.799-68, filho de Sebastião de Oliveira Valadão e de Maria Fernando de Oliveira.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, em 02 de dezembro de 2009.

Ineditoriais

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA UNIÃO GERAL
DOS TRABALHADORES
DO ESTADO DE RONDONIA UGT – RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA-GERAL DE FUNDAÇÃO**

A comissão pró-fundação da central sindical de trabalhadores do Estado de Rondônia a denominar-se UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA– UGT-RO, convoca todas as entidades interessadas, pertencentes à estrutura sindical brasileira no Estado de Rondônia (sindicatos e federações), devidamente reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e as entidades representativas de aposentados e pensionistas, devidamente legalizadas, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO da referida Central, que será realizada no dia 16 de JANEIRO de 2010, com o credenciamento a partir das 08h00min, até as 09:00h00min e abertura da referida assembleia às 10:00h00min do dia 16 de JANEIRO de 2010, nas dependências do HOTEL VILA RICA, situado à Avenida Carlos Gomes, centro, em Porto Velho Estado de Rondônia, para a deliberação da seguinte
ORDEM DO DIA: 1. Aprovação do Regimento Interno do Congresso; 2. Apresentação do Manifesto da

UGT; 3. Autorização para fundação da UGT do Estado de RONDÔNIA– UGT-RO; 4. Exposição sobre o mercado de trabalho do Estado do RONDÔNIA; 5. Discussão e aprovação do estatuto da União Geral dos Trabalhadores do Estado de Rondônia – UGT-RO, em consonância com o estatuto da UGT Nacional; 6. Eleição e posse dos membros da Executiva e do Conselho Fiscal da União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rondônia – UGT-RO; 7. Aprovação do Plano de Ação. A inscrição para participar da Assembléia – Geral de Fundação, deverá ser encaminhada, através de formulário próprio, à Secretaria Executiva da Comissão Pró-Fundação da União Geral dos Trabalhadores do Estado de Rondônia, situada a Avenida Amazonas nº 7448 bairro Tiradentes em Porto Velho estado de Rondônia. Para que o delegado possa candidatar-se a cargo de direção é necessária a proposta de filiação da entidade que representa. O número de delegados será: até 500 associados, **2 Delegados**; de 501 até 1.000 associados, **4 Delegados**; de 1.001 até 2.000 associados, **6 Delegados**; de 2.001 até 3.000 associados, **8 Delegados** e acima de 3.000 associados, **10 Delegados** por entidade. As Confederações e Federações poderão indicar até 10 delegados, conforme instruções contidas no Regimento Interno da Assembléia supram estabelecidas pelos membros da comissão pró-fundação da UGT-RO e à disposição de todas as entidades no seguinte endereço: Avenida Amazonas nº 7448 bairro Tiradentes em Porto Velho estado de Rondônia. Tal endereço igualmente, servirá para receber as inscrições até as 17:h00min horas do dia 10 de JANEIRO de 2010.

Porto Velho 16 de JANEIRO de 2010.

Pela Comissão Pró-Fundação:
Denis Souza de Oliveira
Coordenador

A empresa Panificadora 5 Pães e 2 Peixinhos Ltda, localizada à Avenida Tabapoã, nº 3960, Sala 01, Setor 04, na cidade de Ariqueses/RO, cadastrada no CNPJ nº 10.247.171/0001-73 e Insc. Est. nº 0000000173803-8, vem a público comunicar o extravio do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº 001.

REDUÇÃO DE CAPITAL:

A Empresa Pinheiro & Brustolon Ltda localizada a avenida Candeias n.º 2216 setor 03 nesta cidade de Ariqueses-RO inscrita no CNPJ/MF: 10.920.801/0001-29. Vem através desta Comunicar a redução do Capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

EXTRADO DE DISTRATO

DISTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
DISTRATADO: E.L. Vieira Suprimento de Informática-Me

DO OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviço para desenvolvimento de website e manutenção.